



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.609

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 42.465 de 4 de maio de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/070001.00012.

#### D. E. C. R. E. T. A.:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 14.000,00** (quatorze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.30	1.500	0000	14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>14.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	4490.52	1.500	0000	14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>14.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 4 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.466 de 4 de maio de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00187.

#### D. E. C. R. E. T. A.:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.20	1.500	1001	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO				

DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 4 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.467 de 4 de maio de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00189.

#### D. E. C. R. E. T. A.:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 10.000.000,00** (dez milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	3390.18	1.500	1001	4.000.000,00
	3390.20	1.500	1001	5.400.000,00
	3390.47	1.500	1001	600.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	4490.52	1.500	1001	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 4 de maio de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.468 de 4 de maio de 2022

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300002.00035.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500	1002	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:  
 30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO  
 30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500	0000	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 4 de maio de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.469 de 4 de maio de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310301.00007.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
 31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória** DIRETORA PRESIDENTE  
**Amanda Mendes Lacerda** DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa** DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA  
**Rui Leitão** DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br  
 DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br  
 COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br  
 CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com  
 OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	RS 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	RS 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	RS 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	RS 200,00
Número Atrasado .....	RS 3,00

4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.203 - COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
26.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMOVEIS	3390.39	1.501	0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 4 de maio de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.470 de 4 de maio de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/430001.00003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 90.000,00** (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:  
 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
 31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1509.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO	3390.35	1.759	0000	90.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.902 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.544.5003.1509.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS NO ESTADO	4490.39	1.759	0000	90.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 4 de maio de 2022; 134ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 42.471 DE 04 DE MAIO DE 2022.

Ratifica as Resoluções Nºs 001, 002, 003, 004, 005, e 007/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS às empresas LODNA EHF DO BRASIL – ESTALEIRO BRISEN; LG CLEAN FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.; EDCLÉIA PONTES DA SILVA PEREIRA (PORTAS FAPS); FPC COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.; DBM MINERAIS EIRELI; SUASSUNA E LAUREANO LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 006/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS para os produtos incentivados da empresa INCOPOST – INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 008/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e extensão do crédito presumido para nova linha de produção da empresa INDÚSTRIA



**CLM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LTDA.; Ratifica a Resolução Nº 009/2021, do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a retificação da Nomenclatura Comum do Mercusul - NCM 1000.500 para 3916.90.90 do produto placa PVC da empresa SERRALHARIA METALSAURO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005; 26.878, de 25 de fevereiro de 2006; 29.339, de 14 de junho de 2008; 31.584, de 02 de setembro de 2010; 32.388, de 02 de setembro de 2011; 33.735, de 02 de março de 2013; 34.753, de 07 de janeiro de 2014; 37.098, de 02 de dezembro de 2016 e 38.069, de 07 de fevereiro de 2018; 39.016, de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094, de 04 de abril de 2019; 40.619, de 06 de outubro de 2020 e 40.726, de 11 de novembro de 2020; 41.309, de 31 de maio de 2021 e 42.233, de 07 de fevereiro de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam ratificadas as Resoluções Nº 001, 002, 003, 004, 005, e 007/2022 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, publicadas nesta data, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS às empresas **LODNA EHF DO BRASIL – ESTALEIRO BRISEN; LG CLEAN FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.; EDCLÉIA PONTES DA SILVA PEREIRA (PORTAS FAPS); FPC COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PAPÉIS E PAPELÃO LTDA.; DBM MINERAIS EIRELI; SUASSUNA E LAUREANO LTDA.**; fica ratificada a Resolução Nº 006/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS para os produtos incentivados da empresa **INCOPOST – INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA.**; fica ratificada a Resolução Nº 008/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e extensão do crédito presumido de ICMS para nova linha de produção da empresa **INDÚSTRIA CLM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LTDA.**; fica Ratificada a Resolução Nº 009/2022 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a retificação da Nomenclatura Comum do Mercusul - NCM 1000.500 para 3916.90.90 do produto placa PVC da empresa **SERRALHARIA METALSAURO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de maio de 2022; 134ª da Proclamação da República.



JOÃO LUIZ FILHO  
Governador

**CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESALODNA EHF DO BRASIL – ESTALEIRO BRISEN.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LODNA EHF DO BRASIL – ESTALEIRO BRISEN**, inscrita no CNPJ nº 43.047.676/0001-43e Inscrição Estadual nº 16.411.015-1, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "a", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso I do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **MODELO GLOFAXI 340 C/340 L: Esporte e Recreio 11,3m - NCM 8903; Apoio Portuário ou passageiros 11,3m - NCM 8901.90; Barco patrulha ou ambulância 11,3m - NCM 8906; MODELO SPUTNIK: Esporte e Recreio 13,2m; Esporte e Recreio 14,4m - NCM 8903; Apoio portuário ou passageiros 13,2m; Apoio portuário ou passageiros 14,4m - NCM - 8901.90; Barco patrulha ou ambulância - 13,2m; Barco patrulha ou ambulância - 14,4m - NCM 8906; MODELO THOR - Pesca Profissional 15,0m; Pesca Profissional 18,0m; Pesca Profissional 22,0m - NCM 8902; Apoio marítimo, passageiros ou portuário - 15,0m; Apoio marítimo, passageiros ou portuário - 18,0m; Apoio marítimo, passageiros ou portuário - 22,0m - NCM 8901.90; MODELO SEARANGER - Esporte e Recreio - 15,3m; Esporte e Recreio - 16,4m; Esporte e Recreio - 18,0m - NCM 8903; Barco Patrulha ou ambulância 15,3m; Barco Patrulha ou ambulância 16,4m; Barco Patrulha ou ambulância 18,0m - NCM 8906; Apoio Portuário ou passageiros 15,3m; Apoio Portuário ou passageiros 16,4m; Apoio Portuário ou passageiros 18,0m - NCM 8901.90; MODELO NEPTUNOS - Esporte e Recreio 12,2m; Esporte e Recreio**

**16,8m - NCM 8903; Apoio marítimo, passageiros ou portuário 12,2m; Apoio marítimo, Passageiros ou portuário - 16,8 m - NCM 8901.90; MODELO KNOR - Pesca pequena escala - 9,8m - NCM 8902; MODELO KNOR - Piers e Plataformas - NCM 8907, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.**

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

**APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESALG CLEAN FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

**Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **LG CLEAN FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 29.216.380/0001-88e Inscrição Estadual nº 16.306.572-1, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "c", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos- álcool 70% - NCM 2207.20.19; cloro a 10% - NCM 2811.10.00; soda caustica - NCM 2815.11.00; clarificante - NCM 2827.49.21; alvejante sem cloro - NCM 2828.90.11; alvejante sem cloro - NCM 2828.91.11; sulfato de alumínio - NCM 2833.22.00; barrilha elevador de ph - NCM 2836.20.10; oxidante - NCM 2847.00.00; sanitizante peracético - NCM 2915.90.60; desinfetante quaternário - NCM 2923.90.90; aromatizante - NCM 3302.90.19; essência hidrossolúvel - NCM 3302.90.90; sabão em barra - NCM 3401.19.00; sabonete líquido - NCM 3401.30.00; limpa vidro/detergente neutro/sabonete bactericida - NCM 3402.19.00; detergente/limpa piso/cloro em gel/lava roupa - NCM 3402.20.00; detergente em pó - NCM 3402.20.20; desincrustante ácido - NCM 3492.90.19; detergente - NCM 3402.90.20; limpa cerâmica e azulejos - NCM 3402.90.39; detergente multiuso/desincrustante alcalino - NCM 3402.90.90; polidor de alumínio - NCM 3405.40.00; lava roupa líquido - NCM 3802.20.00; desinfetante - NCM 3808.40.39; amaciante concentrado - NCM 3808.91.90; água sanitária/hipoclorito de sódio - NCM 3808.94.19; álcool em gel - NCM 3808.94.29; algicida - NCM 3808.99.99; amaciante - NCM 3809.91.90; detergente alcalino - NCM 3824.99.41; ácido muriático - NCM 3825.90.00; limpa chapa - NCM 8516.60.00, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até **31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal, previsto nesta Resolução, fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.





**Art.8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº003/2022

##### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESAE D C L E I A P O N T E S D A S I L V A P E R E I R A (PORTAS FAPS).

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

##### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **EDCLEIA PONTES DA SILVA PEREIRA - (PORTAS FAPS)**, inscrita no CNPJ nº 05.798.623/0001-75e Inscrição Estadual nº 16.140.004-3, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "c", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos - portas HDF prensada e portas laminadas NCM 4407.21.00; porta em madeira, janela em madeira e forra em madeira NCM 4418.20.00, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro por cento) para os produtos portas HDF prensada e portas laminadas NCM 4407.21.00 e 74,25% (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos porta em madeira, janela em madeira e forra em madeira NCM 4418.20.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2022, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal, previsto nesta Resolução, fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art.8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº004/2022

##### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESAFPC COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE PAPEIS E PAPELÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

##### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **FPC COMÉRCIO E FABRICAÇÃO**

**DE PAPEIS E PAPELÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.722.101/0001-06e Inscrição Estadual nº 16.325.087-1, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "c", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos - Caixas e artefatos de papel e papelão ondulado - NCM 4819.10.00, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2022, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica condicionada a exclusão do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, até 31 de janeiro de 2023, nos termos do art. 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

**Art. 6º** - A fruição do benefício fiscal, previsto nesta Resolução, fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 8º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art.9º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 10-** Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº005/2022

##### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESADBM MINERAIS EIRELI.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o Decreto 41.309 de 31 de maio de 2021 e Decreto 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 que alteram o Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

##### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **DBM MINERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.519.342/0001-92e Inscrição Estadual nº 16.254.442-1, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "c", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos caulim/argilabranca - NCM 2507.00.10; bentonita/argila/areia higiênica - NCM 2508.10.00; calcário - NCM 2521.00.00; mica - NCM 2525.10.00; feldspato - NCM 2929.10.00, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Art. 158 da Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 63,19% (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento), para os produtos bentonita/argila/areia higiênica - NCM 2508.10.00 e 54% (cinquenta e quatro por cento) para os produtos caulim/argila branca - NCM 2507.00.10, calcário - NCM 2521.00.00; mica - NCM 2525.10.00 e feldspato - NCM 2929.10.00 a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2022, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal, previsto nesta Resolução, fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.



**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022

#### RESOLUÇÃO Nº 006/2022

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO EQUIPARAÇÃO DO PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS DA EMPRESA INCOPOST – INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto 17.252/1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INCOPOST – INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 06.182.834/0001-41 e Inscrição Estadual nº 16.142.891-6, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 235/2003, ratificada pelo Decreto nº 24.440, publicados no Diário Oficial do Estado de 30 de setembro de 2003, ratificada pela Resolução nº 073/2004, ratificada pelo Decreto nº 25.378, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de setembro de 2004, conforme Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **poste, cruzeta e acessórios para estrutura de galpão - NCM 6810.91.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base na Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 007/2022

#### APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESAS SUASSUNA E LAUREANO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SUASSUNA E LAUREANO LTDA.**

**DA.**, inscrita no CNPJ nº 11.766.495/0001-80 e Inscrição Estadual nº 16.167.266-3, enquadrada como empreendimento novo, conforme alínea "c", inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e inciso II do Parágrafo 3º todos do Art. 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **farelo de soja (ração animal)-NCM 2304.00.90 e óleo de soja (destinado a ração animal) - NCM 2308.00.00**, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 4º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base na Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 5º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 6º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 7º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 8º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2022

#### APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL PARA OS PRODUTOS INCENTIVADOS E EXTENSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS PARA NOVA LINHA DE PRODUÇÃO DA EMPRESA INDÚSTRIA CLM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando o disposto no Decreto nº 38.069, de 07 de fevereiro de 2018, que altera o Decreto nº 17.252, de 27 de dezembro de 1994, Art. 11, Parágrafos 6º e 7º, que trata da prorrogação, regularização ou extensão de estímulos financeiros ou de crédito presumido de ICMS.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto 17.252/1994 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **INDÚSTRIA CLM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO LTDA.** inscrita no CNPJ nº 21.055.156/0001-40 e Inscrição Estadual nº 16.239.526-4, enquadrada como empreendimento novo, de acordo com a Resolução nº 003/2015, ratificada pelo Decreto nº 35.889, publicados no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2015 e Resolução nº 014/2020, ratificada pelo Decreto nº 40.378, publicados no Diário Oficial do Estado em 25 de julho de 2020 conforme inciso I, Parágrafo 1º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 2º** - Aprovar a equiparação de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

**Art. 3º** Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para a produção industrial total própria dos produtos **porta em alumínio; janela em alumínio NCM 7610.10.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas.

**Art. 4º** - Certificar que o produto **porta prensada exclusiva CLM (60/70/80/90 cm x 210cm) NCM 4418.20.00**, já incentivada conforme resoluções acima citadas.

**Art. 5º** - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) será extensivo para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos **perfil em alumínio, haste de fixação em alumínio - NCM 7604.21.00; escada em alumínio - NCM 7616.99.00; régua para pedreiro - NCM 7610.10.00; kit de montagem box em alumínio - NCM 7609.00.00 e kit para banheiro em alumínio 5 peças - NCM 7615.20.00.**

**Art. 6º** - A empresa fica autorizada a solicitar, com base na Lei nº 6.379/1996, Art. 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Art. 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **porta em alumínio; janela em alumínio; porta prensada exclusiva CLM (60/70/80/90 cm x 210cm); perfil em alumínio, haste de fixação em alumínio; régua para pedreiro; escada em alumínio; kit de montagem box em alumínio e kit para banheiro em alumínio 5 peças**





a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

**Art. 7º** - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 10.608 de 18 de dezembro de 2015.

**Art. 8º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

**Art. 9º** - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

**Art. 10º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 11º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022.

#### RESOLUÇÃO Nº 009/2022

#### RETIFICAÇÃO A RESOLUÇÃO 053/2021 QUE APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA SERRALHARIA METALSAURO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 205ª realizada remotamente em 08 de março de 2022, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do Art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nº 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016; 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019; 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021 e 42.233 de 07 de fevereiro de 2022.**

Considerando que a empresa SERRALHARIA METALSAURO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA., inscrita no CNPJ: 05.207.619/0001-95 e Inscrição Estadual nº 16.136.457-8, beneficiária do FAIN de acordo com a Resolução nº 053/2021, ratificada pelo Decreto 41.747, publicados no Diário Oficial de 20 de outubro de 2021.

Considerando que para a confecção e assinatura do Termo de Acordo de Regime Especial junto a Secretaria de Estado da Receita se fez necessário a correção da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM do Produto placa de PVC para revestimento, informado erroneamente pelo setor contábil da empresa no Projeto Original.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o Art. 3º da Resolução 053/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos andaime desmontável 1mt - NCM 7308.40.00; estrutura telhado; colunas de ferro c/mts 3/8 e colunas de ferro c/mts 3/16 - NCM 7308.90.90; placa PVC p/ revestimento - NCM 3916.90.90; estribo de ferro, ferro em vara 5.0 e ferro em vara 4.2 - NCM 7214.20.00, nos termos do Inciso I do parágrafo 2º do Art. 3º do Decreto nº 17.252/1994.

**Art. 2º** - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 053/2021.

**Art. 3º** - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 15 de março de 2022

**BRUNO DE SOUSA FRADE**

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

Ato Governamental nº 0954

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **JOEBSON RODRIGUES SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0955

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **FABRICIO FONTES SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0956

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **CICERO THIAGO DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0957

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **EDNA DE FATIMA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0958

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **JOSINELIA DO NASCIMENTO MARIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0959

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **FLAVIO BRITO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0960

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0961

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **DIMAS CICERO MARTINS DE FRANCA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0962

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **ALLANA STEPHANY CORDEIRO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 0963

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,



**R E S O L V E** nomear **IURE GABRIEL DE SOUSA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0964** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **WILLIAMS DA PENHA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0965** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **TACIANA PATRICIA CANDEIA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO HERCULANO PEREIRA, no Município de Quixaba, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0966** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **TACIANA PATRICIA CANDEIA RODRIGUES**, matrícula nº 1649132, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM HERCULANO PEREIRA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0967** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **LUCIVANIA JOSE DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARGARIDA DIAS, no Município de Pedro Regis, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0968** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **WAGNER BERTO DOS SANTOS DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO OLAVO BILAC, no Município de São José do Sabugi, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0969** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **WAGNER BERTO DOS SANTOS DINIZ**, matrícula nº 1900960, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM OLAVO BILAC, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0970** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA GORETE DE ARAUJO SOARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO MEDIO ALDO SATIRO XAVIER, no Município de Cacimba de Areia, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0971** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARIA GORETE DE ARAUJO SOARES**, matrícula nº 1863754, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ALDO SATIRO XAVIER, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0972** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
ROBSON FELIX MAMEDES	CHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA	CDS-4
ANDERSON EDUARD MEDEIROS DE AQUINO	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
CARLOS JOSE SEABRA DE MELO	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3
RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3
JOSE EDSON PEDROZA MONTEIRO	DELEGADO ADJUNTO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CSP-3
MAURICIO WANDERLEY DE FREITAS FERREIRA	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1

**Ato Governamental nº 0973** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ERIKA PATRICIA RODRIGUES DE LIRA	1553127	CHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA	CDS-4
JOHNSTON DE ANDRADE BEZERRA	1557386	CHEFE DE CARTORIO	FGT-1
CARLOS JOSE SEABRA DE MELO	1818066	DELEGADO SECCIONAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL	CAD-3
RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE	1818325	DELEGADO TITULAR DE DELEGACIA ESPECIALIZADA	CAD-3
JOSE EDSON PEDROZA MONTEIRO	1333852	DELEGADO DE COMARCA	CSP-3

**Ato Governamental nº 0974** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA GABRIELA DE BRITO CORDEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

**Ato Governamental nº 0975** João Pessoa, 04 de maio de 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ANDRESSA VIRGINIA DE BRITO CORDEIRO**, matrícula nº 1827642, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.



## Ato Governamental nº 0976

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SAMAY LOPES NOGUEIRA AMORIM	GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO PATRIMONIAL	CGF-1
IVO FREIRE DE ANDREZA	GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO PATRIMONIAL	CGF-2
NAIARA DE ARAUJO ARCANJO LIRA	GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO CONTABIL DA ADMINISTRACAO DIRETA	CGF-1

## Ato Governamental nº 0977

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
IVO FREIRE DE ANDREZA	1523708	GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO PATRIMONIAL	CGF-1
NAIARA DE ARAUJO ARCANJO LIRA	1759141	GERENTE OPERACIONAL DE REGISTRO PATRIMONIAL	CGF-2
SAMAY LOPES NOGUEIRA AMORIM	1709992	GERENTE EXECUTIVO DE REGISTRO CONTABIL DA ADMINISTRACAO DIRETA	CGF-1

## Ato Governamental nº 0978

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, MARCELLE RIBERA MENEZES, matrícula nº 1877666, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

## Ato Governamental nº 0979

João Pessoa, 04 de maio de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto nº 32.408, de 14 de setembro de 2011,

**RESOLVE** nomear, em substituição aos atuais membros, como conselheiros suplentes da cota do setor público, os seguintes membros para integrar o Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba (CONSECULT-PB), até o término do mandato referente ao biênio 2021/2023:

- 1 – Bruno Vinicius Viana de Lima, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Cultura, em substituição a Kenya Queiroz de Lima;
- 2 – Gabriella Donato de Oliveira Lima, como membro suplente, representante do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, em substituição a Márcia Albuquerque Alves;
- 3 – José Ribeiro da Silva, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, em substituição a Deivison Victor Pilato da Silva.

## Ato Governamental nº 0980

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 046/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de MAJOR PM, a contar de 07 de fevereiro de 2022, o CAPITÃO PM, matrícula 516.960-7, GILVAN GUEDES DA SILVA, classificado no 5º Batalhão de Polícia Militar, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido à sua OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

## Ato Governamental nº 0981

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 098/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 01 de março de 2022, o TENENTE CORONEL PM, matrícula 517.502-0, ANTÔNIO ELIAS DA COSTA NETO, classificado na Dire-

toria de Gestão de Pessoas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

## Ato Governamental nº 0982

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 099/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 01 de março de 2022, a TENENTE CORONEL PM, matrícula 518.617-0, ROSANA SOUZA DE LUCENA DA COSTA, classificada no Gabinete do Comandante-Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

## Ato Governamental nº 0983

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 103/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 18 de fevereiro de 2022, a TENENTE CORONEL PM, matrícula 518.618-8, VALTÂNIA Ferreira da Silva, classificada na Ouvidoria, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

## Ato Governamental nº 0984

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 104/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 02 de março de 2022, o TENENTE CORONEL PM, matrícula 517.558-5, JORGE HENRIQUE SOUZA UCHOA, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

## Ato Governamental nº 0985

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 105/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 02 de março de 2022, a TENENTE CORONEL PM, matrícula 518.598-0, MARIA JOSÉ ALVES BEZERRA FILHA, classificado na Diretoria de Saúde e Assistência Social, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra “c”, do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.



Ato Governamental n° 0986

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 106/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de **02 de março de 2022**, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 518.593-9, **FABIANO** Mendes de Medeiros, classificado no Gabinete do Subcomandante-Geral, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 0987

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 107/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de **01 março de 2022**, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 518.602-1, **JOSEVALDO BAZANTE MENDES**, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 0988

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 108/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de **02 de março de 2022**, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 519.309-5, **ROCHESTER GUIMARÃES DO VALE**, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 0989

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 116/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de **04 de março de 2022**, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 520.205-1, **CARLOS** Antônio Veloso Galvão Filho, classificado na Diretoria de Saúde e Assistência Social, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 0990

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 118/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **TENENTE CORONEL PM**, a contar de **04 de março de 2022**, o **MAJOR PM**, matrícula 518.049-0, **CLÉCIO** da Silva Gomes, classificado na Diretoria de Saúde e Assistência Social, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 0991

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 121/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de **08 de março de 2022**, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 519.324-9, **MARCEL** Martins Marques, classificado na Diretoria de Saúde e Assistência Social, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 0992

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 122/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de **08 de março de 2022**, a contar de **04 de março de 2022**, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 518.607-2, **ONIVAN ELIAS DE OLIVEIRA**, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816 de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei n° 12.194 de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 0993

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 123/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de **07 de março de 2022**, o **TENENTE CORONEL PM**, matrícula 519.290-1, **MARCOS DE BARROS SILVA**, classificado no 5° Batalhão de Polícia Militar, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1° da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei n° 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a sua OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6°, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n° 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental n° 0994

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo n° 133/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

Promover ao Posto de **TENENTE CORONEL PM**, a contar de **07 de março de 2022**.



o MAJOR PM, matrícula 519.302-8, JOSÉ RIBAMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 0995

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 136/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 07 de março de 2022, o TENENTE CORONEL PM, matrícula 519.314-1, Sérgio da Silva LINHARES, classificado no Estado-Maior Estratégico, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 0996

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 141/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 07 de março de 2022, o TENENTE CORONEL PM, matrícula 518.609-9, ROBERTO ALVES DA SILVA, classificado na Diretoria de Gestão de Pessoas, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

Ato Governamental nº 0997

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 143/2022-DGP/4,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de CORONEL PM, a contar de 07 de março de 2022, a TENENTE CORONEL PM, matrícula 518.615-3, ANDREA DE FRANÇA CORTES, classificada no Centro de Educação, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, a militar estadual ora promovida, ficará adido a OPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 031/2022/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
22017941-7	NATALE DE GOIS COELHO BARBOSA	185.303-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22017939-5	RAABE MARQUES DE AMORIM	185.424-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

22017942-5	ROBINSON GOMES DE ALMEIDA	186.205-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
22017940-9	MOISES COSTA NETO	185.492-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 001/22 – DEREH

João Pessoa, 03 de maio de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/AS, datada de 18 de julho de 1988,

**RESOLVE**, desaverrar o Tempo de Contribuição do servidor ativo FRANCISCO GENUINO BATISTA matrícula 143.926-0, referente ao período de 25/09/1975 a 30/04/1989 correspondente a 4.492 dias, publicado no D.O.E. de 12/12/1999, em virtude da utilização do referido Tempo de Contribuição na matrícula 130.377-5, ora inativo, conforme Processo nº 7786/12-PBPREV publicado no D.O.E. de 28/08/2012 e Declaração emitida pela PBPREV, datada do dia 04/04/2022.

MARILYNE GALBRAITH AQUINO FERREIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 206/2022  
EXPEDIENTE DO DIA : 04-05-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	22050221-8	1484095	DAMIAO ZELO DE GOLVEIA NETO
SEC.EST.SAUDE	22017134-3	1506129	OSNILVAN LOPES FERREIRA

**PUBLIQUE-SE**

RESENHA Nº 240/2022/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 04/05/2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
21.017.284-3	CLAUDIO SUASSUNA DE MELO	524.013-1
21.019.209-7	MANOEL MEDEIROS NETO	517.783-9
22.050.049-5	SANDRO GONÇALVES DE ARAUJO	150.806-7
21.017.378-5	LEANDRO AUGUSTO ALVES DA CUNHA	178.879-5

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 207/2022  
EXPEDIENTE DO DIA : 04-05-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC.EST.EDUCACIENC.TECONOLOG.	22017288-9	696986	MARCUS ALVES PEDROSA	120	02/06/1991	02/06/2001
SEC.EST.EDUCACIENC.TECONOLOG.	22018236-1	772593	OVIDIO LOPES DE MENDONÇA	90	19/04/1997	19/04/2002
SEC.EST.NF.RECHID.MEIO.AMBIE	22017446-6	794848	ROBERTO CORREIA DE ALMEIDA	180	01/06/1992	01/06/2001
SEC.EST.SAUDE	22017135-1	1507974	SANDIVAL DE BRITO VIDAL	90	01/02/1998	01/02/2003

MARILYNE GALBRAITH AQUINO FERREIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 098/GS/SEAP/2022

Em 25 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional nº 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a



remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor WILLIAMS JOSE TENORIO EVARISTO, Policial Penal, matrícula 173.857-7, ora lotado na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 101/GS/SEAP/2022

Em 25 de abril de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor RODRIGO LIMA DOS ANJOS, Policial Penal, matrícula 182.327-2, ora lotado na Cadeia Pública de Pilar, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 104/GS/SEAP/2022

Em 28 de abril de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSE YARLEY ALBUQUERQUE GOMES, Policial Penal, matrícula 168.768-9, ora lotado na Cadeia Pública de Cajazeiras, para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE COREMAS, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 105/GS/SEAP/2022

Em 28 de abril de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS, Policial Penal, matrícula 163.497-6, ora lotado no Complexo Agroindustrial de Mangabeira, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria n.º 106/GS/SEAP/2022

Em 28 de abril de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**CONSIDERANDO**, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como, pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

**CONSIDERANDO**, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

**CONSIDERANDO**, que a carreira dos Policiais Penais (Emenda Constitucional n.º 104/2019) é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;





**CONSIDERANDO**, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

**CONSIDERANDO**, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

**CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

**CONSIDERANDO**, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

**CONSIDERANDO**, o Processo SAP-PRC-2022/02088, originário do requerimento do servidor;

**RESOLVE**, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JOSE DE PAULA CAVALCANTI JUNIOR**, Policial Penal, matrícula 163.203-5, ora lotado na Penitenciária Des. Silvío Porto, para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

João Alves de Albuquerque  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Saúde

### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução n.º 0169/2022

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 289ª (Ducentésima Oitogésima Nona) reunião ordinária, realizada em 19 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei n.º 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE**:

Aprovar Ajustes na Programação Anual de Saúde – PAS 2022, com o objetivo de fortalecer ações de vigilância em saúde do trabalhador.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Edson Cunha  
Conselheiro Estadual de Saúde da Paraíba  
Presidente

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei n.º 8.234 de maio de 2020.

Renata Valéria Nóbrega  
Secretária de Estado da Saúde

Resolução n.º 0170/2022

João Pessoa, 20 de abril de 2022.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 289ª (Ducentésima Oitogésima Nona) reunião ordinária, realizada em 19 de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto n.º 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei n.º 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012.

**RESOLVE**:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2021, por unanimidade.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Edson Cunha  
Conselheiro Estadual de Saúde da Paraíba  
Presidente

- Homologo a presente resolução nos termos da Lei n.º 8.234 de maio de 2020.

Renata Valéria Nóbrega  
Secretária de Estado da Saúde

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 5275

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 729ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991.

**DELIBERA**:

**Art. 1.º - Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas, LO N.º 1419/2021 - ANTONIO VIEIRA DE MELO LABORATORIOS - ME - SUDEMA - 2021-001447/TEC/LO-1885; LO N.º 1701/2021 - JANIO ALVES DE ANDRADE - SUDEMA - 2020-008733/TEC/LO-1375; LO N.º 2547/2021 - PIETRUS SOARES LAVOR - SUDEMA - 2021-007484/TEC/LO-2909; LO N.º 2563/2021 - FRIGORIFICO ESTRELA SOUSA LTDA - SUDEMA - 2021-007732/TEC/LO-2951; LO N.º 2624/2021 - NEVES MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA - SUDEMA - 2021-006643/TEC/LO-2708; AA N.º 99/2022 - JOMAR AZEVEDO MOURA FILHO - SUDEMA - 2021-008452/TEC/AA-6838; LO N.º 113/2022 - RHPE INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA EIRELI-ME - SUDEMA - 2020-006436/TEC/LO-1061; LO N.º 152/2022 - NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - SUDEMA - 2021-009432/TEC/LO-3366; LO N.º 183/2022 - NEIRE GERMANIA SANTOS COSTA-ME - SUDEMA - 2021-004607/TEC/LO-2384; LO N.º 194/2022 - G G CAVALCANTI - SUDEMA - 2021-009395/TEC/LO-3358; LO N.º 220/2022 - JANICE DANTAS - EPP - SUDEMA - 2021-008902/TEC/LO-3252; LO N.º 228/2022 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FARIAS EIRELI - SUDEMA - 2021-004601/TEC/LO-2381; LO N.º 339/2022 - MAYARA MACHADO DE MORAIS - SUDEMA - 2021-008147/TEC/LO-3060; LP N.º 376/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - SUDEMA - 2021-009136/TEC/LP-3577; LI N.º 392/2022 - EDINALDO SOARES DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2021-004756/TEC/LI-7916; LS N.º 412/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-003085/TEC/LS-2100; LO N.º 438/2022 - VBC GAS COMERCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA - SUDEMA - 2022-000114/TEC/LO-3479; LO N.º 450/2022 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A - SUDEMA - 2019-008602/TEC/LO-0186; LTE N.º 482/2022 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTIVEL E SERVIÇO LTDA - SUDEMA - 2022-000471/TEC/LTE-0006; LA N.º 490/2022 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - SUDEMA - 2022-000246/TEC/LA-1053; LI N.º 492/2022 - UNI 501 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA - SUDEMA - 2021-008439/TEC/LI-8168; LA N.º 493/2022 - MICCAL-MINERAÇÃO IND. E COMERCIO CAMPO VERDE LTDA - SUDEMA - 2021-009300/TEC/LA-1047; AA N.º 509/2022 - LUBECLEAN DISTRIBUIDORA E PURIFICADORA DE LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2021-008709/TEC/AA-6862; LO N.º 513/2022 - ROGER TURISMO EIRELI (LUCK RECEPTIVO) - SUDEMA - 2022-000474/TEC/LO-3593; LOP N.º 527/2022 - MINERAÇÃO YAYU LTDA-ME - SUDEMA - 2021-008077/TEC/LOP-0494; LI N.º 535/2022 - CANDIDO JOSE FORMIGA QUEIROGA - SUDEMA - 2021-009088/TEC/LI-8217; LAC N.º 537/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES - SUDEMA - 2022-000631/TEC/DL/LAC; LO N.º 555/2022 - IDEAL COMERCIO DE GÁS LTDA - SUDEMA - 2020-007030/TEC/LO-1134; LS N.º 562/2022 - FREDERICO BEZERRA MADRUGA - SUDEMA - 2022-000290/TEC/LS-0609; LO N.º 568/2022 - CICERO FIRMINO DA SILVA EIRELI - SUDEMA - 2021-009124/TEC/LO-3292; LI N.º 570/2022 - BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2020-010956/TEC/LI-7653; LO N.º 572/2022 - J. FERNANDES BATISTA GAS EIRELI - SUDEMA - 2021-007567/TEC/LO-2922; LO N.º 574/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-009574/TEC/LO-3406; AA N.º 575/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - SUDEMA - 2021-008345/TEC/AA-6833; AA N.º 577/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSE DE MOURA - SUDEMA - 2021-008328/TEC/AA-6828; LAC N.º 580/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - SUDEMA - 2022-000634/TEC/LAC-0044; LAC N.º 581/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - SUDEMA - 2022-000583/TEC/LAC-0033; LI N.º 595/2022 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-007682/TEC/LI-2941; LRO N.º 596/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008125/TEC/LRO-3052; LOP N.º 599/2022 - MIX MINEIRAIS COMERCIO DE MINEIRAIS LTDA - SUDEMA - 2019-003050/TEC/LOP-0413; LO N.º 603/2022 - JOÃO DE DEUS MELO (LOTEAMENTO SANTA MARIA) - SUDEMA - 2021-009487/TEC/LO-3380; LO N.º 608/2022 - CH MINERAÇÃO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2021-001897/TEC/LO-1949; LO N.º 609/2022 - JEANNE VIANA DE ANDRADE - SUDEMA - 2020-004681/TEC/LO-0871; LI N.º 611/2022 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - SUDEMA - 2021-007123/TEC/LI-8046; LO N.º 613/2022 - JOSE VICENTE MEIRA DE VASCONCELOS NETO AGRICULTURA EIRELI - SUDEMA - 2022-000500/TEC/LO-3604; LO N.º 618/2022 - SEVERINO GUILHERME DA SILVA - SUDEMA - 2021-009333/TEC/LO-3344; AA N.º 622/2022 - D J COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-000438/TEC/AA-6975; LO N.º 623/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008919/TEC/LO-3254; LO N.º 624/2022 - CAGEPA- CIA.DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2021-008539/TEC/**



LO-3160; LAC Nº 628/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000710/TEC/LAC-0053; LAC Nº 629/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000712/TEC/LAC-0054; LAC Nº 630/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000713/TEC/LAC-0055; LAC Nº 631/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000714/TEC/LAC-0056; LAC Nº 632/2022 - USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - SUDEMA - 2022-000663/TEC/LO-3651; LP Nº 633/2022 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUDEMA - 2021-007901/TEC/LP-3542; LO Nº 634/2022 - ANTÔNIO AVELINO DA SILVA - SUDEMA - 2022-000161/TEC/LO-3500; LO Nº 648/2022 - MARCOLINO EDIFICAÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2022-000058/TEC/LO-3464; LP Nº 649/2022 - SEDAP - SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SUDEMA - 2021-008937/TEC/LP-3569; LTE Nº 650/2022 - MATEUS SOARES FONTENELE - SUDEMA - 2022-000578/TEC/LTE-0016; LTE Nº 651/2022 - NOVA ASSUNÇÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-000430/TEC/LTE-0005; LTE Nº 652/2022 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 EIRELI - SUDEMA - 2022-000559/TEC/LTE-0013; LO Nº 660/2022 - LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRª MARIA APARECIDA DE MELO FERNANDES - SUDEMA - 2021-008434/TEC/LO-3124; LI Nº 661/2022 - IGREJA EVANGÉLICA BATISTA DE JOAO PESOA - SUDEMA - 2022-000673/TEC/LI-8344; LO Nº 662/2022 - EXPRESSAO TAMBAU COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-000751/TEC/LO-3666; LO Nº 663/2022 - LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2021-007770/TEC/LO-2962; LAC Nº 667/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SUDEMA - 2022-000745/TEC/LAC-0064; LO Nº 670/2022 - CAVP - COMERCIAL AGRICOLA VALE DO PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2020-004651/TEC/LO-0867; LRO Nº 671/2022 - EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A - SUDEMA - 2022-000013/TEC/LRO-3447; LO Nº 673/2022 - AREEIRO MAANAIM LTDA - SUDEMA - 2022-000448/TEC/LO-3587; LI Nº 675/2022 - JEANNE VIANA DE ANDRADE - SUDEMA - 2020-011177/TEC/LI-7662; LRO Nº 679/2022 - RAÇÃO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - SUDEMA - 2021-009162/TEC/LRO-3301; LO Nº 680/2022 - AUTO POSTO LP LTDA - SUDEMA - 2021-008657/TEC/LO-3199; LO Nº 683/2022 - PH INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2021-009443/TEC/LO-3368; LO Nº 685/2022 - RAFAELA FREIRE DE ARAUJO ALVES - SUDEMA - 2022-000248/TEC/LO-3524; LO Nº 692/2022 - BORBORA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A - SUDEMA - 2022-000592/TEC/LO-3626; LRO Nº 696/2022 - MANOEL ANTÃO PEREIRA ME - SUDEMA - 2022-000126/TEC/LRO-3484; LO Nº 697/2022 - MAIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-000579/TEC/LO-3624; LTE Nº 700/2022 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - SUDEMA - 2022-000347/TEC/LTE-6970; LO Nº 702/2022 - POSTO DE COMBUSTIVEIS SANTO ANTONIO DO RIACHO EIRELI - SUDEMA - 2020-003234/TEC/LO-0717; LAC Nº 704/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - SUDEMA - 2022-000747/TEC/LAC-0065; LAC Nº 705/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - SUDEMA - 2022-001011/TEC/LAC-0129; LAO Nº 708/2022 - TINTAS LUX LTDA - SUDEMA - 2022-000531/TEC/LAO-0003; LO Nº 710/2022 - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2022-000881/TEC/LO-3689; LI Nº 738/2022 - PARNABRITEX COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2021-004611/TEC/LI-7908; LO Nº 749/2022 - G&C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2022-000297/TEC/LO-3538; LI Nº 755/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - SUDEMA - 2021-007609/TEC/LI-8087; LI Nº 756/2022 - DONATO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2022-000656/TEC/LI-8342; LO Nº 764/2022 - ECOMAIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - SUDEMA - 2021-007596/TEC/LO-2928; LRO Nº 799/2022 - PETROL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-000348/TEC/LRO-3563; LO Nº 802/2022 - POSTO IM COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2022-000668/TEC/LO-3654.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5276

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 729ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. DELIBERA:

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de março/2022, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a Norma Administrativa 101, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da Deliberação COPAM nº 3.748, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento.

1-CÓDIGO 24.454 - "Carcinicultura com área inferior a 5 ha":

CERTIDÃO Nº 0001/2022 – PROCESSO Nº 2021-008196(HELMIA DE CAS-

TRO VILLAR DE AQUINO); CERTIDÃO Nº 0004/2022 – PROCESSO Nº 2021-006221(WALTER DA CUNHA ARAUJO FILHO).

2- CÓDIGO 25.545 - "Psicultura com área inferior a 5 ha":

CERTIDÃO Nº 0005/2022 – PROCESSO Nº 2021-007612(EDUARDO DOS SANTOS SILVA).

3- CÓDIGO 25.817 - "Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de até 20 ha":

CERTIDÃO Nº 0002/2022 – PROCESSO Nº 2022-000444(RICARDO TAVARES DE ANDRADE); CERTIDÃO Nº 0003/2022 – PROCESSO Nº 2022-000445(RICARDO TAVARES DE ANDRADE).

4- CÓDIGO 30.500 - "Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m³":

CERTIDÃO Nº 0006/2022 – PROCESSO Nº 2022-000676(PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0007/2022 – PROCESSO Nº 2022-000678(PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0008/2022 – PROCESSO Nº 2022-000679 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0009/2022 – PROCESSO Nº 2022-000680 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0010/2022 – PROCESSO Nº 2022-000681 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0011/2022 – PROCESSO Nº 2022-000691 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0012/2022 – PROCESSO Nº 2022-000692 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0013/2022 – PROCESSO Nº 2022-000693 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0014/2022 – PROCESSO Nº 2022-000695 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0015/2022 – PROCESSO Nº 2022-000696 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0016/2022 – PROCESSO Nº 2022-000697 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0017/2022 – PROCESSO Nº 2022-000699 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0018/2022 – PROCESSO Nº 2022-000700 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0019/2022 – PROCESSO Nº 2022-000701 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0020/2022 – PROCESSO Nº 2022-000702 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0021/2022 – PROCESSO Nº 2022-000703 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0022/2022 – PROCESSO Nº 2022-000704 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0023/2022 – PROCESSO Nº 2022-000705 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0024/2022 – PROCESSO Nº 2022-000706 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0025/2022 – PROCESSO Nº 2022-000707 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0026/2022 – PROCESSO Nº 2022-000708 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0027/2022 – PROCESSO Nº 2022-000742 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0028/2022 – PROCESSO Nº 2022-000743 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0029/2022 – PROCESSO Nº 2022-000744 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0030/2022 – PROCESSO Nº 2022-000746 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0031/2022 – PROCESSO Nº 2022-000748 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0032/2022 – PROCESSO Nº 2022-000749 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0033/2022 – PROCESSO Nº 2022-000750 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0034/2022 – PROCESSO Nº 2022-000754 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0035/2022 – PROCESSO Nº 2022-000755 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0036/2022 – PROCESSO Nº 2022-000756 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0037/2022 – PROCESSO Nº 2022-000757 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0038/2022 – PROCESSO Nº 2022-000758 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0039/2022 – PROCESSO Nº 2022-000781 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0040/2022 – PROCESSO Nº 2022-000782 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0041/2022 – PROCESSO Nº 2022-000783 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0042/2022 – PROCESSO Nº 2022-000784 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0043/2022 – PROCESSO Nº 2022-000785 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0044/2022 – PROCESSO Nº 2022-000786 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0045/2022 – PROCESSO Nº 2022-000802 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0046/2022 – PROCESSO Nº 2022-000803 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0047/2022 – PROCESSO Nº 2022-000804 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0048/2022 – PROCESSO Nº 2022-000805 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0049/2022 – PROCESSO Nº 2022-000832 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0050/2022 – PROCESSO Nº 2022-000833 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0051/2022 – PROCESSO Nº 2022-000834 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0052/2022 – PROCESSO Nº 2022-000866 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0053/2022 – PROCESSO Nº 2022-000867 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTI-





**DÃO Nº 0054/2022 – PROCESSO Nº 2022-000868 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA); CERTIDÃO Nº 0055/2022 – PROCESSO Nº 2022-000869 (PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA)**

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5277

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 729ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991.**

Dispõe sobre o prazo de apresentação de requerimento relativo à Autorização ou Licença Ambiental para realização de eventos em geral.

**CONSIDERANDO** o que disciplina a Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 41.560, de 27 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência na administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de vistorias pelo órgão ambiental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazos mínimos para análise de procedimentos específicos;

#### DELIBERA

**Art. 1º** - O requerimento para abertura de processo administrativo de Autorização ou Licença Ambiental relativo à realização de Eventos deverá obedecer aos seguintes prazos mínimos:

I – Os requerimentos relativos a pedidos de licença para eventos que se enquadrem na modalidade LAC (Licença por Adesão e Compromisso) deverão ser apresentados à Sudema com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização;

II – Os requerimentos relativos a pedidos de Licença ou Autorização para eventos que não se enquadrarem na modalidade especificada no inciso anterior deverão ser apresentados à Sudema com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização.

§ 1º - Para aplicação do que estabelece esta Deliberação, o interessado deverá, necessariamente, no ato do requerimento, apresentar solicitação formal de celeridade na emissão da Licença ou Autorização, com as devidas justificativas pertinentes.

**Art. 2º** - Não serão aceitos requerimentos apresentados sem a antecedência mínima estabelecida nos incisos I e II do art. 1º.

**Art. 3º** - A presente Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5278

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 729ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2017-005622/TEC/AIMU-5621 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO** – Auto de Infração Nº 012723 = Local da Infração: Lixão Municipal, Cacimba de Dentro/PB = NURECG =.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à manutenção da multa a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, no valor de R\$ 5000,00 com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30%, de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008, como também que a Prefeitura providencie todos os documentos, planos e projetos solicitados pela SUDEMA.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5279

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 729ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2019-006331/TEC/AIMU-8746 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA** – Auto de Infração Nº 016358 = Local da Infração: Rua Antenor Navarro, Nº 837, Centro - Esperança/PB = NURECG =.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à manutenção da multa a Prefeitura Municipal de Esperança, como específica o auto de infração no valor de R\$ 5000,00 com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30%, de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5280

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 729ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2021-009003/TEC/AIMU-1386 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** - AIMU 19263, Sítio Marrecas, Zona Rural. Lixão da Cidade, Taperoá, = NURPATOS.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, somos favoráveis à manutenção da multa a Prefeitura Municipal de Taperoá, como específica o auto de infração no valor de R\$ 5000,00 com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30%, de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5281

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 729ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2021-001616/TEC/AIMU-0281 - HUMAITA INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTA E HORTICULTURA LTDA** - Auto de Infração Nº 18674 - Falta de L.O. - Local da Infração: Rua Ex Combatente José do Patrocínio de Carvalho Nº 390 - Gramame - João Pessoa/PB.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à manutenção da multa a Humaitá Indústria e Comércio de Polpa de Fruta e Horticultura Ltda, como específica o auto de infração no valor de R\$ 1000,00 com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30%, de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

#### DELIBERAÇÃO Nº 5282

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 729ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº 2018-000994/TEC/AIMU-6571 - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA** - Auto de Infração Nº 014840 - Estação de Tratamento de Gramame - João Pessoa/PB.

#### DELIBERA:

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por maioria, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável à aplicação da multa, tendo em vista que o art. 11 do Decreto nº 6514/2018 no seu parágrafo II determina "aplicação da multa em dobro, no caso de cometimento de infração distinta". Desta forma, a SUDEMA aplicou o dobro da multa inicial, ou seja, R\$ 60000,00 (sessenta mil reais), pois decorreram 4 anos desde o início do trâmite do processo, com a devida atualização prescrita pela legislação vigente, com a possibilidade da concessão do benefício de desconto de 30%, de acordo com o Decreto Federal nº 6514/2008.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**Roanny Viana de Barros**

Secretária Executiva do COPAM

**Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque**

Presidente Substituto do COPAM

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 77/2022/GS

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN,** no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do Gerente da Gerência Regional de Campina Grande; a Eng.ª CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO, Matrícula nº 770.578-6, CREA nº 161.666.439-8, ocupante do cargo de Gerente Setorial e a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, estando à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra de **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO NO TERRENO REMANESCENTE NA ESCOLA E.C.I SENADOR HUMBERTO LUCENA EM CACIMBA DE DENTRO**, objeto do Contrato PJU nº 0018/2021, firmado com a FC FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - EPP (SUP-OFN-2022/00376).

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA GS/095/SUPLAN

João Pessoa, 28 de abril de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com Ato nº 16/2022-SUPLAN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.578-6, CPF 086.264.464-03, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Obra de Pavimentação e Drenagem do Assentamento Santa Verônica, no município de Damião/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº096/GS/SUPLAN

João Pessoa, 28 de abril de 2022

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda de acordo com Ato nº 16/2022-SUPLAN,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, YASMIN FRANCHESKA TEIXEIRA DA SILVA, Engenheira Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.672-3, CPF 095.852.314-25, para responder cumulativamente pela Obra de Construção do Novo Prédio da E.E.E.F.M. João Noberto, em Santa Terezinha/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 97/2022/GS

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores: Eng.º ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupando o cargo de Gerente da Gerência Regional de Campina Grande/PB; o Eng.º RODOLFO QUEIROZ DA SILVA, Matrícula nº 770.480-1, CREA nº 161.657.491-7, ocupante do cargo de Gerente Setorial e a Eng.ª MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, estando à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento da Obra de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB (MUTIRÃO DO SERTÃO)**, objeto do Contrato PJU nº 68/2021, firmado com a ECOMAQ EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS EPP (SUP-OFN-2022/00458).

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA CORLHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 012/2022

João Pessoa / PB, 04 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora MICHELLE DE MENDONÇA GOMES DA SILVA, Matrícula 186.733-4, como gestora do Contrato Administrativo nº 0009/2022, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado tipo split, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

**Art. 2º** Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

## Casa Militar do Governador

PORTARIA Nº 0017/2022-SECCMG.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. nº 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

1. Nomear a Comissão de Recebimento de Bens Materiais Móveis de Consumo da Casa Militar do Governador do Estado da Paraíba, pelo prazo de um ano, a qual terá a seguinte composição:

- Presidente; - CAP QOC Matrícula 522.995-2 JOSÉ RUSEMBERG TAVARES DA SILVA
- 3º SARGENTO QPC Matrícula 521.581-1 GILVANILDO TARGINO DA SILVA - Membro;
- 3º SARGENTO QPC Matrícula 522.060-2 PHELIPE PAULO DOS SANTOS LIMA - Membro.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

  
MARGARETH TANZI RODRIGUES LIMA - TC QOC  
Secretária Executiva Chefe da Casa Militar do Governador

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 163

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, e/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001. e



**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0022/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à aquisição de medicamentos no mês de janeiro/2018.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	2.651,25
<b>TOTAL</b>			<b>2.651,25</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marlene Lavinia de Barros  
Secretaria de Estado da Saúde - SE/SAP  
Título de Unidade Executora

  
Marlene Lavinia de Barros  
Secretaria de Estado da Saúde - SE/SAP  
Título de Unidade Executora

Portaria Conjunta nº 164

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0023/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia torácica no período de 01 a 30 de novembro/2021;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	184.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>184.800,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marlene Lavinia de Barros  
Secretaria de Estado da Saúde - SE/SAP  
Título de Unidade Executora

  
Marlene Lavinia de Barros  
Secretaria de Estado da Saúde - SE/SAP  
Título de Unidade Executora

Portaria Conjunta nº 165

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0024/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços médicos na especialidade de cirurgia torácica no período de 01 a 30 de dezembro/2021;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	184.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>184.800,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marlene Lavinia de Barros  
Secretaria de Estado da Saúde - SE/SAP  
Título de Unidade Executora

  
Marlene Lavinia de Barros  
Secretaria de Estado da Saúde - SE/SAP  
Título de Unidade Executora

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Instituto de Assistência a Saúde do Servidor

Portaria Conjunta nº 166

João Pessoa, 3 de maio de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0019/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de diagnóstico por imagem no período de junho a dezembro/2021.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

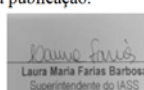
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	724,35
<b>TOTAL</b>			<b>724,35</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Marlene Lavinia de Barros  
Secretaria de Estado da Saúde - SE/SAP  
Título de Unidade Executora

  
Laura Maria Farias Barbosa  
Superintendente do IASS



**PBPrev - Paraíba  
Previdência**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 425

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001413-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO FRAGÓSO RAMALHO** no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 92.261-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.  
 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 435

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001806-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ALVES DA SILVA** no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.362-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.  
 João Pessoa, 22 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 447

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001608-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **MARINÉSIO DE OLIVEIRA MOTA** no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.630-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 10º, § 1º, inciso III e Art. 26, § 2º, inciso II da ECF nº 103/19, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/20.  
 João Pessoa, 27 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 457

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001595-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EDUARDO BARBOSA DE PONTES** no cargo de Montador de Orquestra, matrícula nº 61.592-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.  
 João Pessoa, 27 de abril de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 476

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006069-21, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO CARLOS COSTA DE ALMEIDA** no cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 138.999-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia com base no Art. 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I da ECF nº 103/19, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.  
 João Pessoa, 03 de maio de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 479

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo de nº. 02570-21, RESOLVE  
 RETIFICAR a Portaria – A – Nº. 0527/21, publicada no D.O.E de 22/07/2021 a qual passará a ter a seguinte redação:  
**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **JOSÉ LO-PES BRASILEIRO**, no cargo de Médico, matrícula nº 160.372-8, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 10º, § 1º, inciso III e Art. 26, § 2º, II da ECF nº 103/2019, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.  
 João Pessoa, 03 de maio de 2022.  
**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
 Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado  
da Administração****NOTIFICAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a Constituição Federal – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

NOTIFICAR a servidora pública estadual, abaixo relacionada, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente defesa ou opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.

**Endereço:**

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
 Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
 Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
 Telefone: (083) 3208-9828.  
 Email: acumulacaocargospb@gmail.com  
 Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.018.655-3	144.968-1	INÁCIA DE FÁTIMA SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de cargos  
 João Pessoa, 04 de maio de 2022.  
**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
 Presidente

**Fundação de Apoio à  
Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAIS E AVISOS**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**EXTRATO DO EDITAL PROGRAMA CELSO FURTADO/SEECT/FAPESQ/PB Nº 09/2022 PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público as normas para a realização do Edital para o Processo Seletivo do Programa Celso Furtado de Inovação Educacional e Desenvolvimento Regional.

**SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

- O Processo de Seleção destina-se a candidatos interessados em desempenhar funções para atuação na equipe técnica do PROGRAMA CELSO FURTADO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
  - Este edital tem como objetivo selecionar profissionais para desempenhar as funções da equipe técnica nas seguintes áreas: coordenação de núcleo de gestão e monitoramento; coordenação do núcleo de suporte pedagógico e curricular; coordenação de núcleo de monitoramento de projetos e apoio técnico.
  - Poderão participar da seleção os/as candidatos/as que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no itens 4 e 5 do Edital.
  - A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada, exclusivamente, via Internet (online), utilizando formulário com o link disponível no sítio eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net.seguindo> o cronograma do Edital (item 15).
  - A divulgação dos resultados será disponibilizada no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).
  - A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail [programacelsofurtado@see.pb.gov.br](mailto:programacelsofurtado@see.pb.gov.br), das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 05 de maio de 2022

**ROBERTO GERMANO COSTA**  
 Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

**EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ Nº 01/2022 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES – PROGRAMA CENTELHA 2 PB**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ), vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, no âmbito do Contrato nº 03.20.0203.00, torna público retificação do item 11 (Cronograma) deste Edital.

**11. CRONOGRAMA**

11.1 As atividades do programa seguirão o cronograma:





Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	17/01/2022	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	17/01/2022	11/04/2022
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	12/04/2022	03/05/2022
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas – Fase 1	12/05/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	13/05/2022	23/05/2022
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	02/06/2022	
Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	03/06/2022	28/06/2022
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2	29/06/2022	25/07/2022
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	11/08/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	12/08/2022	22/08/2022
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	31/08/2022	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	01/09/2022	22/09/2022
Seleção e avaliação dos Projetos de Fomento – Fase 3	23/09/2022	14/10/2022
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados – Fase 3	26/10/2022	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	27/10/2022	07/11/2022
Divulgação do resultado final e publicação no DOE	17/11/2022	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação na Plataforma da FAPESQ	Até 60 dias após a divulgação do resultado final	
Contratação dos projetos de fomento	Até 90 dias após a divulgação do resultado final	
Chamada de Suplentes	Até 190 dias após a divulgação do resultado final	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	Até 60 dias após a convocação	
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 90 dias após a convocação	
Acompanhamento dos projetos contratados	365 dias após a contratação	

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Campina Grande, 04 de maio de 2022.

**ROBERTO GERMANO COSTA**  
Presidente da FAPESQ

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB

SAÚDE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021  
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PBSAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, etendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2021, veiculadono Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 10/02/2022,

#### RESOLVE:

Retificar o resultado divulgado no DOE de 04/05/2022 relativo a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecendo a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://respondi.app/JaBbukNP>, no prazo das 8h00min do dia 05/05/2022 até às 23h59 min do 09/05/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA	CLASS PCD
02867877	EDUARDO TOMASI	Advogado	00007	
01892002	NIVALDO IZIDRO ALVES JUNIOR	Advogado	00008	
01214373	WILLIAM JUNIO GONCALVES	Analista de Departamento Pessoal	00003	
01743350	JAQUELINE RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	Analista de Recursos Humanos	00004	
01302396	GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO	Analista de Recursos Humanos	00005	
01850458	MARCOS LUIZ LINS FILHO	Analista de Rede/Sistemas/Software	00001	
01268759	MARY JESSICA FELIPE DOS SANTOS	Assessor de Imprensa	00002	
01817485	DIOGO DE ALMEIDA CAMELO	Assessor de Imprensa	00003	
01647326	JOAMA WALESKA SOUSA SALES	Assistente Administrativo	00072	
01841807	DANIELLE DE ALMEIDA VICENTE	Assistente Administrativo	00073	
01299506	RAIMUNDO ABRANTES DAS CHAGAS	Assistente Administrativo	00074	
01374257	BRUNO RODRIGUES MARACAJA	Assistente Administrativo	00075	
01635476	RENATO JOAO BRAZ DE SOUZA JUNIOR	Assistente Administrativo	00076	
01800558	PRICILA DE SOUZA ARAUJO	Assistente Administrativo	00077	
02571404	LAIZA DE AGUIAR SANTOS	Assistente Administrativo	00078	
01596527	GUSTAVO MARTINS DE ARRUDA	Assistente Administrativo	00079	
01242423	EMILLY ARAUJO CAVALCANTI DE CARVALHO	Assistente Administrativo	00080	
01809393	RODRIGO MOURA DE CARVALHO	Assistente Administrativo	00081	
01457179	EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA	Assistente Administrativo	00082	
01810073	ESAU AUGUSTO SOARES QUEIROZ	Assistente Administrativo	00083	
01594095	BRUNA OLIVEIRA BEZERRA MAGALHAES DE SOUZA	Assistente Administrativo	00084	
01455303	MATHEUS MONTENEGRO CARNEIRO	Assistente Administrativo	00085	

01315510	RAIANE SILVA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	00086	
01247417	FELIPE HENRIQUE DE VASCONCELOS	Assistente Administrativo	00087	
01808478	LUIZ PERICLES DE AMORIM CAVALCANTE	Assistente Administrativo	00088	
01871234	LAENIA CANDIDO BEZERRA	Assistente Administrativo	00089	
03031772	KEICYANE ALMEIDA DE SANTANA	Assistente Administrativo	00090	
01926764	MOHAMED KHALLYD GURJAO DO NASCIMENTO	Assistente Administrativo	00091	
01827901	LUCAS BARBOSA FRUTUOSO	Assistente Administrativo	00092	
01316206	ANDREW ANDERSON SALES DE SOUZA	Assistente Administrativo	00093	
01765230	JACINTO DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	00094	
01233122	SANDRO DE OLIVEIRA CUNHA	Assistente Administrativo		00010
01871480	LAYSE OHARA DOS SANTOS NASCIMENTO	Assistente Social	00014	
01752359	NIDIA RAMOS DA SILVA	Assistente Social	00015	
01391569	MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS	Assistente Social	00016	
01679465	LAIANE ELIAS DANTAS MARQUES	Assistente Social	00017	
01782533	PRISCILA OLIVEIRA BARBOSA DO MONTE	Assistente Social		00001
02630796	TATIANNY SIQUEIRA RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	00035	
01785516	ISABELLE SEVERO DIONISIO ACIOLI	Auxiliar Administrativo	00036	
01268660	EDUARDO DE MEDEIROS LINS E SILVA	Auxiliar Administrativo	00037	
01606697	GABRYELLE SOARES MARQUES	Auxiliar Administrativo	00038	
01791656	SIDNEYMAR SILVA COSTA	Auxiliar Administrativo	00039	
01218557	CINTHIA RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	00040	
02896044	ANDRESSA KATIA DE OLIVEIRA LUCENA	Auxiliar Administrativo	00041	
01222309	DIEGO LINS ARNAUD	Auxiliar Administrativo	00042	
01322702	BRUNA REGINA FERREIRA DE MACEDO	Auxiliar Administrativo	00043	
01217879	JOAO HENRIQUE DO NASCIMENTO	Auxiliar Administrativo	00044	
01535927	JOAO GABRIEL DA SILVA COELHO	Auxiliar Administrativo	00045	
01271172	DARA RAQUEL OLIVEIRA HONORATO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	00046	
01800256	JOSELMA FERNANDA SILVA DE LACERDA	Auxiliar Administrativo	00047	
01689061	JOSE LEONARDO MARTINS DE ALMEIDA	Auxiliar de Cozinha	00021	
01811622	ILKA MARTINS DO NASCIMENTO EVANGELISTA	Auxiliar de Cozinha	00022	
01563289	PAULO MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	00023	
01541137	MARIZA QUIRINO DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	00024	
02457008	JENEFFER PEIXOTO PAIXAO DA SILVA	Auxiliar de Cozinha	00026	
01472801	MARIA TEREZA DA SILVA MATIAS OLIVEIRA	Auxiliar de Cozinha	00027	
01748416	KARL JEFFERSON DE LIMA NERY	Auxiliar de Manutenção Predial	00008	
02578379	ANTONIO MACEDO SILVA	Auxiliar de Manutenção Predial	00009	
01242440	IVANILTON JACINTO DA SILVA	Contador	00007	
01634003	RAIMUNDA SABINO FERREIRA	Copeiro	00018	
01914669	RENATA KELLY FARIAS DINIZ	Copeiro	00019	
01937430	NOEMI SANTIAGO	Copeiro	00020	
01232746	ROSELIA PINHEIRO DE FRANCA	Copeiro	00021	
01643606	DEBORA ELIZABETH DE LIMA SILVA	Copeiro	00022	
01898922	VERONICA BARBOSA DE MELO	Copeiro	00023	
01263960	ANA KARLA DA CUNHA SOARES	Copeiro	00024	
01823760	CAMILA DE SOUZA MAGINA	Cozinheiro	00008	
01217062	JOAB PEREIRA	Cozinheiro	00009	
01271490	EDILEUZA DE ARAUJO LIRA	Cozinheiro	00010	
01870351	TIAGO BATISTA DE SOUZA SILVA	Eletricista de Manutenção	00007	
01395904	ARISTONIO DOS SANTOS	Eletricista de Manutenção	00008	
01378481	MILENA SUZY LOPES PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	00063	
02870517	DAYSE FARIAS DE SOUSA	Enfermeiro	00064	
01617397	JUCICLEIA MAIARA DA SILVA FREITAS	Enfermeiro	00065	
01257684	VIVIAN MARIA VASCONCELOS TAVARES	Enfermeiro	00066	
01876953	ISRAEL GUEDES DOS SANTOS JUNIOR	Enfermeiro	00067	
01871005	ANDRESSA SANTOS MOTTA	Enfermeiro	00068	
02889161	ROBERIO CARLOS FERNANDES	Enfermeiro	00069	
01855891	MARIA EDUARDA CELESTINO AZEVEDO	Enfermeiro	00070	
03026817	EMILY ROSSELLNY TORRES MEDEIROS	Enfermeiro	00071	
03015580	ANTOMAR BARBOSA DOS SANTOS	Enfermeiro	00072	
01866044	MARCELA DOS SANTOS ALBUQUERQUE MELO	Enfermeiro	00073	
01462067	ALINE DE ALCANTARA CORREIA	Enfermeiro	00074	
01464446	ETIANY OLIVEIRA SANJOS	Enfermeiro	00075	
01735900	ALLAN ARAUJO DA NOBREGA	Enfermeiro	00076	
01807927	DIANA MARIA FERNANDES DANTAS	Enfermeiro	00077	
01354191	DEBORAH SABRINA MACEDO ARAUJO	Enfermeiro		00005
01600842	RAFAELA RAMOS DANTAS	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00017	
02749246	KATIA EMANUELLE EVARISTO FARIAS	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00018	
02554984	JONABIA ALVES DEMETRIO AMARAL	Enfermeiro Centro Cirúrgico	00019	
01815571	FATIMA DE LOURDES AMORIM DE ARAUJO	Enfermeiro em Hemoterapia	00006	
01842803	EZILAENE CHAVES MONTEIRO SANTOS	Enfermeiro Emergencista	00037	
02358964	LUANA DA SILVA MELO	Enfermeiro Emergencista	00038	
01563432	TASSIA VIRGINIA DOS SANTOS SILVA	Enfermeiro Emergencista	00039	



02718626	IRIA DE FATIMA MELO DE MORAIS	Enfermeiro Intensivista Adulto	00041	
01697064	SANTINA FELICIANO NETA	Enfermeiro Intensivista Adulto	00042	
01770748	JESSYKA SAMARA DE OLIVEIRA MACEDO	Enfermeiro Intensivista Adulto	00043	
01798260	SONIA ALVES CARDOSO NEVES	Enfermeiro Intensivista Adulto	00044	
02957957	SANDRA JAQUELINE DA SILVA	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00016	
01612190	GIOVANNA CAVALCANTI DE ABREU	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00017	
02508427	JULIANA GRISI	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00018	
01487388	YTALLA MARIA GOMES PEGADO	Enfermeiro Intensivista Pediátrico	00019	
01857711	ANDREA SOUTO MARTINS MONTEIRO	Farmacêutico	00014	
01331450	LAYSE RAYNARA FERREIRA COSTA	Farmacêutico	00015	
01407473	YARA DA SILVA SOARES	Farmacêutico	00016	
02872684	FELIPE HUGO ALENCAR FERNANDES	Farmacêutico	00017	
01900790	MAKIA DE FREITAS SILVA	Farmacêutico	00001	
02954052	JULYANA RENATA FIDELIS GUERRA	Fisioterapeuta	00041	
01206753	AMANDA SILVA COSTA	Fisioterapeuta	00042	
01424246	SAFIRA BIANCA CASTRO LINS	Fisioterapeuta	00006	
01836714	CAMILA TAVARES MAURICIO DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	00007	
01525328	ALEX JHONATANN E SILVA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00037	
02892944	ACSA PRISCILA QUEIROZ SILVA	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00038	
01539094	ALCINEA GOMES DE MEDEIROS	Fisioterapeuta Intensivista Adulto	00039	
02996634	SIMONE PEREIRA LINS CHAVES	Fonoaudiologia	00007	
01301691	RAYANNE BARBOSA DE MELO	Fonoaudiologia	00008	
02229889	BEATRIZ SOARES GAMA	Fonoaudiologia	00009	
01639161	CRISTOVAO ALVES PEREIRA	Maqueiro	00035	
01213660	ALYSSON DANIEL MARTINS RUFINO	Maqueiro	00036	
01754653	VICENTE ALVES FERREIRA JUNIOR	Maqueiro	00037	
01840231	VALDECI ARAUJO GUMARAES	Maqueiro	00038	
01504193	MARCIO JOSE DA SILVA	Maqueiro	00039	
01874810	BRUNO CLEMENTE DA SILVA	Maqueiro	00040	
01865153	IVANIO JOSE MOURA	Maqueiro	00041	
01495755	JOAO BATISTA DE FRANCA CAMPOS	Maqueiro	00042	
01914022	TIAGO DE LIMA CAVALCANTE	Maqueiro	00043	
01221973	PAULO HENRIQUE GOMES	Maqueiro	00044	
01935593	MARIA CLARA PIRES D OLIVEIRA	Médico	00003	
01945807	TULIO HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	Médico	00004	
01492918	ANA LUISA CASTELO BRANCO GOMES	Médico	00005	
02886570	BEATRIZ VIRGENIA FERNANDES LIMA DE MACEDO	Médico	00006	
01935348	GILMAR LEITE PESSOA FILHO	Médico	00007	
01361902	LUCAS BARBOSA SOUSA DE LUCENA	Médico	00008	
01760521	ROSSANDRO ARANHA BATISTA FILHO	Médico	00009	

01403125	ISAUNIR VERISSIMO LOPES	Médico Auditor	00002	
01755595	CLEVANILDO BRITO DE SOUSA JUNIOR	Médico Cardiologista Adulto	00035	
01891120	FRANCISCO LENNON MARQUES DA SILVA	Médico Cardiologista Adulto	00036	
01787578	GABRIELA DE ARAUJO CUNHA LIMA NOBREGA	Médico Cardiologista Adulto	00037	
01870165	CYNTHIA UCHOA VILHENA CARNEIRO	Médico Cardiologista Adulto	00038	
01426451	WILLIAN ALEXANDRE	Médico Cardiologista Adulto	00039	
01767569	GABRIELA FARIAS BARBOSA	Médico Cardiologista Pediátrico	00009	
01686208	JESSICA LAUREANO MARTINS	Médico Cardiologista Pediátrico	00010	
01382730	MONNARA LUCIO DA SILVA BEZERRA	Médico Infectologista	00003	
01765019	TATHEANE COUTO DE VASCONCELOS	Médico Neurologista Adulto	00018	
01473204	IVANA SILVA DA CRUZ	Médico Neurologista Adulto	00019	
01912216	BERENICE LEMPEK DOS SANTOS	Médico Nutrólogo	00001	
01296132	MAYARA INGRID SOUZA E SILVA	Médico Pediatra	00008	
01771587	ISA GABRIELA DE MEDEIROS CAVALCANTE	Nutricionista	00016	
01837060	JESSICA MARIA ALVES BRASIL	Nutricionista	00017	
01389254	VITORIA REGINA FEITOSA DA SILVA	Nutricionista	00018	
01331310	RITA DE KASSIA ALVES DE OLIVEIRA	Nutricionista	00019	
01378007	KECIA VIRGINIA FREITAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Nutricionista	00020	
01867326	CHRISTIANE CARMEM COSTA DO NASCIMENTO	Nutricionista	00021	
01598767	YANA SUASSUNA MARTINS	Nutricionista	00022	
02510332	ERIKA FELIX DA SILVA SANTOS	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00006	
01829360	MICHELLE ALMEIDA SILVA	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00007	
01795252	AMARO LAFAYETTE NOBRE FORMIGA FILHO	Odontologia (Cirurgião Dentista)	00008	
01792156	PATRICIA ALVARENGA LIMA	Psicólogo	00013	
01821407	THAISA MOIA DE OLIVEIRA	Psicólogo	00014	
01915266	ADRIA MELO SOARES	Psicólogo	00015	
01257129	BARBARA MONIQUE ALVES DESIDERIO	Psicólogo	00016	
02367190	ALBERT SILAS FREITAS DE MORAES	Psicólogo	00017	
01246062	ISMAELLY BATISTA DOS SANTOS SILVA	Psicopedagogo	00001	
01896938	ANDREZA LOPES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00207	
01674005	JOSEFA CASSIANO PEREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00208	
01810537	ALISSON DE ASSIS SILVA	Técnico de Enfermagem	00209	
01817841	JOCERLANDIA ALVES DE MORAIS	Técnico de Enfermagem	00210	
01551698	DANUZIA GOMES SOARES	Técnico de Enfermagem	00211	
01949470	LUIZA SOUTO SANTOS	Técnico de Enfermagem	00212	
01371789	ALINE ESPINHARA DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem	00213	
01673050	JOSE AMERICO SOBRINHO	Técnico de Enfermagem	00214	





01302418	ELAINE APARECIDA FREIRE DE ALBUQUERQUE	Técnico de Enfermagem	00215	
01818775	MALBA LUCIA DA COSTA	Técnico de Enfermagem	00216	
01877240	MAGNELIA DOS SANTOS VIEIRA	Técnico de Enfermagem	00217	
01213520	JAILMA ALVES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00218	
01435302	SUELY BATISTA DE AGUIAR SILVA	Técnico de Enfermagem	00219	
01897772	BEATRIZ DE ALMEIDA DUARTE	Técnico de Enfermagem	00220	
01394878	JULIANA CRISTINA SILVA DE BRITO SANTOS	Técnico de Enfermagem	00221	
01292609	VERONICA MARTINS DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00222	
01246720	ANA CAROLINE DIAS RAMALHO	Técnico de Enfermagem	00223	
01275607	AMANDA CRISTINA DA COSTA CANDIDO	Técnico de Enfermagem	00224	
01312944	EMANUELA DANTAS DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00225	
01247824	ITALO CARDOSO DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00226	
01777513	MARIA BETANIA GAMBARRA	Técnico de Enfermagem	00227	
01356690	LUCAS FAUSTINO BARBOSA	Técnico de Enfermagem	00228	
01808834	DANIELLE DE LIMA FIGUEIREDO	Técnico de Enfermagem	00229	
01786202	EVANUBIA DOS SANTOS ALMEIDA MAMEDE	Técnico de Enfermagem	00230	
01207652	ANA MARIA PINHEIRO	Técnico de Enfermagem	00231	
01854500	RAFAEL DA SILVA ILDEFONSO	Técnico de Enfermagem	00232	
01253867	THIAGO TEODORO ROCHA	Técnico de Enfermagem	00233	
01856669	JUACICLEIA ARAUJO BARBOSA	Técnico de Enfermagem	00234	
01745646	AKYSA KYVIA DE MEDEIROS PINHEIRO FERNANDES	Técnico de Enfermagem	00235	
01831640	LUCIANA SILVA NOGUEIRA	Técnico de Enfermagem	00236	
02933209	FERNANDA SILVA DE LIMA	Técnico de Enfermagem	00237	
01858483	EDILANIA DA SILVA GONCALVES	Técnico de Enfermagem	00238	
01762370	TARCILA MARIA ALEXANDRIA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	00239	
01492071	MARIA EDENIA LIMA MARTINS	Técnico de Enfermagem	00240	
01808907	ZUETANIA PEREIRA DE SOUSA	Técnico de Enfermagem	00241	
01809040	MARIA BENIGNA DE LIMA AMORIM	Técnico de Enfermagem	00242	
01378457	ELAINE CRISTINA TOMAS DA SILVA	Técnico de Enfermagem	00243	
01788418	ELNE FRANCA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	00244	
03609530	SYLMARA MUNIZ CARRAL DIAS	Técnico de Enfermagem	00245	
02022087	LUCIANA SOUZA DE MEDEIROS DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem	00246	
01251236	MARIA SUZELLE FERREIRA CORREIA	Técnico de Enfermagem		00009
01273337	AUZENI VIEIRA DE ARAUJO	Técnico de Enfermagem		00010
01755242	REGILVAN DE OLIVEIRA MARIANO	Técnico de Enfermagem		00011
01837940	MARTA DO NASCIMENTO ARAUJO	Técnico de Enfermagem		00012
01857592	ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem		00013
02974835	JOSICLEIDE FELIX DE SOUZA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00136	
01754890	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00137	
01806335	MARIA VITORIA DE MELO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00138	
01801031	HAYNNER VALE DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00139	
01730134	ALINE DE OLIVEIRA COSTA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00140	
01438522	GILVANIA FERREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00141	
01739883	SUELLEN KARLA VIEIRA BERNARDO DA SILVA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00142	
02413957	AFRANIO SOUZA LIMA FERRAZ FILHO	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00143	
01260618	ELAYNE CRISTINA FERREIRA LUCENA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00144	
02624680	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA LIMA GARCIA	Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto	00145	
01277820	RANIERY VITAL DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	00050	
01247964	DIEGO BARBOSA DA SILVA	Técnico em Radiologia	00051	
01565354	LUCIENE MATTAS DE SOUZA	Técnico em Radiologia	00052	
01368605	WALLISON WALTIERY DO AMARAL SOARES NASCIMENTO	Técnico em Radiologia	00053	

01550250	CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	00005
01242520	BARBARA HELEODORA CAVALCANTI DE MOURA	Técnico em Radiologia	00006
01804324	MARIA CECILIA DE ARAUJO SILVESTRE	Terapeuta Ocupacional	00006
01874373	MAISA ALVES ALBUQUERQUE DE ANDRADE	Terapeuta Ocupacional	00007

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### ATA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATA DA 728ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPAM REALIZADA EM 26/04/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e quarenta minutos, os Conselheiros do COPAM dirigiram-se a uma sala virtual disponibilizada através do link <https://pbmeet.page.link/G35R>. A reunião foi conduzida pelo Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, cumprindo o disposto na Pauta da 728ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Arq.º Pablo Fossca Guedes Pereira Máximo – IPHAEP, Eng.ª Cláudia Coutinho Nóbrega – ABES, Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP, Eng.º Igo Feitosa Nogueira – CREA, Eng.º Corjesu Paiva dos Santos – CREA, Adv. Daniel Torres F. de Lucena – SUDEMA, Geog. Euzivan Lemos Alves – CREA, Adv. Ítalo Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA, Adm. Pedro Patrício de Souza Júnior – SEDAP, Bel. Joana Regis Nóbrega – SUDEMA, Eng.ª Maria Christina V. Vasconcelos – SUDEMA, Arq.º Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA, Dr. Ronilson José da Paz – IBAMA, Adv. Romulo Hamad Pereira – FIEP, Eng.º Minas João Bosco Burgos Costa – CREA, Eng.º Minas Severino do Ramo Aires Bezerra – CREA.

**Item 2 - Discussão da Ata da 727ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da 727ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por maioria dos presentes, com abstenção do Conselheiro Umbelino José Peregrino de Albuquerque. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros informou sobre os cadastros realizados previamente através do e-mail do COPAM para participação na 728ª Reunião Ordinária, no que se segue: Representante dos Processos da Mineração Nacional S/A: Cicélia Emanuela Diniz de Sousa, Coordenadora de Meio Ambiente da Cimento Nacional; Representantes dos Processos do Parque Eólico Serra do Seridó: Maurício Susin e Anderson Bragagnolo; Representantes do Processo referente ao Município de Caicó/RN: Nicodemus Victor Dantas da Cunha (Procurador do Município), João Braz de Araújo (Procurador-Geral do Município), Tatiane Dantas Nascimento (Assessora Jurídica do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Seridó); Demais cadastrados: Isaac Ferreira de Lima, Alessandro de Queiroz Lima, Sônia Maria Neves Bittencourt de Sá. Além disso, a secretária justificou a ausência dos conselheiros Antonio Pedro Ferreira Sousa (substituído por seu suplente João Bosco), Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (substituído por seu suplente Severino do Ramo), Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva e Ligia Maria de Medeiros. A secretária também justificou a ausência do item “Apresentação das atividades que foram dispensadas do Licenciamento”, tendo em vista que foi solicitado a Diretoria Técnica que realize o levantamento das certidões emitidas pela SUDEMA para os meses de março, abril e maio, para serem apresentadas nas reuniões do COPAM. Antes de realizar a leitura dos itens seguintes, o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, solicitou ao Conselho permissão para inverter a ordem dos itens de pauta, em que o item 4.8. seria relatado logo após o item 4.1., tendo em vista que a Conselheira Maria Christina Vicente de Vasconcelos estava finalizando seus relatos. O Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, teve seu pedido acatado pelo Conselho. **Item 4 – Ordem do dia: 4.1. Análise das Licenças Emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante no Relatório incluído na Convocação da 728ª Reunião Ordinária.** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por maioria dos presentes, com abstenção do Conselheiro Umbelino José Peregrino de Albuquerque, no que se segue: **Licenças da 728ª Reunião Ordinária. LO Nº 277/2022 - PB PRAGAS IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS LTDA ME - SUDEMA - 2020-005549/TEC/LO-0957; LO Nº 288/2022 - IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA - SUDEMA - 2021-007667/TEC/LO-2937; LOP Nº 300/2022 - THIAGO VICENTE BARROS - SUDEMA - 2021-007748/TEC/LOP-0490; AA Nº 302/2022 - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - SUDEMA - 2021-009189/TEC/AA-6895; LAC Nº 369/2022 - AMMO VAREJO S A - SUDEMA - 2022-000454/TEC/LAC-0014; LO Nº 393/2022 - MARIA DO CARMO VIEIRA DA COSTA - SUDEMA - 2021-004588/TEC/LO-2377; LI Nº 394/2022 - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2020-011187/TEC/LI-7663; LI Nº 395/2022 - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2020-011068/TEC/LI-7658; LS Nº 411/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA - SUDEMA - 2021-006374/TEC/LS-2640; AA Nº 442/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA - SUDEMA - 2021-005662/TEC/AA-6668; AA Nº 443/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - SUDEMA - 2020-007037/TEC/AA-6366; AA Nº 455/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - SUDEMA - 2020-011254/TEC/AA-6480; LAC Nº 465/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA - SUDEMA - 2022-000512/TEC/LAC-0024; LAC Nº 469/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - SUDEMA - 2022-000544/TEC/LAC-0028; LTE Nº 476/2022 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REMÍGIO LTDA-ME - SUDEMA - 2022-000493/TEC/LTE-0010; AA Nº 478/2022 - ANTONIO FERNANDES DE MELO BARBOSA - SUDEMA - 2021-008340/TEC/AA-6831; LTE Nº 480/2022 - RS5 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2022-000477/TEC/LTE-0007; LAC Nº 488/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - SUDEMA - 2022-000581/TEC/LAC-0032; LO Nº 498/2022 - PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2022-000571/TEC/LO-3622; AA Nº 500/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO - SUDEMA - 2020-006020/TEC/AA-6346; AA Nº 503/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA - 2022-000112/TEC/AA-6945; LAC Nº 508/2022 - MUNICÍPIO DE GURINHÉM - SUDEMA - 2022-000602/TEC/LAC-0038; LO Nº 521/2022 - MIGUEL BARBOSA DE ANDRADE (TAPEÇARIA ANDRADE)**



- SUDEMA - 2021-001947/TEC/LO-1954; LO Nº 523/2022 - UBM - UNIAO BRASILEIRA DE MINERACAO S/A - SUDEMA - 2020-004147/TEC/LO-0822; LFE Nº 530/2022 - DERIVADOS DE PETROLEO CHABOÇÃO LTDA - SUDEMA - 2022-000569/TEC/LTE-0015; LI Nº 532/2022 - MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA - SUDEMA - 2020-003643/TEC/LI-7369; LS Nº 533/2022 - LINDINELMA DINIZ DA SILVA - SUDEMA - 2021-002821/TEC/LS-0534; LO Nº 544/2022 - JOÃO BATISTA DA SILVA - SUDEMA - 2021-008766/TEC/LO-3228; LO Nº 547/2022 - POSTO CRED DEDA COMBUSTIVEIS LTDA ME - SUDEMA - 2021-009196/TEC/LO-3309; LO Nº 557/2022 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A - SUDEMA - 2021-005894/TEC/LO-2590; LO Nº 558/2022 - POSTO DE COMBUSTIVEIS TIBIRI LTDA-ME - SUDEMA - 2021-009545/TEC/LO-3399; LO Nº 565/2022 - KAOLING BENEFICIAMENTO DE MINERAIS ASSOCIADO A EXTRAÇÃO EIRELI - SUDEMA - 2021-007216/TEC/LO-2843; LAC Nº 566/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - SUDEMA - 2022-000627/TEC/LAC-0042; LI Nº 646/2022 - RODOPARAÍBA, INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2022-000127/TEC/LI-8301. 4.8. Análise do Processo SUDEMA SUD-PROC-2022/01404 - MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN = 08.096.570/0001-39 = Solicita ao COPAM ajustamento de conduta celebrado entre o MP/PB, SUDEMA e a Empresa CRI Empreendimento Ambiental LTDA, assinado em 19 de Agosto de 2021. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz – IBAMA.** Antes da leitura de seu relato, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz, pediu para escutar o representante do município. Sendo assim, o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, facultou a palavra, com 15 min de sustentação oral para o representante do município. Nicodemus Victor Dantas da Cunha, Procurador do Município, contextualizou sobre a problemática enfrentada pelo município em relação aos resíduos sólidos e enfatizou sobre a necessidade da autorização pelo COPAM para que a empresa CRI receba os resíduos do município. Ressaltou também que o recebimento deste resíduos pela empresa seria de forma temporária. Em seguida, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz apresentou o seu relato. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, com abstenção do Conselheiro Corjesu Paiva dos Santos, por maioria, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao indeferimento do requerimento, considerando que não houve manifestação da empresa CRI Empreendimento Ambiental Ltda sobre o requerimento do Município de Caicó-RN e que o processo de licença de alteração ainda está sendo analisado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA). 4.2. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-006404/TEC/LI-7467 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A - LI = LP = Nº C3/20 = PROC.: 13-1370 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.235/2007 = IT: 10.380.000,00 = AC: 50 ha = NE: 04 = L/ATV: Árvore Alta I - Zona Rural - Alhandra - PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Antes da leitura, a Conselheira pediu permissão aos conselheiros presentes para que o seu relato fosse único para os Processos SUDEMA nº 2020-006404 e 2020-006411, por se tratar de mesma tipologia de licenciamento e apresentar área contínua. Deste modo, seu pedido foi acatado pelo Conselho. Ressalta-se que, por se tratar de área diferente, apesar de ser a mesma tipologia de licenciamento, a Conselheira Relatora solicitou ao Conselho para apresentar relato individual para o Processo SUDEMA nº 2021-008379. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C29/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. 4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2020-006411/TEC/LI-7468 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A - LI = LP = Nº C4/20 = PROC.: 13-1373 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.236/2007 = IT: 10.380.000,00 = AC: 50 ha = NE: 04 = L/ATV: Árvore Alta II - Zona Rural - Alhandra/Caaporã - PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C30/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. 4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2021-008379/TEC/LI-8154 - MINERAÇÃO NACIONAL S/A - LI = LP = Nº C1/2021 = PROC.13-001359 = Extração de Calcário = ANM Nº 846.234/2007 = IT: 10.380.000,00 = ÁREA: 383,73 ha = NE:10 = L/ATV: Fazenda Riacho de Bueira, Zona Rural - Caaporã - PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C31/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. 4.5. Análise do Processo SUDEMA nº 2022-000206/TEC/LP-3611 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO X S.A. - LP = Parque Eólico com 7 Aerogeradores - Potência: 40,6 MW = IT: 106.189.636,07 = AC: 7,01 ha = NE: 1410 = L/ATV: Município: Assunção - PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Antes da leitura do relato pela Conselheira, o Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, explicou que se tratavam, na verdade, de 6 (seis) processos referentes ao mesmo empreendimento e solicitou ao Conselho a introdução de 3 (três) processos como itens extra-pauta, justificando que a Conselheira os recebeu na sexta-feira (22/04/2022) após a conclusão e envio da Pauta da 728ª Reunião Ordinária. A Conselheira Relatora destacou que faria um relato único e que estes processos eram resultados do mesmo EIA/RIMA e mesma análise. Sendo assim, o Conselho acatou a solicitação feita pelo Presidente Substituto. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C32/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. 4.6. Análise do Processo SUDEMA nº 2022-000199/TEC/LP-3609 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XVI S.A. - LP = Parque Eólico com 9 Aerogeradores -52,2 MW = IT: 136.529.530,81 = AC: 15,40 ha = NE: 1410 = L/ATV: Municípios: Junco do Seridó e Salgadinho - PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C33/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. 4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2022-000195/TEC/LP-3607 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XVII S.A. - LP = Parque Eólico com 7 Aerogeradores - Potência: 40,6 MW = IT: 106.189.635,07 = AC: 12 ha = NE: 1410 = L/ATV: Zona Rural - Município: Junco do Seridó - PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C34/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. 4.9. Extra-pauta: Análise do Processo SUDEMA nº 2022-000171/TEC/LP-3602 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XI S.A. - LP = Complexo Eólico C/9 Aerogeradores -52,2 MW = IT: 136.529.530,81 = AC: 7,23 ha = NE:1410 = L/ATV: Zona Rural -Município: Santa Luzia/PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C35/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. 4.10. Extra-pauta: Análise do Processo SUDEMA nº 2022-000204/TEC/LP-3610 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XII S.A. - LP = Parque Eólico com 9 Aerogeradores - Potência: 52,2 MW = IT: 136.529.530,81 = AC:10,21 ha = NE:1410 = L/ATV: Zona Rural - Municípios: Junco do Seridó e Salgadinho/PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da

Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C36/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. 4.11. Extra-pauta: Análise do Processo SUDEMA nº 2022-000185/TEC/LP-3604 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDO XIV S.A.- LP = Parque Eólico com 52,2 MW = IT:136.529.530,81 = AC:10,46 ha = NE:1410 = L/ATV: Municípios: Junco do Seridó e Santa Luzia - PB = 1ª e 2ª Pub. **Conselheira Relatora: Maria Christina Vicente de Vasconcelos – SUDEMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável a emissão da Licença Prévia nº C37/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes. **Item 5 – Franqueamento da Palavra. Item 6 - Encerramento dos Trabalhos.** O Presidente Substituto do COPAM, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, encerrou a 728ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 729ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 03 de maio de 2022. Assim sendo, eu, **Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM e da sessão, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.**

Deusdete Queiroga Filho Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Viana de Barros Secretária Executiva do COPAM	
Corjesu Paiva dos Santos Conselheiro – CREA	Raimundo Nonato Lopes Sousa Cons. Suplente – CREA	Ítalo Ricardo Amorim Nunes Conselheiro – SUDEMA	Samara Galvão da Silva Cons. Suplente – SUDEMA
Igo Feltosa Nogueira Conselheiro – CREA	Maria do Carmo R. de Medeiros Cons. Suplente – CREA	Joanna Regis Nóbrega Conselheira – SUDEMA	Clayriston Sousa Alves Cons. Suplente – SUDEMA
Antonio Pedro Ferreira Sousa Conselheiro – CREA	João Bosco Burgos Costa Cons. Suplente – CREA	Maria Christina V. Vasconcelos Conselheira – SUDEMA	José Humberto de A. G. Filho Cons. Suplente – SUDEMA
Enziuv Lemos Alves Conselheiro – CREA	Diego Nunes Valadares Cons. Suplente – CREA	Daniel Torres F. de Lucena Conselheiro – SUDEMA	Priscila Marsicano Soares Negri Cons. Suplente – SUDEMA
Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Conselheiro – CREA	Severino do Ramo Aires Bezerra Cons. Suplente – CREA	Eloizio Henrique H. Dantas Conselheiro – SUDEMA	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque Cons. Suplente – SUDEMA
Ronilson José da Paz Conselheiro – IBAMA	Rosil de Lima Lacerda Junior Cons. Suplente – IBAMA	Cláudia Coutinho Nóbrega Conselheira – ABES	Luciano da Nóbrega Pereira Cons. Suplente – ABES
Gabriela Donato de Oliveira Lima Conselheira – IPHAEP	Pablo Fonseca Guedes Pereira Máximo Cons. Suplente – IPHAEP	Maria do Socorro de Brito Silva Conselheira – CIEP	Emanuel Vieira Gonçalves Cons. Suplente – CIEP
Romulo Hamad Pereira Conselheiro – FIEP	Raimundo Gilson Vieira Frade Cons. Suplente – FIEP	João Batista da Silva Conselheiro – APAN	Ligia Maria de Medeiros Cons. Suplente – APAN
Dra. Fabiana Maria Lobo da Silva Conselheiro - MPPB	Cons. Suplente – MPPB	Efraim de Araújo Moraes Conselheiro – SEDAP	Pedro Patricio de Souza Junior Cons. Suplente – SEDAP

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

#### 2ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 05/2022 - ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB), realiza a segunda convocação dos aprovados na SELEÇÃO, para bolsistas da EQUIPE DE EXECUÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

A candidata convocada receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes as etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 72 horas a contar, dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

A candidata aprovada e convocada deverá entregar, na ESP-PB, as cópias e apresentar os originais de todos os documentos abaixo listados e conforme e-mail institucional:

1. Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
2. RG (frente e verso);
3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. Comprovante de residência atualizado;
7. Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
8. Número do PIS/PASEP/NIT;
9. Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas de imunização contra a Covid 19;

#### CONVOCADAS:

COORDENADOR(A) MACRORREGIONAL
ANA RUTH BARBOSA DE SOUSA
ORIENTADOR(A) DE APRENDIZAGEM
ROSÂNGELA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CRISTINA MIYUKI HASHIZUME
SELDA GOMES DE SOUSA
ANA ELOISA CRUZ DE OLIVEIRA
DANIELLE MARTINS DO N. OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)



LILIAN MOREIRA DE CARVALHO

APOIO ADMINISTRATIVO

JOANNA ANGÉLICA ARAÚJO RAMALHO

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

## ERRATA 2

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL 006/2022 DA ESP/PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES--PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB) e da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista equívoco na **DIVULGAÇÃO DE NOTAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA LISTA DE ESPERA** segundo resultado publicado em 02/05/2022, torna pública a **ERRATA** para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA OS SEGUINTE PERFILS:**

1) COORDENADOR MACROREGIONAL

2) PUNTO FOCAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO, conforme Edital 006/2022 da ESP/PB, publicada no Diário Oficial do Estado de 8 de abril de 2022.

Onde lê-se:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA - PONTO FOCAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO.

GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	Candidato(A)	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
1a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE JOAO PESSOA	Ismênia Sátiro Cruz	Classificada	52
3a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE C GRANDE	Edwygens Damuza Ventura Menezes	Classificada	53,75
3a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE C GRANDE	Marcilene Maria Silva De Lima	Classificada	37,5
3a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE C GRANDE	Myllena Medeiros Borborema	Classificada	22,5
4a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CUITÉ	Érika Karla De Souza Nóbrega	Classificada	23,5
9a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CAJAZEIRAS	Natany Sousa De Lara Anacleto	Classificada	28
9a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CAJAZEIRAS	Ullama Maria Bastos Cavalcante	Classificada	50,25
10a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SOUSA	Francymarcia Capitulino Da Silva Pereira	Classificada	50

Leia - se:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA - PONTO FOCAL DE APOIO ÀS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO.

GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE	Candidato(A)	SITUAÇÃO	NOTA FINAL
1a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE JOAO PESSOA	Ismênia Sátiro Cruz	Classificada	53,75
3a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE C GRANDE	Edwygens Damuza Ventura Menezes	Classificada	37,5
3a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE C GRANDE	Marcilene Maria Silva De Lima	Classificada	22,5
3a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE C GRANDE	Myllena Medeiros Borborema	Classificada	23,5
4a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CUITÉ	Érika Karla De Souza Nóbrega	Classificada	38
9a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CAJAZEIRAS	Natany Sousa De Lara Anacleto	Classificada	50,25
9a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CAJAZEIRAS	Ullama Maria Bastos Cavalcante	Classificada	50
10a GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SOUSA	Francymarcia Capitulino Da Silva Pereira	Classificada	31,5

João Pessoa, 04 de maio de 2022

Comissão do Processo Seletivo

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

## EDITAL N° 09/2022/ESP-PB

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, visando a seleção de **BOLSISTAS** e de **CADASTRO RESERVA** para **FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA** e do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**.

## 1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando à seleção de **BOLSISTAS** e a formação de Cadastro Reserva para **FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA** e do **CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA**.

1.2. O curso tem como objetivo formar, em nível de especialização, trabalhadores e gestores de nível superior e, em nível de qualificação, Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia Saúde da Família Estado da Paraíba, a fim de contribuir para a qualificação da Atenção Primária à Saúde e para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde, como forma da Rede Materno-Infantil.

1.3. Os dois cursos supracitados serão integrados, de forma que os Facilitadores de Aprendizagem a que se refere este edital acompanharão simultaneamente os cursos supracitados.

1.4. A proposta pedagógica dos cursos sustenta-se em uma base metodológica problematizadora, nautização de metodologias ativas e na articulação entre teoria e prática no processo educativo, contribuindo na formação de sujeitos críticos e reflexivos frente aos desafios do seu cotidiano junto às equipes na Estratégia Saúde da Família.

1.5. A carga horária total do curso de especialização será de **576 (quinhentos e setenta e seis) horas** do curso de qualificação **192 (cento e noventa e duas) horas**. Os (as) facilitadores (as) deverão dedicar **16 horas** de trabalho semanalmente conforme discriminado no **ANEXO I** deste edital.

1.6. Serão ofertadas duas edições para cada curso, com duração de 12 meses cada.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** tem validade de até 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser renovado por um período de 06 meses, caso exista necessidade de atender demandas da execução da finalidade do curso.

2.2. O presente certame será acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por uma equipe multiprofissional de servidores da ESP-PB, designada pela diretoria desta mesma instituição e publicada em Portaria específica no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.3. Para cada turma de trabalhadores haverá um Facilitador de Aprendizagem, que deverá desenvolver atividades de ensino e aprendizagem pela mediação entre teoria e prática de contextos reais da Estratégia Saúde da Família. Cada facilitador(a) terá apoio de um Orientador de Aprendizagem por Região de Saúde.

2.4. Caso o candidato(a) não resida onde ocorrerão as atividades, serão de **inteira responsabilidade do aprovado** alocar moradia, alimentação e hospedagem.

2.5. A remuneração do bolsista será efetuada mensalmente, mediante comprovação da carga horária efetivada, considerando a carga horária semanal de 16 horas a ser cumprida por cada facilitador(a), conforme quadro do **ANEXO I**. A comprovação da carga horária efetivada será realizada mediante envio de um relatório de atividades para a Coordenação do curso, devidamente preenchida e assinada. Os prazos para pagamento do bolsista dependem de revisão e de pendência de novas normativas da ESP/PB e da SES/PB.

2.6. As vagas disponíveis por Região de Saúde em município de referência para a facilitação das atividades pedagógicas, estão discriminadas no quadro do **ANEXO II**.

2.7. As atividades presenciais de ensino e aprendizagem da Especialização acontecerão ordinariamente em tempo de aula, em nível de Qualificação em Saúde da Família e de Saúde Coletiva, em modalidade de ensino remoto (Síncronas).

2.8. No caso de **CADASTRO DE RESERVA**, o(a) candidato(a) poderá ser chamado(a) a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga e interesse da instituição, durante o período de vigência do presente certame.

2.9. O Processo Seletivo Simplificado será composto por 3 etapas: **Homologação das inscrições, Análise Curricular e Avaliação da Cartada de Intenção**.

## 3. DOS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer ao perfil de Facilitador de Aprendizagem, os(as) candidatos(as) devem possuir graduação na área da Saúde ou áreas afins e experiência profissional comprovada no mínimo 01 (um) ano no Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas de Atenção Básica ou Estratégia Saúde da Família ou Gestão em Saúde Coletiva, além de ter como requisito desejável, especialização em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou áreas afins e experiência em metodologias ativas de aprendizagem.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e, consequentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vedada qualquer alegação de desconhecimento.

3.3. O Processo Seletivo será realizado por meio da análise de Documentos e Títulos, em conformidade com o item 4.6.

3.4. Caso o candidato deixe de anexar a documentação solicitada, rigorosamente na ordem estabelecida neste edital, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.5. Caso sejam constatadas mais de uma inscrição do mesmo candidato, com CPF distinto, automaticamente todas as inscrições serão consideradas nulas.

3.6. O candidato que anexar documentos ilegíveis, desfocados, sem a frente e verso e/ou escurecidos que impeçam a avaliação pela comissão não terá sua inscrição analisada.

3.7. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até 10 MB para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

3.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via e-mail/correio postal.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Portal da Cidadania do Governo do Estado: <https://portal.dacidadania.pb.gov.br/> na aba "Concursos e Seleções", onde o candidato deverá cadastrar-se na plataforma do site e efetuar a inscrição específica nesta seleção.

4.2. As inscrições ocorrerão, das 10h do dia 16 de maio até o dia 30 de maio, às 23h59min. As documentações inseridas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo garantido à comissão organizadora o direito de delimitar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o(a) candidato(a) que **não anexar todos os documentos** exigidos neste edital, e os documentos anexados não estiverem legíveis ou se formulários não forem preenchidos com informações verdadeiras.

4.3. A ESP/PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos(as) candidatos(as), de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, MA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede de computação.

4.4. Não serão aceitos questionamentos dos(as) candidatos(as) que venham a alegar divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso às etapas previstas neste Edital.

4.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) a Facilitador de Aprendizagem deve indicar a Região de Saúde e o município de referência para qual está se candidatando. Poderá ocorrer remanejamento para outra região/outro município, de acordo com necessidades apresentadas pela ESP/PB. As vagas disponíveis por Região de Saúde em município de referência estão discriminadas no **ANEXO II**.

4.6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar as seguintes documentações, exclusivamente em formato PDF, para que a inscrição seja homologada:

- 46.1. RG (frente e verso);
- 46.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade de conforto, ele pode substituir o próprio CPF);
- 46.3. Título de eleitor (frente e verso);
- 46.4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral: <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 46.5. Carteira de reserva (para candidatos do sexo masculino);
- 46.6. Comprovante de residência atualizado;
- 46.7. Carteira de vacinação atualizada, como apresentação do comprovante de vacinação contra COVID-19;
- 46.8. Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
- 46.8.1. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.
- 46.9. Comprovação de Experiência Profissional no Sistema Único de Saúde (SUS), nas áreas de Atenção Básica ou Saúde da Família ou Gestão em Saúde Coletiva, de no mínimo 01 ano;
- 46.10. Currículo (Lattes ou Vitae) atualizado e **DEVIDAMENTE COMPROVADO – Documento único – (Esse arquivo precisa seguir a ordem do barema, ANEXO VI)**;
- 46.11. Cartada de intenção (especificações no item 6.2.2), **digitada e assinada em até 01 lauda**;
- 46.12. Caso o(a) candidato(a) seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (federal, estadual ou municipal) e/ou órgão privado, deverá entregar também uma **DECLARAÇÃO DELIBERADA DO CHEFE DE INTERMEDIATA**, emitida pelo órgão ao qual está vinculado, conforme **ANEXO IV**.
- 46.13. Declaração de Disponibilidade e Compromisso do(a) Candidato(a), conforme **ANEXO V**.
- 4.7. Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, dos dados devidamente comprovados.

## 5. DAINSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para as pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Para concorrer a uma das vagas, além de anexar as documentações correspondentes ao item 3.5.0(a) candidato(a) com deficiência, deverá:



52.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;  
 52.2. Anexar no formulário o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças;

52.3. A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumar a bolsa.

**6. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1. O Processo de Seleção será realizado em 3 (três) etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, decorrerá da conferência da documentação exigida no ato da inscrição, incluindo o Currículo devidamente comprovado e a Carteira de Intenção. A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na análise curricular com as devidas comprovações. Serão classificados(as) para a próxima etapa, o máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas disponibilizadas neste edital. A terceira etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise da Carteira de Intenção dos candidatos(as) classificados(as) nasegundatapa.

**OBSERVAÇÃO:** Caso o(a) candidato(a) não anexe o currículo e suas comprovações no ato da inscrição, bem como os demais documentos exigidos na inscrição, este(a) será automaticamente desclassificado(a).  
 6.2. A classificação de cada candidato(a) frente às etapas supracitadas será de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

62.1. Currículo Simplificado - Total de pontos: 60

Na análise curricular, serão considerados os documentos comprobatórios, apresentados no ato da inscrição, de acordo com pontuação indicada no barema, conforme ANEXO VI.

62.2. Carteira de Intenção - Total de pontos: 40

Consiste em um documento AUTORAL no qual o candidato discorrerá brevemente sobre suas habilidades, experiências e objetivos em relação à função pretendida. O documento deverá ter até 01 (uma) lauda, margens superior e inferior (3cm e 2cm respectivamente), margens direita esquerda (3cm e 2cm respectivamente), com fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento simples justificado, com assinatura do candidato, data do escaneamento em formato PDF.

**OBSERVAÇÃO:** Documentos fora dos padrões constantes do item 6.2.2 não serão considerados, recebendo pontuação 0 (zero).

6.3. As análises de Currículo Simplificado e Carta de Intenção, consistirão da avaliação objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme Quadros de Pontuação previstos no ANEXO VI.

**7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O resultado das etapas será publicado no endereço eletrônico da ESP/PB (<https://www.esp.pb.gov.br>) e no portal da cidadania: (<https://portal.dacidadania.pb.gov.br/>). O lançamento do edital e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>).

7.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de pontuação, conforme vagas disponíveis no ANEXO II, e convocados mediante as necessidades da instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O(a) candidato(a) que não comprovar documentação exigida na 1ª ETAPA, ou não obtiver 40% da pontuação total, não será classificado neste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

8.1. Será facultado ao candidato a Interposição de Recurso dos resultados preliminares das etapas de avaliação, constantes no item 6 do edital, referente ao processo de seleção, na data prevista no Cronograma, cuja apreciação se dará pela Comissão de Avaliação do processo, conjuntamente com a Assessoria Jurídica;  
 8.2. Caberá recurso administrativo ao resultado de cada etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de 02 (dois) dias úteis, dos resultados preliminares das etapas de avaliação;

8.3. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no ANEXO VII, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail ou com o download da comprovação da ficha inscrição disponível no Portal da Cidadania, anexado exclusivamente em formato PDF, e encaminhado unicamente via Portal, na mesma área da plataforma do site onde o candidato realizou a inscrição.

8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e a transparência do certame, e, caso seja constatado mais de um, apenas o último será considerado válido.

8.5. O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste edital não será aceito, sendo considerada, paratanto, adata de envio do mesmo.

8.6. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e estar condicionado ao limite de apenas duas laudas, sob pena de indeferimento automático.

8.7. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não pensado à época da inscrição.

8.8. Recursos fora do prazo indicado no Cronograma serão considerados intempestivos e indeferidos.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos.

8.10. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no ANEXO VII, deste Edital

8.11. Não serão apreciados os recursos interpostos que apresentem conteúdo contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos, sendo, preliminarmente, indeferidos;

8.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.13. A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do Recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo em sua demanda de Recurso.

8.14. A ESP/PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate na pontuação final, será classificado(a) o(a) candidato(a) que, sequencialmente, tiver:

9.1.1. Maior idade;

9.1.2. Maior pontuação no currículo;

9.1.3. Maior pontuação na carteira de intenção.

**10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As convocações serão publicadas e divulgadas no DOE pelo portal do Governo do Estado da Paraíba (<http://www.saude.pb.gov.br>) e no endereço eletrônico da instituição ([esp.pb.gov.br](http://esp.pb.gov.br)).

10.2. O(a) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar a ESP/PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

10.3. A convocação dar-se-á por meio eletrônico ao ser encaminhado para o e-mail constante na Ficha de Inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar tal trâmite nas pastas de entrada, spam e lixo eletrônico.

10.4. São requisitos exigidos para a contratação:

10.4.1. Ser brasileiro ou gozardas prerrogativas estabelecidas no Art. 12 da constituição Federal;

10.4.2. Estar em dia com as obrigações militares;

10.4.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

10.4.4. Entregar cópias e apresentar os originais dos seguintes documentos:

10.4.4.1. Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;

10.4.4.2. RG (frente e verso);

10.4.4.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (caso essa inscrição conste do documento de identidade com foto, ele pode substituir o próprio CPF);

10.4.4.4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

10.4.4.5. Carteira de reserva (para candidatos do sexo masculino);

10.4.4.6. Comprovante de residência atualizado;

10.4.4.7. Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;

10.4.4.8. Número do PIS/PASEP/NIT;

10.4.4.9. Carteira de vacinação devidamente atualizada com as vacinas da Covid-19;

10.4.4.10. Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa assinado pelo bolsista, conforme ANEXO VIII

10.5. O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa terá prazo determinado de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

10.6. A bolsa trata-se de verba de natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, destinada aos estudantes de educação superior, docentes, pesquisadores e aos trabalhadores da área da saúde, recebida exclusivamente visando apoiar a atividade de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde (SUS), e desde que os resultados das atividades não representem vantagens para a ESP-PB e a SES-PB, nem importem contra-prestação de serviços.

10.7. A seleção do(a) candidato(a) gera apenas a expectativa de direito ao recebimento da bolsa.

10.8. A ESP/PB reserva-se o direito de proceder à convocação dos selecionados no período relativo ao início de execução do curso.

**11. DO CRONOGRAMA**

11.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma disposto no ANEXO IX.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO contidas neste Edital.

12.2. Não se dará cumprimento de quaisquer atividades/atribuições descritas no ANEXO III, o(a) bolsista poderá ser arquivado(a) na reincidência de ser desligado(a) automaticamente.

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos atos comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no DOE pelo portal do Governo do Estado (<http://www.saude.pb.gov.br>) e/ou no endereço eletrônico da ESP/PB (<http://www.esp.pb.gov.br>).

12.4. A ESP/PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas ao site citado e/ou eventual mensagem prestada por telefone ou qualquer outro meio de comunicação oficial.

12.5. As vagas destinadas ao CADASTRO DE RESERVA geram apenas a expectativa de direito à bolsa. A SES/PB e ESP/PB reserva-se o direito de proceder à convocação para assumir as bolsas, em quantidade que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no ANEXO I.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12.7. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sua eliminação no respectivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e a anulação de todos os atos com respeito ao praticado pela ESP/PB, ainda que já tenham sido publicados o Edital de Homologação do Resultado Final, sempre que não tenham sido lançados em Diário Oficial.

12.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos(as), valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e a homologação no DOE.

12.9. A ESP/PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo, caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

12.10. Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio de e-mail [postgraduacao@esp.pb.gov.br](mailto:postgraduacao@esp.pb.gov.br) ou do telefone (83) 3211-9831, das 8h às 16:30h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou pelo link de dúvidas disponível no site da ESP/PB.

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
 Secretária de Estado da Saúde da Paraíba

**ANEXO I**  
**PERFIL, CARGA HORÁRIA, VALOR MENSAL DA BOLSA, ESCOLARIDADE, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E VAGAS**

Perfil	Carga Horária por semana	Valor Mensal da bolsa	Escolaridade e Experiência Profissional	Quantidade de Vagas	Vagas PcD	Total de Vagas
Facilitador de Aprendizagem	16 horas	R\$ 2.000,00	Graduação na área da Saúde ou áreas afins, além de ter como requisito desejável, especialização em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou áreas afins e experiência em metodologias ativas de aprendizagem. Experiência profissional mínima de 01 ano no SUS, nas áreas de Estratégia Saúde da Família ou Atenção Básica ou Gestão em Saúde Coletiva.	159 + Cadastro Reserva	08 (5% do total de vagas destinadas)	167

**ANEXO II**  
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR REGIÃO DE SAÚDE (RS)**

Macrorregião de saúde	Região de Saúde (RS)	Município de Referência	Número de facilitadores por RS	
1ª	1ª	João Pessoa	26	
	14ª	Mamanguape	7	
	2ª	Guarabira	16	
	12ª	Inhambupe	11	
	Total de Facilitadores de Aprendizagem 1ª Macrorregião			60
	2ª	3ª	Esperança	10
15ª		Queimadas	9	
16ª		Campina Grande	16	
4ª		Cuité	8	
5ª		Monteiro	9	
Total de Facilitadores de Aprendizagem 2ª Macrorregião			52	





3ª	6ª	Patos	14
	7ª	Piancó	11
	11ª	Princesa Isabel	5
	8ª	Catolé do Rocha	6
	9ª	Cajazeiras	10
	10ª	Sousa	6
	13ª	Pombal	3
Total de Facilitadores de Aprendizagem 3ª Macrorregião			55
Total Geral			167

### ANEXO III ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

PERFIL	ATRIBUIÇÕES
FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	<p>Participar das Formações Pedagógicas desenvolvidas pela Equipe de Execução dos cursos;</p> <p>Elaborar e facilitar as atividades de aprendizagem dos trabalhadores, de acordo com a metodologia proposta pelos cursos e pela ESP/PB, através de encontros presenciais e à distância;</p> <p>Colaborar e articular com os Coordenadores Macrorregionais e Orientadores de Aprendizagem na operacionalização do processo formativo;</p> <p>Manter regularidade de acesso a todos os espaços do Moodle utilizando, interagindo e estimulando a participação dos trabalhadores nos espaços de interação, como fóruns de diálogos disponibilizados;</p> <p>Monitorar o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos trabalhadores, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação em nível de especialização e qualificação;</p> <p>Manter atualizados os relatórios de atividades com a frequência e rendimentos dos participantes dos cursos;</p> <p>Elaborar a sistematização do processo de ensino e aprendizagem, ao final de cada etapa dos cursos concluídos;</p> <p>Manter articulação com os profissionais dos serviços de saúde e demais atores envolvidos nos cursos;</p> <p>Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo pedagógico, em conjunto com os Orientadores de Aprendizagem;</p> <p>Realizar supervisões nos serviços de saúde visando o acompanhamento das atividades práticas;</p> <p>Avaliar os trabalhadores nas atividades;</p> <p>Apoiar a orientação do Plano de Intervenção/Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).</p>

### ANEXO IV DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (NOME DA INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO)

Eu, (nome do chefe imediato) \_\_\_\_\_, no exercício do cargo de (nome do cargo) \_\_\_\_\_, libero o(a) candidato (a) (nome) matrícula nº \_\_\_\_\_, que desempenha a (função/atividade de cargo do (a) candidato (a)) \_\_\_\_\_, nesta instituição, para atuar como Facilitador de Aprendizagem no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA. Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo presencial e à distância, com carga horária semanal de 16 horas. Expresso estar de acordo com liberar o profissional para participar da referida formação.

Localizada

Assinatura

(Carimbo contendo matrícula e cargo do chefe imediato)

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, (nome do candidato (a)) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que:

a) disponho de tempo suficiente para cumprir a carga horária exigida para ser bolsista da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP/PB) e possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PBN nº 09/2022.

b) estou ciente de que o recebimento da bolsa de Facilitador de Aprendizagem dos Cursos de Especialização em Saúde da Família e de Qualificação em Saúde da Família, referenciado no Edital supra referido, implica em realizar atividades externas ao município no qual me inscrevi para desenvolver atividades pedagógicas, nas quais a minha presença pode ser obrigatória, sem recebimento de valores extras da bolsa por isso;

c) estou ciente de que posso vir a ter a bolsa cancelada caso não cumpra com as atividades, com as cargas horárias e com as atividades propostas, inclusive as externas ao município no qual me inscrevi para desenvolver as atividades pedagógicas, conforme constantes no Edital supra referido.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO VI BAREMA DE AVALIAÇÃO

TÍTULOS ACADÊMICOS PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização em Saúde da Família ou Atenção Básica ou Saúde Coletiva ou áreas afins (1,0 ponto por especialização).	3,0	
Residência na área da Estratégia Saúde da Família ou Atenção Básica ou Saúde Coletiva ou áreas afins (2,0 pontos por residência).	4,0	
Mestrado em Saúde ou áreas afins em gestão pública (4,0 pontos por mestrado).	4,0	
Doutorado em Saúde ou áreas afins em gestão pública (5,0 pontos por doutorado).	5,0	
Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão em interface Estratégia de Saúde da Família ou Atenção Básica ou Saúde Coletiva - (1,0 ponto por projeto).	4,0	
Publicação de artigo científico em revista de saúde pública (1,0 ponto por publicação).	3,0	
Apresentação Oral de trabalhos, em eventos acadêmicos (0,5 ponto por trabalho apresentado).	2,0	
TOTAL (Item 1)		Até 25 pontos
<b>2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Atuação profissional na Estratégia Saúde da Família ou Atenção Básica (2,0 pontos por ano).	10,0	
Atuação profissional na Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Gestão no âmbito do SUS (2,0 pontos por ano).	10,0	

Atuação como professor ou facilitador ou preceptor ou tutor de processos formativos na área da Saúde ou educação (2,0 pontos por ano).	10,0	
Experiência em facilitação/ mediação de grupos com uso de metodologias ativas (1,0 ponto por ano).	5,0	
TOTAL (ITEM 2)		Até 35 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CURRÍCULO		Até 60 pontos

### CARTA DE INTENÇÃO

A Análise da carta de intenção é eliminatória e terá pontuação de 0 a 40 (quarenta) pontos. A avaliação será conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Argumentação e coerência na escrita	10,0	
Trajetória profissional na área da saúde e educação	10,0	
Experiências no SUS, com foco na atuação que qualifica para o perfil do edital	10,0	
Motivação e disponibilidade para o curso	10,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		Até 40 pontos

### ANEXO VII REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a seleção de BOLSISTAS e de CADASTRO RESERVA para FACILITADORES DE APRENDIZAGEM do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA, da Escola de Saúde Pública da Paraíba, para a função de FACILITADOR DE APRENDIZAGEM, venho requerer a reapreciação do resultado: \_\_\_\_\_, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Requerente

### ANEXO VIII TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA N.º \_\_\_\_\_/2022 Processo Administrativo n.º \_\_\_\_\_

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA QUE ENTRESI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, COM A INTERVENIÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), E O BOLSISTA (NOME) PARA AS ATIVIDADES DE FACILITADOR DE APRENDIZAGEM DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.**

OGOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Governo do Estado da Paraíba, doravante denominada simplesmente "SES", CNPJ/MF n.º 08.778.268/0001-60, neste ato representado pelo seu Secretário, GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 134.852.884-20, doravante designado apenas OUTORGANTE, por intermédio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA (ESP-PB), doravante designada INTERVENIENTE neste ato, representada por seu diretor geral, FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA, nos termos do art. 89, parágrafo único, inciso IV da Constituição Estadual da Paraíba combinado com o artigo 6º, caput, o artigo 110, §1º e o artigo 111, parágrafo único, todos do ANEXO VIII da Lei Estadual n.º 11.830 de 05 de janeiro de 2021, a (NOME), brasileiro, portador do R.G. n.º XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o n.º (XXXXXX), residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, apartamento, bloco, (BAIRRO), (cidade), Paraíba, CEP: \_\_\_\_\_, adiante denominado(a) simplesmente BOLSISTA, selecionado em Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º XX/2022/ESP/PB, acordam em firmar o presente Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, sujeitando-se as partes às cláusulas e às condições descritas a seguir, que passam a ser parte integrante deste Termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica concedida a bolsa pela OUTORGANTE ao(a) BOLSISTA, caracterizada como verba com natureza jurídica de doação civil, de caráter não salarial, recebida exclusivamente visando apoiar as atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e extensão desenvolvidas em programas, projetos e cursos prioritários para o Sistema Único de Saúde, em razão de sua aprovação e sua convocação, por meio do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 09/2022/ESP/PB, para a execução de atividades dos CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

**Parágrafo Único.** A bolsa a que se refere o caput desta cláusula não gera vínculo empregatício da OUTORGANTE com o (a) BOLSISTA, não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, e os resultados dessas atividades não representam vantagens para a INTERVENIENTE e a OUTORGANTE, não se estendendo ao (a) BOLSISTA, por esta razão, benefícios exclusivos dos servidores da OUTORGANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA pretendem, simultaneamente, formar, em nível de especialização, trabalhadores e gestores de nível superior e, em nível de qualificação, Agentes Comunitários de Saúde da Estratégia Saúde da Família da Paraíba, por meio do fomento das ações em áreas de interesse do Sistema Único de Saúde do Estado da Paraíba, de forma a:

- Permitir que grande quantidade de profissionais que atuam nas equipes de Atenção Primária à Saúde do Estado possam desenvolver formação específica na área em que trabalham, melhorando assim a atenção à saúde da população, promovendo o melhor aproveitamento de recursos humanos, e efetivando a política pública de saúde dos municípios;
- Utilizar como disparador do processo pedagógico o fazer e os desafios cotidianos da qualificação do processo de trabalho das equipes de Saúde da Família, com vistas a otimizar o cuidado em saúde no contexto sócio-político, além das contribuições individuais para os participantes;
- Potencializar transformações no modo como os serviços se organizam, na efetivação das linhas de



cuidado, no acesso da população às Redes de Atenção à Saúde;  
d) Oportunizar espaços de encontros em que trabalhadores da assistência e gestores poderão, juntos, dialogar e construir estratégias que possam qualificar o trabalho na Atenção Primária à Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O(A) **BOLSISTA** exercerá as atividades de Facilitador de Aprendizagem, respeitando a carga horária de 16 (dezois) horas semanais, na forma estabelecida no Projeto Pedagógico pela **INTERVENIENTE**, órgão da **OUTORGANTE** executor dos CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor da bolsa é de R\$2.000,00 (dois mil) por mês, não incidindo descontos, e seu pagamento ocorrerá Dotação orçamentária Orçamentária - Reserva Orçamentária.

**Parágrafo Único**. O pagamento da bolsa está condicionado à liberação e à disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integre o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA** - A bolsa será concedida pelo período de 12 (doze) meses, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, contados a partir da data da assinatura deste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, podendo ser prorrogada por igual período.

**CLÁUSULA SEXTA** - O(A) **BOLSISTA** deverá cumprir suas atividades nos locais indicados pela **OUTORGANTE**, por meio da **INTERVENIENTE**, de forma presencial ou remota, de acordo com sua carga horária, em conformidade com o plano de atividades elaborado de acordo com o Projeto Pedagógico do Programa e a necessidade e capacitação do serviço, cumprindo as pactuações estipuladas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Compete ao(a) **BOLSISTA** as atividades de Facilitador de Aprendizagem:

- Elaborar e facilitar as atividades de aprendizagem dos trabalhadores da saúde nos municípios, promovendo a articulação entre teoria e prática no processo educativo por meio das metodologias ativas, e contribuindo na formação de sujeitos críticos e reflexivos frente aos desafios encontrados junto às equipes na Estratégia Saúde da Família, reforçando a relevância das bolsas para estes profissionais;
- Participar das Formações Pedagógicas desenvolvidas pela Equipe de Execução dos cursos;
- Elaborar e facilitar as atividades de aprendizagem dos trabalhadores, de acordo com a metodologia proposta pelos cursos pela ESP/PB, através de encontros presenciais e à distância;
- Colaborar e articular com os Coordenadores Macrorregionais e Orientadores de Aprendizagem na operacionalização do processo formativo;
- Manter regularidade de acesso a todos os espaços do Moodle utilizando, interagindo e estimulando a participação dos trabalhadores nos espaços de interação, como fóruns de diálogos disponibilizados;
- Monitorar o desenvolvimento do processo pedagógico dos trabalhadores, nos momentos de concentração e de dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a formação em nível de especialização e qualificação;
- Manter atualizados os relatórios de atividades com a frequência e rendimentos dos participantes dos cursos;
- Elaborar a sistematização do processo pedagógico, ao final de cada etapa dos cursos concluídas;
- Manter a articulação com os profissionais dos serviços de saúde e demais atores envolvidos nos cursos;
- Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo pedagógico, em conjunto com os Orientadores de Aprendizagem;
- Realizar supervisão dos serviços de saúde visando o acompanhamento das atividades práticas;
- Avaliar o trabalho dos bolsistas;
- Apoiar a orientação do Plano de Intervenção / Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).

**CLÁUSULA OITAVA** - A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se:

- O(A) **BOLSISTA** não cumprir suas atividades;
- O(A) **BOLSISTA** interromper suas atividades constantes nos planos de trabalho das ações dos projetos;
- O(A) **BOLSISTA** não apresentar postura ética;
- O(A) **BOLSISTA** não manter bom rendimento, o qual será monitorado por meio de processo de avaliação das atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão relacionado ao programa, projeto ou curso do qual for participante;
- pelo cancelamento ou pela conclusão do programa, projeto ou curso ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e de acordo com o interesse e a conveniência da **OUTORGANTE** e da **INTERVENIENTE**;
- a pedido do(a) **BOLSISTA**, que deve comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias o seu desligamento.

**Parágrafo Único**. Nos casos descritos nos incisos I, II, III e IV, poder-se-á concluir pelo desligamento do bolsista do programa, do projeto ou do curso, resguardado o seu direito à ampla defesa e ao contraditório, a ser exercido mediante a apresentação de recurso escrito, no período de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da decisão punitiva.

**CLÁUSULA NONA** - O usufruto da bolsa pelo período de vigência estabelecido no momento da concessão não constitui um direito do(a) **BOLSISTA**. Em quaisquer circunstâncias, prevalecerá a duração definida pela **OUTORGANTE**, com base na natureza do projeto em questão e no andamento de sua execução, com o evidenciado no monitoramento executado pela **INTERVENIENTE**.

**Parágrafo Único**. Quaisquer alterações no que foi estabelecido neste Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa só poderão ser implementadas mediante autorização expressa da **OUTORGANTE** e da **INTERVENIENTE**, formalizada por meio de Termo Aditivo a este Termo de Outorga.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE  
OUTORGANTE

FELIPE PROENÇA DE OLIVEIRA  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA  
INTERVENIENTE

(NOME) BOLSISTA

Testemunhas:

(Nome por extenso) CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(Nome por extenso) CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA E CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 10h do dia 11/05/2021 até às 23h59min do dia 23/05/2021
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)	Publicação no site da ESP-PB até o dia 25/05/2022
PRAZO PARA RECURSOS À HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado da 1ª etapa no site da ESP-PB (26/05 e 27/05 até às 16 horas)
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO	Publicação no site da ESP-PB até o dia 31/05/2022
ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)	De: 01 a 7 de junho de 2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)	Publicação pelo site da ESP-PB até o dia 08/06/2022
PRAZO PARA RECURSOS À ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA)	02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado da 2ª etapa no site da ESP-PB (09/06 e 10/06, até às 16h)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR (2ª ETAPA) PÓS-RECURSO	Publicação no site da ESP-PB, até o dia 13/06/2022
AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO (3ª ETAPA)	Dias 13 a 15 de junho de 2022
PRAZO PARA RECURSOS À AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO (3ª ETAPA)	02 (dois) dias úteis, após publicação do resultado da 2ª etapa no site da ESP-PB (16/06 e 17/06, até às 16h)
RESPOSTA AOS RECURSOS (3ª ETAPA) E RESULTADO FINAL	Publicação pelo DOE e site da ESP-PB até o dia 22/06/2022

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas, por meio da Portaria nº 346 de 20 de abril de 2022, publicada no D.O.E de 21 de abril de 2022, Resolve:

**INTIMAR** o (a) Sr. (a) Ex-gestor (a), **Renata dos Santos Cavalcante – matrícula nº 183.243-3**, para comparecer perante esta Comissão no dia **17 de maio de 2022, às 09h00min**, com a finalidade de participar de **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO** na condição de **INVESTIGADA** em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/00859, que tem por objetivo apurar os fatos constantes no Ofício nº SEE-OFN-2022/00104 e demais documentos.

Outrossim, esclarecemos que lhe é assegurado o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído, garantindo-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como pelo art. 144 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Cumprido o prazo, sua **ausência injustificada na referida audiência, poderá acarretar em aplicação da penalidade disciplinar descrita no Art. 116, inciso I, por incidência no Art. 107, inciso XV, ambos da Lei Complementar 58/2003.**

Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h30min.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana  
PRESIDENTE DA CPI/SEECT-PB

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT-PB  
GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – GEEP  
COORDENAÇÃO GERAL DO PARABATEC  
PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE

#### EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB nº 018/2022

##### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA:

**CADASTRO DE EMPRESAS NO SEGMENTO DE VAREJO ALIMENTÍCIO (SUPERMERCADOS) INTERESSADAS EM RECEBER ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE, E DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NAS MODALIDADES, REGULAR OU EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS, QUE PRETENDAM SER ESTAGIÁRIOS.**

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público questão abertas as inscrições da Chamada Pública para: Cadastro de Empresas no Segmento de Varejo Alimentício/Supermercados interessadas em receber Estagiários Bolsistas do Programa Estadual Primeira Chance, e de Estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino nas Modalidades, Regular ou EJA-Educação de Jovens Adultos, que pretendam ser estagiários.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente cadastro será regido por esta Chamada Pública, sob a coordenação da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB.  
1.2 Os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>.

1.3 Este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial.

#### 2. DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE

2.1 O Programa Estadual Primeira Chance foi instituído pela Lei Estadual 11.344, de 05 de junho de 2019, visando o incentivo à concessão de estágios, atividades de iniciação à prática profissional em





instituições de ensino, e a primeira experiência profissional nos setores produtivos através da utilização de estagiários, colaborando com as políticas públicas e de desenvolvimento da educação profissional, nos termos do que dispõe o art. 9º, da Lei nº 11.788/2008.

2.2 O PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Estimular a integração do estudante no mercado de trabalho, considerando a indissociabilidade entre teoria e prática no processo formativo educacional profissional.

2.2.2 Possibilitar ao estudante regularmente matriculado o acesso ao estágio obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade de ensino e do projeto pedagógico do curso, considerando os termos expressos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

2.2.3 Incentivar à articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica por meio do fomento à iniciação e à prática profissional e/ou estágios em instituições educacionais, inclusive na própria rede estadual de educação básica.

2.2.4 Possibilitar à Administração Pública, e às empresas do setor privado, acesso aos beneficiários do programa para viabilizar a celebração de contratos de estágio.

2.2.5 Oferecer ações de acompanhamento e mentoria junto aos beneficiários do programa, integrando os projetos de vida a um mundo do trabalho e às competências do século XXI.

2.2.6 Auxiliar para atualização dos currículos dos cursos de educação técnica da Rede Estadual de Ensino a partir da interação com o setor produtivo proporcionada pelo Programa Estadual Primeira Chance.

### 3. DACHAMADA PÚBLICA

3.1 Apresente Chamada Pública temporária de Cadastro de Empresas no Segmento de Varejo Alimentício/ Supermercados interessados em receber Estagiários Bolsistas do Programa Estadual Primeira Chance e de Estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino nas Modalidades: Regular ou EJA-Educação de Jovens e Adultos, visando estimular ao setor, a contratação de estagiários, e aos estudantes, atividades inseridas na prática profissional a través de suas instituições.

I - articular ações junto aos empreendimentos para receberem Estagiários Bolsistas do Programa Estadual Primeira Chance, localizados em todos os municípios do Estado da Paraíba.

II - fomentar ações e atividades de que impulsionam o desenvolvimento por meio da cooperação entre a formação profissional e o setor produtivo.

III - propiciar aos estudantes da Rede Estadual de Ensino espaços de aprendizagem nos quais possam aprimorar competências e habilidades voltadas para o mundo do trabalho.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para este Edital. As vagas serão distribuídas e encaminhadas às empresas classificadas após o curso de formação de Operador de Supermercado que serão submetidos os estudantes classificados, seguindo o que determina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.2 As empresas receberão 02 (dois) estagiários pelo Programa Primeira Chance e, durante os 06 (seis) meses seguintes, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é vinculada a Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia – SEECT/PB, custeará a bolsa-estágio, ficando a empresa com a responsabilidade de arcar.

4.2.1 Com o auxílio transporte (quando a cidade dispuser de Sistema de Transporte Urbano), que deve ter valor suficiente para cobrir os custos de deslocamento do estudante durante todo o estágio, conforme a realidade local.

4.2.2 Como valor do seguro-estágio, por este edital.

4.3 Como contrapartida, a empresa, após o término do período do estágio, custeado pela FAPESQ, obrigatoriamente, optará por 01 (um) estagiário, arcando com todas as despesas financeiras referentes à bolsa-auxílio, ao auxílio transporte e ao seguro-estágio, por mais um período de (seis) meses. 4.4 A empresa a poderá contratar na modalidade de estágio mais um estagiário classificado e cadastrado no banco de talentos. Arcando com todas as despesas financeiras (bolsa-auxílio, auxílio transporte e seguro-estágio).

4.5 O número de bolsas está limitado à 50 (cinquenta) e obedecerá ao ranking de classificação cadastrado no banco de talentos. Caso a demanda por estagiários solicitada seja maior que a disponível, a empresa solicitante poderá ficar no cadastro de reserva (CR), respeitando-se os seguintes critérios:

6.1 de este edital como número de vagas de despesas financeiras (bolsa-auxílio, auxílio transporte e seguro-estágio), por um período de (seis) meses.

4.6 A distribuição dos estagiários levará em consideração a quantidade de empresas aprovadas:

4.6.1 Caso o número de empresas aprovadas seja superior ao de bolsas, a distribuição obedecerá à pontuação estabelecida no subitem 6.1 deste edital.

4.6.2 No caso de haver menos empresas aprovadas que o número de bolsas, existe a possibilidade de uma empresa receber mais de 02 (dois) bolsistas.

4.6.3 Em quaisquer das hipóteses permanecem obrigatórias as descrições no subitem 4.3 deste edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES DAS EMPRESAS

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no site do Programa Primeira Chance no endereço eletrônico <http://primeirachance.seect.pb.gov.br> no período de 05/05/2022 à 12/05/2022 até às 23h59min do horário de Brasília.

5.2 Para realizar a inscrição o responsável legal da empresa deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos de terminados por ele.

5.3 No ANEXO II consta a lista de municípios e escolas que poderão oferecer estagiários. As empresas devem conferir a disponibilidade para o seu município antes de fazer a inscrição.

5.4 No ato da inscrição, as empresas deverão apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, detalhada a seguir:

5.4.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), disponível no endereço:

[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)

5.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Federal), obtido no site:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNIC%20certidao.asp?tipo=1>

5.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos para com a Receita Estadual), obtido no site:

<https://www.sefaz.pb.gov.br/servvirtual/certidoes/emissao-de-certidao-de-debitos-cidadao>

5.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, obtido no site do município ou do município sede.

5.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 1994), obtida no site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

5.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), obtido no site: <https://www.tst.jus.br/certidao/>

5.4.7 Relação dos Trabalhadores da empresa constantes no arquivo SEFIP.

5.4.8 Provedor de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal da empresa a ser enviado no formato PDF. Caso não possua o documento físico, inserir o comprovante cadastral disponível no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

5.4.9 RG (frente e verso) do responsável legal da empresa a ser enviado no formato PDF.

5.4.10 Dados: RG, CPF, e-mail, nº de telefone cargo ou função da pessoa(s) responsável(is) pela supervisão do estágio, endereço da empresa e contato com o Programa Primeira Chance.

5.5 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais. A empresa deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular (PDF) que execute a mesma função e enviar no formato PDF.

5.6 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou prints de tela.

5.7 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal ou e-mail.

5.8 Cada empresa poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição da mesma empresa, serão consideradas a última inscrição, registrada no CNPJ.

5.9 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Pública Simplificada, de acordo com as condições previstas em lei, a empresa que, em qualquer tempo:

a) Realizar inscrição após a data estabelecida neste Edital.

b) Realizar inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no subitem 5.4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros.

c) Utilizar sede de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente.

d) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas neste Edital.

e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

g) Fazer inserção errônea no preenchimento do formulário

5.10 O Programa Primeira Chance e a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no Formulário de Inscrição online ou via Internet não recebidas por motivo de ordem técnicas computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou no envio da documentação comprobatória.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 As empresas serão classificadas por meio dos seguintes critérios que deverão ser comprovados no ato da inscrição:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ter contratado estagiários ou jovens aprendizes nos últimos 3 anos* (10 pontos por semestre)	0	60
Tempo de CNPJ ativo (5 pontos por semestre)	5	40
TOTAL	5	100

\*Se recebeu estagiário pelo Programa Primeira Chance, poderá inserir o certificado da empresa.

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão respeitados os critérios de desempate abaixo:

7.1 - 1º critério: Contratação de estagiários nos últimos 3 anos

7.2 - 2º critério: Maior tempo/Abertura de CNPJ ativo.

7.4 As empresas classificadas, conforme os critérios do item 6.1 (e se for o caso, após os critérios de desempate), receberão os estudantes aprovados no curso de formação de Operador de Supermercados ofertado pelo PARAIBATEC.

### 8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, tem a autoridade de final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 A empresa que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada Pública poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>

8.4 Competem à Gerência Executiva da Educação Profissional – GEEP e à Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance aceitar ou recusar o recurso interposto e julgá-lo.

8.5 O resultado dos recursos interpostos pelas empresas será publicado no endereço eletrônico <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Chamada Pública.

### 9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado final da seleção será divulgado no endereço eletrônico: <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>

### 10. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10 As empresas classificadas nesta chamada pública irão firmar Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB e o estudante para formalização dos estágios.

### 11. DO SESTUDANTE

11.1 Poderão participar estudantes cursando o 2º ano ou 3º ano do ensino médio na rede estadual de ensino nas modalidades: Regular ou EJA - Educação de Jovens e Adultos (ciclo V e IV) na faixa etária entre 16 anos e 24 anos (completos até 30 de maio de 2022).

11.2 O estudante deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site do Programa Primeira Chance no endereço eletrônico <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/> no período indicado no CRONOGRAMA DO SESTUDANTE no item 1.8 do subitem 1.8.2 deste edital.

11.3 Os estudantes serão classificados para o curso de formação de Operador de Supermercado, baseado em ranking por escola, considerando as médias das disciplinas de Português, Matemática e Inglês das séries anteriores em ordem decrescente.

11.4 Não podem participar estudantes que estejam vinculados a um edital do Programa Primeira Chance ou que já participaram em outros editais do Programa Primeira Chance

### 12. DO CURSO DE FORMAÇÃO E SELEÇÃO DE SESTUDANTES

12.1 Serão ofertadas inicialmente 150 vagas para o curso de formação de Operador de Supermercado. A SEECT custeará 50 (cinquenta) bolsas para os estudantes que apresentarem melhor desempenho no processo de seleção. O quantitativo total de estudantes selecionados para exercer a primeira aprendizagem profissional poderá ser maior, a depender das necessidades das empresas.

12.2 Os estudantes serão selecionados para o curso de formação de Operador de Supermercado máximo



três vezes o número de bolsas disponíveis neste Edital. Apenas alunos que estejam devidamente cadastrados no endereço eletrônico <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>.

12.3 Em caso de empate na seleção final do curso de formação, serão avaliadas as notas de português e matemática obtidas pelo estudante ao longo do Ensino Médio, extraída mediante média aritmética simples.

12.4 O resultado final do curso de formação será calculado da seguinte forma: (Média de Classificação para o Curso de Formação + Média de Desempenho do Curso de Formação) / 2 = Média Final do Curso de Formação.

12.5 O curso de formação será realizado na modalidade remota, através de plataformas digitais disponibilizadas pelo Programa Primeira Chance, no período a ser definido.

12.6 O estudante deverá se responsabilizar pelo acesso à internet e possuir algum equipamento eletrônico, tais como: celular, tablet ou computador, para o acompanhamento das aulas do curso de formação.

12.7 O aluno que tiver porcentagem de faltas maior ou igual a 25% será desligado do curso de formação automaticamente desclassificado.

12.8 Serão convocados para realizar as atividades de estágio, os estudantes que tiveram o melhor desempenho no curso de formação e respeitando a ordem de classificação.

12.9 As empresas receberão os estudantes respeitando sua ordem de desempenho e aprovação de acordo com o Item 6.1.

12.10 A classificação final das chamadas públicas, em consonância com o cronograma dos estudantes, serão publicadas no endereço eletrônico [www.primeraichance.seect.pb.gov.br](http://www.primeraichance.seect.pb.gov.br)

### 13. DABOLSA ESTÁGIO

13.1 O estudante aprovado que concluir devidamente as etapas mencionadas acima, e for selecionado, terá direito a bolsa-estágio ofertada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é vinculada à Secretaria de Educação da Ciência e Tecnologia – SEECT, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) / mês, durante seis meses, a ser creditada na conta corrente do estudante, a partir da data de assinatura do Termo, e deveser responsabilizar por:

13.2.1 Abertura, documentação e manutenção de conta-corrente pessoal em nome do estudante junto a qualquer instituição financeira: Bradesco.

13.2.2 Obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>

13.2.3 SecadastrarmaplataformadoCNPq,criarCurriculoLattes.

13.2.4 Secadastrarmaplataformasigfapesq.ledes.net.

13.2.5 Entregados documentos necessários à implantação do bolsa-estágio junto à FAPESQ.

13.2.6 Obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2.7 O regime de bolsista não constitui vínculo empregatício e não segue a regra da CLT.

13.2.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa-estágio, à informação pelo estudante (beneficiário) através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

13.3 O Programa Primeira Chance, a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e a Concedente não se responsabilizarão por erros de preenchimento no SIGFAPESQ, bem como outros fatores de ordem técnica ou no viadado documentação comprobatória e pelo não recebimento do bolsa-estágio por motivos inerentes à contabilidade.

13.4 A Coordenação Geral do PRIMEIRA CHANCE, poderá cancelar ou suspender a bolsa-estágio quando constatada a infração de qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

### 14. DACIONTRAPARTIDA

14.1 A EMPRESA concedente, efetuará mensalmente, ao(a) estagiário(a) o pagamento da bolsa-estágio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), durante seis meses, a ser creditada na conta corrente do estudante. Havendo atraso no pagamento da bolsa-estágio, o estagiário ficará desobrigado de comparecer e desempenhar suas atividades, até que a situação seja regularizada. O comprovante de pagamento da bolsa-estágio deverá ser enviado mensalmente ao Programa Primeira Chance, através de formulário a ser definido.

### 15. DO ESTÁGIO

15.1 Os estudantes selecionados após o curso de formação de Operador de Supermercado serão encaminhados às empresas devidamente classificadas, seguindo o regime do Plano Novo Normal Paraíba, em quantidade e conforme a demanda.

15.2 Os estagiários deverão ter uma carga horária de 4 (quatro) horas por dia, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

15.3 O horário das atividades de estágio na empresa deverá seguir o cronograma estabelecido na tabela abaixo:

Ensino Regular ou EJA	Turma de realização do estágio	Horário
Matriculados pela manhã	Tarde	Das 13h30min às 17h30min
Matriculados pela tarde	Manhã	Das 07h30min às 11h30min
Matriculados à noite	Manhã	Das 07h30min às 11h30min

15.4 Haverá também duas horas necessariamente destinadas à ação de mentoria, com mentor destinado pelo Primeira Chance, e duas horas de orientação de estágio, a serem cumpridas quinzenalmente, todas as quartas-feiras, de forma presencial ou remota. Nos dias em questão, os estudantes não comparecerão ao estágio.

15.5 Fica vedada a atuação dos estagiários nos setores de: carga e descarga de mercadorias, entrega de mercadorias (qualquer ação que envolva saída do estagiário do supermercado), açougue, padaria e seção de bebidas alcoólicas. Também é vedado o estágio em horários não acordados, estagiários sem identificação, bem como, em ambientes insalubres ou com periculosidade.

15.6 O estágio presencial ocorrerá de acordo com o Decreto nº 40.304 de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do Plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual. As empresas só receberão os estagiários após análise das bandeiras e liberação de abertura de retorno.

<https://paraiba.pb.gov.br/noticias/governo-do-estado-apresenta-plano-de-retomada-gradual-e-segura-das-atividades-na-paraiba/DecretoNovoNormalPBconvertido.pdf>

### 16. DAS RESPONSABILIDADES DOS ENTE

16.1 Será de responsabilidade da Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance:

16.1.2 Orientar, quando solicitado, empresas, escolas e estudantes quanto ao cadastro no endereço eletrônico <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>.

16.1.3 Selecionar e encaminhar os estudantes para participação do curso de formação.

16.1.4 Elaborar um plano de trabalho com os representantes das empresas com o roteiro das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário em seu estabelecimento.

16.1.5 Formalizar os estágios com as empresas, acompanhar o pagamento da bolsa-estágio através da

FAPESQ dos próprios estabelecimentos.

16.1.6 Realizar ações de mentoria e supervisão de estágio.

16.1.7 Garantir a execução dos estágios.

16.1.8 Garantir a segurança dos estagiários em relação ao COVID-19, verificando as condições de liberação das bandeiras e liberação de retorno das empresas;

16.1.9 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PRIMEIRA CHANCE, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos estudantes Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa.

16.1.10 As ações do PRIMEIRA CHANCE também serão monitoradas pela Gerência Executiva do Ensino Profissional - GEEP, através da gerência do Primeira Chance por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou forma presencial, por diligência in loco.

16.2 Será de responsabilidade das empresas:

16.2.1 Auxiliar na divulgação do edital para toda a comunidade escolar.

16.2.2 Ofertar espaço didático-pedagógico ao desenvolvimento do estágio do estudante e, com o mesmo, para a realização das mentorias quinzenais.

16.2.3 Participar do todo o processo de realização dos estágios dos estudantes.

16.2.4 Disponibilizar documentos escolares necessários para o processo de seleção (Declarações, Boletins, Histórico Escolar, etc.).

16.2.5 Enviar, através das gerências, os documentos pertinentes à cada estagiário.

16.2.6 Ter o compromisso como Programa Primeira Chance na realização do preenchimento periódico dos relatórios solicitados no processo de monitoramento.

16.3 Será de responsabilidade das empresas:

16.3.1 Realizar sua inscrição no site do Programa Primeira Chance, através do link <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>, apresentando o documento de inscrição como probatório conforme o Item 5 deste edital.

16.3.2 Assinar os documentos pertinentes ao desenvolvimento do estágio com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, e o estagiário após formalizar as ações formativas implementadas dentro do âmbito do Programa Estadual Primeira Chance.

16.3.3 Participar do planejamento e elaboração de plano de atividades de estágio junto ao Programa Estadual Primeira Chance.

16.3.4 Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida pelo estudante no curso de Operador de Supermercado, para orientar e supervisionar os estudantes.

16.3.5 Possibilitar a inserção dos estagiários nas ações de mentoria e orientação de estágio oferecidas pela Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance.

16.3.6 Se responsabilizar pelo custeio tanto para o estagiário remunerado pelo Estado quanto para o remunerado pela própria empresa (quando houver) do seguro estágio e do auxílio-transporte (exclusivo para cidades que dispõe de sistema de transporte urbano), que deve ter valor suficiente para cobrir os custos de deslocamento do estudante durante todo o estágio, conforme a realidade local.

16.3.7 A empresa poderá convocar o estagiário para realizar suas atividades, no máximo duas vezes ao mês, nos sábados, e obrigatoriamente deverá conceder uma folga na semana, referente ao dia trabalhado. O período de estágio aos sábados não poderá exceder 4 (quatro) horas diárias.

16.3.8 A empresa NÃO poderá convocar o estudante para realizar as atividades em feriados nacionais, estado e o ajuste a respeito de feriados municipais e estaduais, de acordo com o convenção coletiva da categoria.

16.3.9 A empresa deverá informar, com justificativa escrita de acordo com o modelo disponível no site <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>, para o Programa Primeira Chance o motivo da rescisão do contrato de estágio (caso aconteça). A equipe do Programa Primeira Chance irá avaliar e emitir parecer sobre a justificativa e, caso esta não seja aceita, a empresa ficará impossibilitada de participar de outros editais durante 2 (dois) anos.

16.3.10 Garantir orientação de uso e disponibilizar equipamentos de proteção individual, para os estagiários.

### 16.4 Ser a responsabilidade dos estagiários:

16.4.1 Cumprimento da carga horária do estágio de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

16.4.2 Seguir as normas de saúde e segurança do trabalho da empresa.

16.4.3 Participar das capacitações e treinamentos proporcionados pela empresa.

16.4.4 É obrigatório o uso de uniforme/camisado Programa Primeira Chance e/ou da empresa e o crachá pelo estagiário nas dependências da empresa.

16.4.5 Participar obrigatoriamente das mentorias quinzenais realizadas pelo Programa Primeira Chance.

16.4.6 Manter bom relacionamento com seus superiores e colegas de trabalho.

16.4.7 Comunicar ao Programa Primeira Chance dificuldades que tenha ao desempenhar sua função e buscar constantemente orientações para a realização das suas atividades de acordo com o que é esperado pela empresa pelo Programa Primeira Chance.

16.4.8 O estagiário deve apresentar um relatório parcial ao completar 3 (três) meses de estágio e o relatório final do estágio em prazo não superior a 1 (um) mês após a conclusão dos 6 meses de estágio.

16.4.9 Todos os estudantes participantes, independentes da modalidade do edital, ficam obrigados a entregar o relatório final de conclusão de estágio. O estudante que não entregar no prazo, está sujeito ao ressarcimento dos valores recebidos na condição de bolsa-estágio aos cofres públicos.

16.4.10 Em caso de desistência do estágio por parte do estagiário, este deverá informar, com justificativa escrita de acordo com o modelo disponível no site <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>, para o supervisor local o motivo da rescisão do contrato de estágio. A equipe do Programa Primeira Chance irá avaliar sobre a justificativa e, caso seja indeferido, ficará impossibilitado de participar de outros editais durante 1 (um) ano.

16.4.11 O estudante que acumular 3 (três) advertências, detalhadas em documento a ser enviado para a equipe do Programa Primeira Chance e assinadas pelo supervisor local da empresa, pelo especialista do Programa Primeira Chance e ematestemunha, caso o estudante se recuse a assinar, será automaticamente desligado do Programa e perderá sua bolsa.

### 17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 O Programa Primeira Chance divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos espe-





ciais, a ser disponibilizados no endereço eletrônico <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>.  
17.2 É de inteira responsabilidade da empresa e do estudante acompanhar a publicação acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias, chamadas e das etapas, conforme o item 18 esubitem 18.1 e 18.2 deste Edital, no endereço eletrônico: <http://primeirachance.seect.pb.gov.br/>, bem como, acompanhar-se-á por e-mail verificando sua caixa de Spam.

17.3 A inscrição para esta Chamada implica automaticamente no pleno conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

17.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB sem que isso implique direito indenizatório ou reclamação de qualquer natureza.

17.5 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Interna de Seleção e a Coordenação Geral do Programa Estadual Primeira Chance.

17.6 A cessão de direitos autorais relativos à imagem e voz do representante da empresa e do estudante cedente por prazo indeterminado, salvo se houver notificação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

## 18. DO CRONOGRAMA

### 18.1 CRONOGRAMA DAS EMPRESAS

18.1 CRONOGRAMA DAS EMPRESAS	
PERÍODOS	ETAPAS
05/05/2022 a 12/05/2022	Inscrições das empresas
13/05/2022	Divulgação das empresas inscritas
16/05/2022	Divulgação da classificação preliminar das empresas
16/05/2022 a 17/05/2022	Interposição de recurso
18/05/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
20/05/2022	Resultado final das empresas selecionadas
15/08/2022	Previsão início do estágio

## 19 DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

19.1 A Comissão Interna de Seleção é formada pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Rayssa Ferreira Alencar	Presidenta da Comissão
Lauricéado Nascimento Silva	Membro da Comissão
Ana Cecília Costa Nascimento	Membro da Comissão
Camila Lucidos Santos	Membro da Comissão
Francisco Italo Ribeiro Pessoa	Membro da Comissão
Gabriel de Sá Teles Lima	Membro da Comissão
José Jerônimo de Souza Nascimento	Membro da Comissão
Kym Kanatto Gomes Melo	Membro da Comissão
Ludmila Martins de Araújo	Membro da Comissão
Mayra Paula Correia da Silva	Membro da Comissão
Rodrigo Guedes	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 04 de maio de 2022.

**Cláudio Benedito Silva Furtado**

Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB n° 018 2022**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Nome do representante: \_\_\_\_\_  
 Cargo do representante: \_\_\_\_\_  
 Endereço físico: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 Telefone(1): \_\_\_\_\_ Telefone(2): \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

Justificativo do Recurso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

ASSINATURA DA EMPRESA

EDITAL PRIMEIRA CHANCE/SEECT-PB n° 018/2022

## ANEXO II

### LISTA DOS MUNICÍPIOS POR GERÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO

#### 1ª GRE

Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mari, Pitimbu, Riachão do Poço, Santa Rita e Sapé.

#### 2ª GRE

Alagoinha, Araçagi, Araruna, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuité, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõeszinhos, Píripituba, Riachão, Serrada Raiz, Serraria, Sertãozinho, Solânea e Tacima.

#### 3ª GRE

Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areial, Aroeiras, Assunção, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caturité, Esperança, Fagundes, Gado Bravo, Itatuba, Juazeirinho, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Natuba, Oivedos, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Redonda, Soledade, Taperoá, Tenório e Umbuzeiro.

#### 4ª GRE

Baraúna, Barrade Santa Rosa, Cubati, Cuité, Damião, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó (Seridó) e Sossego.

#### 5ª GRE

Amparo, Camalaú, Caraúbas, Congo, Coxixola, Gurjão, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São João dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé e Zabelê.

#### 6ª GRE

Areia de Baraúna, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe D'água, Malta, Maturéia, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Teixeira e Várzea.

#### 7ª GRE

Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho D'água, Pedra Branca, Piancó, Santal Inês, Santana de Mangueira, Santanados Garrotes, São José de Caiana e Serra Grande.

#### 8ª GRE

Belém do Brejedo Cruz, Bom Sucesso, Brejedo Cruz, Brejodos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riachos de Cavalos, São Bento e São José do Brejedo Cruz.

#### 9ª GRE

Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Riacho Peixe, São José de Piranhas e Uiraúna.

#### 10ª GRE

Aparecida, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Santa Cruz, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa e Veirópolis.

#### 11ª GRE

Água Branca, Imaculada, Juru, Manaira, Princesa Isabel, São José de Princesa e Tavares.

#### 12ª GRE

Caldas Brandão, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Juarez Távora, Juripiranga, Mogeiro, Pedras de Fogo, Pílar, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, São José dos Ramos e São Miguel de.

#### 13ª GRE

Cajazirinhas, Condado, Lagoa, Paulista, Pombal, São Bentinho, São Domingos de Pombal e Vista Serrana.

#### 14ª GRE

Baiada Traição, Capim, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itaporoca, Jacaraú, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Marcação, Mataraca, Pedro Régis e Rio Tinto.



## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 21003239-1/30.000.032391.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 013/2022

Cadastro da CGE: 22-0377-9

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua Gama e Melo, nº 22, Bairro do Varadouro, em João Pessoa-PB, destinado ao funcionamento do Estacionamento da Central de Atendimento ao Cidadão e Órgãos Julgadores da Gerência da 1ª Região da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/PB), que possui uma área de 264,07m².

Locador: MOTOMAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

CNPJ: 09.361.916/0001-41

Representante 1: GISÉLIA MARIA ARAÚJO DE MESQUITA

CPF: 262.666.874-53

Representante 2: MARIA ZÉLIA MESQUITA DE CARVALHO

CPF: 203.475.614-20

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 013/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 22012614-3/30.000.126143.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 035/2022

Cadastro da CGE: 22-00786-9

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1.345, 16º Pavimento, Bairro dos Estados, em João Pessoa-PB, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria de Estado da

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

DIÁRIO OFICIAL



Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS), que possui uma área de 430,04m².  
Locador: CONSTRUTORA HEMA LTDA  
CNPJ: 08.566.846/0001-03  
Representante: RODRIGO AQUINO MAIA DE CASTRO  
CPF: 036.002.404-12  
Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.  
RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 035/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 22014916-0/30.000.149160.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 036/2022

Cadastro da CGE: 22-00777-8

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua Coronel João Lourenço Porto, nº 179, Bairro Centro, em Campina Grande-PB, destinado ao funcionamento do Programa Integrado Patrulha Maria da Penha, que Possui uma área de 400,00m².

Locador: ROBERTO CORREIA DO MONTE

CPF: 008.792.314-91

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 036/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 20003196-1/30.000.031961.2022

Dispensa (Art. 24, X) nº: 033/2022

Cadastro da CGE: 22-00728-1

Objeto: Contrato de locação do imóvel situado na Rua José Cunha Rêgo, nº 180, Bairro Centro, em Guarabira-PB, destinado ao funcionamento da 8ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, que Possui uma área de 367,24m²

Locador: SEBASTIANA DE LIMA CARNEIRO

CPF: 016.107.914-87

Representante: AUREA CARNEIRO

CPF: 154.070.204-91

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 033/2022, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

Secretária de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0047/2022

PROCESSO: 19.000.013850.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-00233-3

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	Q TDE	UNI	TOTAL
1,0	53642	MXN COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	13410297000105	Un	5.895,912	0,08	471.672,96
2,0	65404	MXN COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	13410297000105	Un	364	4,80	1.747,20
1,1	53642	MXN COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	13410297000105	Un	888,888	0,08	71.111,04
6,1	60344	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16561461000173	Un	3.564	4,00	14.256,00
3,0	20834	TGM GRAFICA E EDITORA	33682705000195	Un	364	23,00	8.372,00
4,0	60330	TGM GRAFICA E EDITORA	33682705000195	Un	6.336	6,99	44.288,64
5,0	74971	TGM GRAFICA E EDITORA	33682705000195	Un	3.432	3,40	11.668,80
6,0	60344	TGM GRAFICA E EDITORA	33682705000195	Un	10,692	3,49	37.315,08
						<b>TOTAL:</b>	<b>660.431,72</b>

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO

Secretária de Estado da Administração

João Pessoa, 18 de Abril de 2022



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0051/2022

PROCESSO: 19.000.009788.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, DESTINADO AO HEMOCENTRO DA PARAIBA - SES/HEMOCENTRO.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-00156-8

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2.0	26720	NORDE-LAB COM.E REPRESENTACOES LTDA	04040450000169	Teste	15.455	10,19	157.486,45
2.1	26720	NORDE-LAB COM.E REPRESENTACOES LTDA	04040450000169	Teste	4.545	10,19	46.313,55
3.0	104918	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME	13626917000148	Teste	15.000	13,00	195.000,00
3.1	104918	COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME	13626917000148	Teste	5.000	13,00	65.000,00
1.0	78732	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49601107000184	KIT	539	1.180,00	636.020,00
1.1	78732	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49601107000184	KIT	61	1.180,00	71.980,00
<b>TOTAL:</b>						<b>1.171.800,00</b>	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 28 de Abril de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRASTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 046/2022

DATA 18/04/2022

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00281-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA CONSERVAÇÃO E CONGELAMENTO DE CADÁVERES (COM INSTALAÇÃO), DESTINADO A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA - PCPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO
1.0	108880	REFRICOINOX COOK COMERCIAL RPOS LTDA	11360157000144	Un	1	45.990,000	45.990,000
2.0	108881	REFRICOINOX COOK COMERCIAL RPOS LTDA	11360157000144	Un	1	48.800,000	48.800,000
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>94.790,000</b>	

Andre Luis Rabelo de Vasconcelos  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA  
João Pessoa, 04, Maio 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0050/2022

PROCESSO: 19.000.014174.2021 / PREGÃO ELETRÔNICO: 042/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE COZINHA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-00302-5

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
6.0	94358	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	24419569000154	Un	87	1.848,00	160.776,00
6.1	94358	DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	24419569000154	Un	29	1.848,00	53.592,00
5.1	48349	N C F ROCHA EIRELI	34596450000100	Un	34	2.298,00	78.132,00
5.0	48349	N C F ROCHA FIRFI I	34596450000100	Un	240	2.298,00	551.520,00
4.0	105788	MAKRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MODULADOS LTDA	35026574000113	Un	193	2.863,42	552.640,06
4.1	105788	MAKRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MODULADOS LTDA	35026574000113	Un	27	2.863,42	77.312,34
<b>TOTAL:</b>						<b>1.473.972,40</b>	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 27 de Abril de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0049/2022

PROCESSO: 19.000.031257.2020 / PREGÃO ELETRÔNICO: 051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DE INFORMÁTICA, DESTINADO AO CENTRO ESPECIALIZADO DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 22-00307-6

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
7,0	31595	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	10	79,98	799,80
8,0	88091	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	10	28,90	289,00
11,0	65991	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	20	23,99	479,80
2,0	10846	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	2	32,98	65,96
4,0	20403	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Pct	5	39,00	195,00
5,0	23573	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	100	2,00	200,00
1,0	107786	JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412	22262501000189	Un	5	22,00	110,00
12,0	61715	JACIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE 02925928412	22262501000189	Un	10	19,80	198,00
10,0	12247	RAUL MUELLER SCHRAMM	33456016000162	Un	4	2.790,00	11.160,00
3,0	54808	A J ALVES DIAS	38320250000181	M	100	9,90	990,00
13,0	106228	A J ALVES DIAS	38320250000181	Un	8	67,44	539,52
9,0	108818	A J ALVES DIAS	38320250000181	Un	8	625,30	5.002,40
16,0	26232	A J ALVES DIAS	38320250000181	Un	2	137,80	275,60
<b>TOTAL:</b>						<b>20.305,08</b>	

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretário de Estado da Administração  
João Pessoa, 25 de Abril de 2022

## EXTRATOS

## SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01454-3

Nº do Contrato 0008/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO - PB

Objeto CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, À CESSIONÁRIA, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO JOSÉ DE MARIA, S/N, CENTRO, SOSSEGO/PB DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 2/5/2027

Data da Assinatura 3/5/2022

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-00823-0

Nº do Contrato 0027/2021

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado ROSILDA MARTINS PERÔNICO

Valor Original do Contrato 29.520,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A MULHER NA CIDADE DE PATOS-PB, SITUADO NA AVENIDA BASTA GOMES, Nº 618, BAIRRO JARDIM GUANABARA, PATOS-PB.

Valor do aditivo 32.400,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/4/2021 A 7/4/2023

Data da Assinatura do aditivo 27/4/2022

Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187558-2

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01473-0

Nº do Contrato 0020/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado ANTONIO GOMES DE SOUTO

Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA 2ª COMPANHIA DO 14º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, SITUADO NA RUA VICENTE DE PAULA LEITE, Nº 648.



Valor 48.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.36.500.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 18/4/2022 A 17/4/2023  
 Data da Assinatura 18/4/2022  
 Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187 558-2  
**JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

**SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
 CONCORRÊNCIA N.º 005/2022  
 REGISTRO N.º 22-00465-1**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **L&L ENGENHARIA LTDA. - EPP**, impetrou recurso questionando o resultado do julgamento de habilitação das empresas **AP ENGENHARIA LTDA. e SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI** para a licitação acima referenciada. O processo está à disposição na sala da CPL.

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

**Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro  
 Presidente da CPL**

**SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA N.º 011/2022  
 REGISTRO N.º 22-00549-3**

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação - (CPL) chegou ao seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: AP ENGENHARIA LTDA.; BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.; CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA. - EPP; e SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** Fica desde já marcada para o dia **13/05/2022, às 09h** a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 04 de maio de 2022

**Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro  
 Presidente da CPL**

### EXTRATOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 21-02741-2  
 Nº do Contrato 0058/2021  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI  
 Valor Original do Contrato 2.017.760,27  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ACÉSCIMOS DE VALOR  
 Valor do aditivo 139.190,48  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 27/7/2021 A 22/6/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 29/4/2022  
 Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 21-02728-5  
 Nº do Contrato 0057/2021  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado GASA ENGENHARIA EIRELI EPP  
 Valor Original do Contrato 866.539,68  
 Nº do Aditivo 02  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS, DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 26/7/2021 A 21/7/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 25/4/2022  
 Gestor do Contrato RAFAELLA LAUREANO TORRES - Mat.: 7706260  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 21-01313-6  
 Nº do Contrato 0028/2021  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
 Valor Original do Contrato 398.154,00  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 6/5/2021 A 30/6/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 20/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 518.126,46  
 Gestor do Contrato GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA - Mat.: 7704763  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 20-04014-8  
 Nº do Contrato 0118/2020  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI EPP  
 Valor Original do Contrato 1.815.160,71  
 Nº do Aditivo 05  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
 Valor do aditivo 181.133,23  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.362.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002  
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.541.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 20/10/2020 A 12/6/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 22/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.896.831,21  
 Gestor do Contrato ANA BEATRIZ GOMES VANDERLEI - Mat.: 7703694  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**  
 Nº do Cadastro 20-03945-0  
 Nº do Contrato 0106/2020  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado ARKO CONSTRUÇÕES LTDA  
 Valor Original do Contrato 975.530,70  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
 Valor do aditivo -12.211,09  
 Período da Vigência do Contrato 2/10/2020 A 25/5/2022  
 Data da Assinatura do aditivo 18/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.041.930,51  
 Gestor do Contrato IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 7705760  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Rescisão de Contrato**  
 Nº do Cadastro 20-01592-5  
 Nº do Contrato 0028/2020  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA ME  
 Valor Original do Contrato 3.944.203,32  
 Objeto FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 77, C/C COM OS ARTIGOS 78, INCISOS I, II, III, E VII E 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA, ITEM 10.2, ALÍNEAS "A", "D", "G", "H" DO CONTRATO VERTENTE,  
 Valor 3.944.203,32  
 Período da Vigência do Contrato 15/4/2020 A 4/6/2022  
 Data da Assinatura 26/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.196.381,00  
 Gestor do Contrato MARIA DE FATIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 7700164  
**SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE**

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 Registro na CGE Nº 22-00433-7

De acordo com o Relatório Final do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Decisão PRE Nº 001/2022. HOMOLOGO o procedimento do Pregão Eletrônico LRE Nº 014/2022. Objeto: Aquisição de Válvula borboleta, Luvas de correr juntas mecânica e Extremidades ponta e flange, para aplicação na montagem a jusante da calha parshall da estação de tratamento - ETA Marés, integrante do sistema de abastecimento de água da cidade de João Pessoa - PB, da Gerência Regional do Litoral - GRLI, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, e ADJUDICO o seu objeto em favor das empresas AVK VALVULAS DO BRASIL LTDA para o LOTE 01 sob CNPJ Nº 08.714.102/0001-80 com proposta no valor global de R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) e MAURICIO MASSARELLI para os LOTES 02 e 03 sob CNPJ Nº 14.067.521/0001-70 com proposta no valor global de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). Recursos Próprios.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

**Marcus Vinicius Fernandes Neves  
 Diretor Presidente**



## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Registro na CGE Nº 21-01922-7

De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e o Relatório Final do Pregoeiro, designado pela Decisão PRE Nº 002/2021. HOMOLOGO o procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021, para Aquisição de 1.600 Toneladas de Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa para utilização nas Estações de Tratamento de Água de Gramame, Marés e Santa Rita, no âmbito do Regional do Litoral, a licitação foi declarada pelo(a) Pregoeiro(a) FRACASSADA.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

Marcus Vinicius Fernandes Neves  
Diretor Presidente

**EXTRATOS**

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

## Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0088/2022

CONTRATO Nº: 0089/2022

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.  
CONTRATADO: GIUSEP MAGNO DA SILVA RIBEIRO

Objeto: Contratação de Empresa destinada à Execução de Serviços de consultoria e assessoria visando a elaboração de ações de energias renováveis para todas as unidades consumidoras da CAGEPA, no Estado da Paraíba, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2022. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/08481.

Valor: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais)

Vigência: 03/05/2022 À 03/05/2023

Data da Assinatura: 03/05/2022

Gestor do contrato: Antonio Carlos Teixeira Neto, Matrícula nº 14.058-9

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

## Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0095/2022

CONTRATO Nº: 0094/2022

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.  
CONTRATADO: RUBYA DE SOUZA SOARES

Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria visando a elaboração de ações de eficiência energética para todas as unidades consumidoras da CAGEPA, no Estado da Paraíba, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2022. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2022/08726.

Valor: R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)

Vigência: 04/05/2022 À 04/05/2023

Data da Assinatura: 04/05/2022

Gestor do contrato: Antonio Carlos Teixeira Neto, Matrícula nº 14.058-9

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES-Diretor Presidente

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00386-0

Nº do Contrato 0030/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONEXPAR COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS DO PARANÁ EIRELI - EPP

Valor Original do Contrato 319.400,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 26/04/2022, E TÉRMINO EM 24/06/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/11821. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAÇÃO DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/2/2022 A 24/6/2022

Data da Assinatura do aditivo 25/4/2022

Gestor do Contrato LEANDRO JUNIO SILVA PEREIRA - Mat.: 98868

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04067-2

Nº do Contrato 0260/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 39.949,17

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 29/04/2022 E TÉRMINO EM 29/10/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2022/06510.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 28/10/2021 A 29/10/2022

Data da Assinatura do aditivo 27/4/2022

Gestor do Contrato ILTONIO ALVES NITAO - Mat.: 7773-9

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03028-6

Nº do Contrato 0221/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado VERNALHA GUIMARÃES &amp; PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor Original do Contrato 1.345.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA/TÉCNICA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, COM EFEITO A PARTIR DE 31/07/2022 E TÉRMINO EM 31/12/2022, CONSOANTE JUSTIFICATIVA IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/11667. ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL, DE DECRÉSCIMO COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 2.825279% (DOIS VIRGULA OITO DOIS CINCO DOIS SETE NOVE POR CENTO NEGATIVOS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ -38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/11667. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ -38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS NEGATIVOS), CORRESPONDENTE AO DECRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 1.307.000 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETE MIL REAIS). FICA RETIFICADA A LETRA B DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO RESPECTIVO CONTRATO, COMO TUDO E MELHOR ABAIXO SE DECLARA: ONDE LÊ: B) - ESTUDO DE ADEQUAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA E SOCIETÁRIA DA CAGEPA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO MODELO MAIS ADEQUADO À ATUAÇÃO DA COMPANHIA COMO PRESTADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS MICRORREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA, INCLUINDO A FORMULAÇÃO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES, LEIA-SE: B) - ASSESSORIA JURÍDICA CONTÍNUA À CAGEPA, PARA FORNECER SUBSÍDIOS E PROPOR NORMATIZAÇÃO REGULAMENTAR DIRECIONADA À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DA PARAÍBA; O ASSESSORIA JURÍDICA CONTÍNUA À CAGEPA, PARA FORNECER SUBSÍDIOS E PROPOR A REDAÇÃO DE DOCUMENTOS NO QUE SE REFERE À INTERLOCUÇÃO DA COMPANHIA COM AS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA DAS MICRORREGIÕES, ESPECIFICAMENTE NO TOCANTE AOS REGIMENTOS DOS COMITÊS TÉCNICOS E CONSELHOS PARTICIPATIVOS, ALÉM DE RESOLUÇÕES, MODELOS DE ATAS DE ASSEMBLEIAS, DENTRE OUTROS A SEREM SUGERIDOS PELA CONTRATADA; O ASSESSORIA JURÍDICA CONTÍNUA À CAGEPA, A PARTIR DE UMA CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, COM EXPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RISCOS JURÍDICOS, NO ÂMBITO DA REGIONALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DA PARAÍBA; O ASSESSORIA JURÍDICA CONTÍNUA À CAGEPA, DE NATUREZA REGULATÓRIA, COM O OBJETIVO DE PROPOR UM AMBIENTE ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DIANTE DAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DA PARAÍBA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS, APRESENTAÇÕES, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, PROPOSTAS DE MINUTAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM TESE E LEVANTAMENTO DE BENCHMARKING DE CASOS SEMELHANTES.

Valor do aditivo -38.000,00

Período da Vigência do Contrato 30/8/2021 A 31/12/2022

Data da Assinatura do aditivo 3/5/2022

Gestor do Contrato KISSIA POLYANA ANDRADE PESSOA - Mat.: 9599-0

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01455-1

Nº do Contrato 0091/2022

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ADUTORAS DA GERÊNCIA REGIONAL DO RIO DO PEIXE, NO ESTADO DA PARAÍBA, DE ACORDO COM A ADESAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 004/2021, LOTE 01, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

Valor 220.990,90

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4252.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 2/5/2022 A 2/5/2023

Data da Assinatura 2/5/2022

Gestor do Contrato SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTE ARAÚJO - Mat.: 134945

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Secretaria de Estado  
da Saúde****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPL/SES/PB

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/00348 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

DATA DE ABERTURA: 17/05/2022 – ÀS 13h.

INÍCIO DA DISPUTA: 17/05/2022 – ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 22-00799-3

LICITAÇÃO BB Nº 936687

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre,



João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes](http://www.paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes) e [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br). SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Estadual nº. 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fonte de recursos: 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl@ses.pb.gov.br](mailto:cpl@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

**Karla Michele Vitorino Maia**  
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB  
Matricula nº 170.333-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CPL/SES/PB

**PROCESSO N.º SES-PRC-2021/01728**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 426/2021**  
**REGISTRO CGE N.º 22-00752-9**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (ACITRETINA 25MG) PARA ATENDER USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF/PB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 11.563.145/0001-17**, no valor total de R\$ 71.440,00 (setenta e um e quatrocentos e quarenta reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretária de Estado da Saúde  
Matricula 181.387-1  
CPF 054.845.214-83

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO**  
CPL/SES/HC/PB

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PROCESSO N.º 18.06.21.593 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022/HC**  
**REGISTRO CGE N.º 22-00499-1**  
**LICITAÇÃO BB N.º 930835**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNA E INTERNA DA SOROLOGIA, COAGULAÇÃO E HEMOCOMPONENTES PARA ATENDER O HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Anny Kariny Carvalho de Almeida, Mat. 170.897-0, nomeada pela Portaria nº 287/2021/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima foi deflagrada deserta por ausência de interessados ao certame. Uma nova abertura de Edital ficará à disposição dos interessados posteriormente. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: [cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br](mailto:cpl.hemocentro@ses.pb.gov.br).

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

**Anny Kariny C. de Almeida**  
Pregoeira/Hemocentro-PB  
Mat. 170.897-0

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HEMOCENTRO**  
CPL/HC/PB

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2021/HC**  
**PROCESSO N.º 29.07.21.505**  
**REGISTRO CGE N.º 22-00295-4**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE.**

**ADJUDICO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2021/HC, como base nos elementos constantes do processo, correspondente a:

- **HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP;**
- CNPJ nº 20.873.342/0001-23;
- Itens: 01 (RED BOR\*); 03 (Compactor\*); 08 (Bacchi\*); 10 (Bacchi\*); 11 (ACP\*); 12 (Scrity\*); 17 (Cavia\*); 18 (Adelbras\*); 24 (Bag\*); 25 (Grampline\*); 28 (Alaplast\*); 32 (BRW\*); 33 (Elgin\*); 39 (BRW\*); e 40 (Maxcrl\*);
- **Valor total de R\$ 44.834,50 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);**
- **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA - EPP;**
- CNPJ nº 16.667.433/0001-35;
- Itens: 02 (Alaplast\*); 04 (Masterprint\*); 05 (Goller\*); 06 (Alaplast\*); 09 (Max\*); 19 (Fit-pel\*); 22 (Pagina Brasil\*); 29 (Alasplast\*); 31 (Alasplast\*); e 37 (Waleu\*);
- **Valor total de R\$ 43.913,00 (quarenta e três mil, novecentos e treze reais);**
- **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA;**
- CNPJ nº 40.876.269/0001-50;
- Itens: 07 (DAC\*); 14 (Plaspiral\*); 15 (Plaspiral\*); 23 (Bahiaartesgraficas\*); 30 (Alaplast\*); e 36

(Acimet\*);

- **Valor total de R\$ 4.602,60 (quatro mil, seiscentos e dois reais e sessenta centavos);**
- **RT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME;**
- CNPJ nº 10.336.598/0001-48;
- Itens: 13 (Scrity\*); 20 (BRW\*); 27 (DAC\*); 35 (BRW\*); e 38 (DAC\*);
- Valor total de R\$ 22.512,00 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais);
- **DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP;**
- CNPJ nº 07.245.458/0001-50;
- Itens: 16 (Masterprint\*); 21 (Masterprint\*); e 34 (Bic\*);
- **Valor total de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais);**

\*Marcas  
Perfazendo o valor global de **R\$ 116.270,10** (cento e dezesseis mil, duzentos e setenta reais e dez centavos), classificada pelo critério do menor preço unitário do item. O item 26 deflagrou-se fracassado pelo valor.  
João Pessoa, 03 de maio de 2022.

**Anny Kariny C. de Almeida**  
Pregoeira da CPL/Hemocentro-PB  
Mat. 179.897-0

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações contidas nos autos e na adjudicação da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Secretária de Estado da Saúde  
Matricula nº 181.387-1  
CPF nº 054.845.214-83

## EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CONTRATO N.º 0156/2022**

**Contratante:**Renata Valéria Nobrega – Secretária de Estado da Saúde  
**Contratado:**OVERMAR COMERCIAL LTDACNPJ n.02.728.189/0001-69

**Data da Assinatura:** 04/05/2022

**Vigência:** 31/12/2022

**Classificação Funcional Programática:**25101.10.303.5007.4735.0000.0000287.33903200.50000

**Reserva:** 00697

**Valor Global:** R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL EDUZENTOS REAIS)

**Gestor do contrato:**WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTOM **Matricula nº. 189.401-3Portaria nº:º 343/ GS**

**OBJETO:OBJETO DO PRESENTE TERMODE CONTRATOÉ A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL, ATRAVÉS DE UTILIZAÇÃO DA ATA N.º 0097/2021 DO PREGÃO N.º 0116/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01452-7

**Nº do Contrato** 0122/2022

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado**ELFA MEDICAMENTOS S.A

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

**Valor** 113.085,00

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00

**Período da Vigência do Contrato** 26/4/2022 A 29/10/2022

**Data da Assinatura** 26/4/2022

**Gestor do Contrato** WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 1894013

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01476-4

**Nº do Contrato** 0127/2022

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado**COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA

**Objeto** PALBOCICLIBE 125MG

**Valor** 356.693,40

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00

**Período da Vigência do Contrato** 25/4/2022 A 22/10/2022

**Data da Assinatura** 25/4/2022

**Gestor do Contrato** FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS - Mat.: 1843109

**RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01453-5

**Nº do Contrato** 0091/2022

**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado**BAYER S.A.

**Objeto** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (REGORAFENIB 40 MG) PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

**Valor** 111.515,04

**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00

**Período da Vigência do Contrato** 18/4/2022 A 15/10/2022

**Data da Assinatura** 18/4/2022

**Gestor do Contrato** WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 1894013

**RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**





**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 22-01456-0  
 Nº do Contrato 0131/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado INDÚSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI ME  
 Objeto POLPA DE FRUTA  
 Valor 50.175,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4734.0287.3390.32.600.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 27/4/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 27/4/2022  
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
**RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 22-01459-4  
 Nº do Contrato 0142/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado DROGAFONTE LTDA  
 Objeto ATORVASTATINA CALCICA  
 Valor 19.038,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/5/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 2/5/2022  
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
**RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 22-01460-8  
 Nº do Contrato 0138/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A  
 Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL  
 Valor 5.920.889,40  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 28/4/2022 A 25/10/2022  
 Data da Assinatura 28/4/2022  
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
**RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 22-01461-6  
 Nº do Contrato 0070/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado UNI HOSPITALAR LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 Valor 1.138.837,50  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 22/4/2022 A 19/10/2022  
 Data da Assinatura 22/4/2022  
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
**RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 22-01462-4  
 Nº do Contrato 0132/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL  
 Valor 131.724,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 27/4/2022 A 24/10/2022  
 Data da Assinatura 27/4/2022  
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
**RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 22-01467-5  
 Nº do Contrato 0105/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Objeto LAMOTRIGINA  
 Valor 43.560,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 11/4/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 11/4/2022  
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3  
**RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Extrato de Contrato**  
 Nº do Cadastro 22-01479-9  
 Nº do Contrato 0049/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPO-

NENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 Valor 66.286,60  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.600.0.1.0000.00  
 Período da vigência do Contrato 26/4/2022 A 23/10/2022  
 Data da assinatura 26/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 66.286,60  
 Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 1894013  
**RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**

### TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA  
 ESP/PB

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O objeto do presente Apostilamento visa regularizar a entidade "conveniada" no instrumento de convênio nº 061/2021, tendo em vista alteração em seu contrato social.

Dessa forma, figurava como "conveniada" a NUTRIR CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, passando a denominação para PINHEIRO E LACERDA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ nº 37.774.732/0001-49 e endereço da sede da empresa Estabelecida na Rua Engenheiro Luciano Varela, 355, bairro Manaíra, CEP: 58.038-070, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, conforme documentação anexa.

João Pessoa, 08 de abril de 2022.  
 RENATA VALÉRIA NOBREGA  
 Secretário de Estado da Saúde de Paraíba  
 PINHEIRO E LACERDA TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA  
 CNPJ nº 37.774.732/0001-49

Nome:  
 CPF:  
 Pela CONTRATADA

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Processo nº SDS-PRC-2021/00017  
 Cadastro da CGE nº 22-00210-0

**Objeto:** Aquisição de equipamentos permanente de avaliação antropométrica pela tecnologia bioimpedância eletrônica, buscando fortalecer o projeto de qualidade de vida, através de atividade física e implementação de um conjunto multidisciplinar (Educação física, Fisioterapia e Nutrição), a fim de implementar o Plano de Ação Valorização dos Profissionais da Segurança Pública.

**Classificação Orçamentária:** 26.901.06.121.5005.1072

**Elemento de Despesa:** 44.90.52 **Fonte:** 759

**Valor Total: R\$ 122.700,00** (cento e vinte e dois mil e setecentos reais).

**Homologo** o presente processo de licitação nos termos da ata do Pregão Eletrônico nº 18/2021 à empresa: **OTTOBONI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 01.073371/0001-66, situada à Estrada dos três Rios, 1943, Freguesia, Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.745-004.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total
1	ANALISADOR de composição corporal pelo método de bioimpedância multifrequencial com sistema de eletrodos tópicos tetrapolar, com 8 pontos, 10 medidas de impedância e frequência de 20Khz e 100Khz em cada um dos 5 segmentos (braço direito, braço esquerdo, tronco, perna direita e perna esquerda. Com os seguintes parâmetros de saída: massa de músculo esquelético, massa de gordura corporal, massa livre de gordura, água corporal total, taxa de metabolismo basal e impedância de cada segmento. Ecran: 480X320 - LCD STN sensível ao toque, a cores. Interface interna: Teclado. Interface externa: RS-232C IEA, USB Slave IEA, USB Host IEA, Wifi, Bluetooth. Computável com impressora laser ou térmica. Dimensões aproximadas: 356(L) 843(P) 984(A) mm. Peso aproximado de 14kg. Tempo de medição: entre 15 a 30 segundos. Capacidade de peso de até 250 kg. Faixa etária: 3 a 99 anos. Faixa de altura: 95 a 220 cm. Equipamento dobrível. Garantia de um ano	03	R\$ 122.700,00

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

Jean Francisco Bezerra Nunes  
 Secretário de Estado da Segurança e Defesa Social

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### Extrato de Contrato

**Nº do Cadastro** 22-01485-3  
**Nº do Contrato** 0018/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
 Contratado LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA INSTALAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE COMANDO E CONTROLE DE PATOS E CAMPINA GRANDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA.  
 Valor 1.121.980,00  
 Classificação Funcional-Programática 26.901.06.121.5005.1072.0287.4490.52.759.0.1.0000.00  
 Período da vigência do Contrato 27/4/2022 A 24/10/2022  
 Data da assinatura 27/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.121.980,00  
 Gestor do Contrato CIDCLEY FONTES MONTEIRO - Mat.: 188.930-3  
**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETÁRIO**



## Departamento de Estradas de Rodagem

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022  
Registro CGE Nº 22-00563-2

#### COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 (Obras de Pavimentação do Acesso ao Distrito de Pindurão, com aproximadamente 1,98 km.), que no decorrer do prazo recursal, impetrou recurso contra a decisão da Comissão, a Empresa: VIA TÉCNICA CONSTRUÇÃO LTDA EPP através do processo DER-PRC-2022/02202. Desta forma, em atendimento aos parágrafos 3º e 5º do artigo 109 da Lei de Licitações e Contratos, os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

A CPL informa, ainda, que fica aberto o prazo para impugnação aos recursos a partir da data desta publicação no protocolo do DER/PB.

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

Engº Sebastião Cirino da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### LICENÇAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de Pavimentação da Travessia Urbana no município de Boa Vista - UF: PB. **Processo: 2022-001419/TEC/LAC-0203.**

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de Pavimentação da Travessia Urbana no município de Pocinhos - UF: PB. **Processo: 2022-001420/TEC/LAC-0204.**

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de Pavimentação da Travessia Urbana no município de São João do Cariri - UF: PB. **Processo: 2022-001421/TEC/LAC-0205.**

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação. Para a atividade de pavimentação da Rodovia PB-275, trecho: São José de Espinharas / Entroncamento BR-110 - UF: PB. **Processo: 2022-001439/TEC/LI-8415.**

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação. Para a atividade de pavimentação da Rodovia PB-033, trecho: Rio Tinto / Praia de Campina UF: PB. **Processo: 2022-001425/TEC/LI-8411.**

**DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09** Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação. Para a atividade de pavimentação da Rodovia PB-028, trecho: Entroncamento PB-008 / Fábrica de Cimento Elizabeth - Pitimbu UF: PB. **Processo: 2022-001418/TEC/LI-8410.**

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
(N.º 0020/2022)

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA REALIZAR EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO E A DA RENOVACÃO, DA ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), DE ACORDO COM OS TERMOS DA PORTARIA DS/DETRAN/PB Nº 144 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

**INTERESSADO:** CLÍNICA PARAIBANA DE SAÚDE PARA O TRÁNSITO LTDA-ME

CNPJ: 17.704.020/0001-46

Valor: 794.014,20 (setecentos e noventa e quatro mil e quatorze reais e vinte centavos)

Período contratação: De 12 meses a partir da assinatura podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses.

Registro na CGE: 22-00778-6

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 Art. 25.

RATIFICO nos termos do artigo 26 caput da Lei Federal n.º 8.666/93, fundamentada no artigo. 25, Caput e em conformidade com o parecer jurídico nº 650/2021/ASSEJUR constante nos autos do processo administrativo nº 00016.022754/2021-3 do DETRAN e no Processo nº 26.201.022754.2022/SEAD - Secretaria de Administração do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
DIRETOR - SUPERINTENDENTE

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### LICITAÇÃO

FUNDO EST. DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Nº 008/2022

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

CONTRATO Nº. 0009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.901.000006.2022

PROCESSO EMPREENDER Nº EMP-PRC-2022/00006

Nos termos dos elementos constantes no Processo Nº EMP-PRC-2022/00006 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente à Contrato Nº 0009/2022, originado da Dispensa de Licitação Nº 005/2022 oriundo do Processo Administrativo Nº 21.901.000006.2022, RATIFICO o correspondente procedimento, que tem por objeto: Contratar, em caráter emergencial, empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e desinstalação de ar condicionado tipo split, para a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO, em favor da empresa RECOL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.313.938/0001-50, pelo valor total de R\$ 17.450,00 (Dezesseite mil, quatrocentos e cinquenta Reais), para a contratação em referência.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA  
Secretário Executivo do Empreendedorismo

## Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos

### LICITAÇÃO

FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº. 0005/2021

Registro CGE Nº. 22-00711-5.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA (ESPEP), no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso III do art. 24 e art. 34 do Decreto n.º 10.768/85, consoante parecer nº. 0172/2022/SEAD/Setor Licitações e Contratos da Assessoria Jurídica da Administração, Processo nº. 19.901.000270.2021/SGC/SEAD e ESP-PRC-2021/00270, em conformidade com o artigo 25, inciso II, c/c artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Pessoa Jurídica especializada para execução de Curso de Especialização Lato sensu em Gestão em Administração Pública, com intuito de fomentar o desenvolvimento e capacitação a gestão de Recursos Humanos do Estado da Paraíba, em favor da Universidade Estadual da Paraíba, CNPJ n.º 12.671.814/0001-37, em conformidade com a Instrução Normativa Conjuntan.º 001/2016/PGE/SEAD/CGE (arts 14 e 15), Lei 8.666/93 (art. 25, II) e a Lei 8.429/92 (arts 4º, 10º, VIII), cuja reserva orçamentária, sob numeração 00087/2021, no valor de R\$ 321.750,00 (Trezentos e vinte um mil, setecentos e cinquenta reais), seguindo a dotação orçamentária 19.901.04.128.5001.4235.270.339139.

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

Ivanilda Matias Gentle  
Superintendente ESPEP

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº 04/2022.

Processo Administrativo nº CHC-PRC-2022/00631.

**Objeto:** Contratação de Auditoria Independente para o Exercício 2021.

**Tipo:** Menor Preço Global.

**Valor:** R\$ 15.000,00.

Respaldo no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida no Parecer Jurídico desta Casa de Leis sob nº 119/2021, para contratar a empresa L & O AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 32.805.055/0001-64, objetivando a contratação de serviços de auditoria independente para o exercício 2021 desta Companhia. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 04 de maio de 2022.

EMÍLIA CORREIA LIMA  
PRESIDENTE





## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

#### RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2022/00059 – FUNESC, RATIFICADO a DISPENSA nº. 001/2022, para pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em favor da EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC, CNPJ: nº 09.366.790/0001-06, objetivando aquisição de Serviço Técnico Especializado de assinaturas publicação de Jornais, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, detalhados no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se

João Pessoa – PB, 02 de maio de 2022.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS  
Presidente da FUNESC

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-AGEVISA/PB  
DIRETORIA GERAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PARAÍBA – AGEVISA/PB, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação Nº 002/2022, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993 e demais legislações correlatas, com base nos elementos constantes do Processo Nº AGV-PRC-2022/00015, objetivando AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20L, no valor Total de R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais), em favor da empresa BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 072278080001-55).

João Pessoa, 04 de Maio de 2022.

Geraldo Moreira de Meneses  
Diretor Geral

## Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

### LICITAÇÃO

HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 0006/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. "CAPUT" DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HETCG, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 0006/2022, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ Nº 20.873.342/0001-23 NO VALOR GLOBAL DE R\$12.311,18 (DOZE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTOS); DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 19.447.850/0001-60 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 368.216,58 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) ECHRISTIANNY MAROJA EIRELI, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO C.N.P.J. Nº 04.462.687/0001-38 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 121.731,15 (CENTO E VINTE E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 502.258,91 (QUINHENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074067 – ELEM. DESPESA: 3390-30 RECURSOS: 500. DATA: 04/05/2022 – DRA. INGRID RAMALHO LEITE – DIRETORA GERAL.

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### LICITAÇÕES

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2022, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21,

Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico da 511/2022/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor de **MAIS SOLUÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 33.428.938/0001-66, referente a aquisição de acessórios para tablets (Cartões de Memória, Capas e Películas de Proteção); no valor estimado de R\$ 9.549,75 (Nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2022/02642.

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente da Sudema.

#### SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 527/2022/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor de **Classic Viagens e Turismo – EIRELI – EPP**, CNPJ: 00.448.994/0001-03, referente a aquisição de passagens aéreas; no valor estimado de R\$ 7.355,13 (Sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2022/02647.

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente da Sudema.

### LICENÇAS

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – CNPJ: 08.881.567/0001-26, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLI=LIA 1910/18**, para CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES, situado a RUA LUIZ CANDEIA DA SILVA, CENTRO - QUIXABA-PROC:2022-001312

ALESAT COMBUSTIVEIS S.A – CNPJ: 23.314.594/0027-40, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para **TRANS.:OWD6289,OWD6699,QUIJ6930,MFD9435,OWF9939,MYK9854 OWD6249 MZJ8097,RKJ5F69**, situado a PERCURSO: TODO ESTADO DA PARAÍBA-PROC:2022-001313

A L GADELHA DE SA LTDA – CNPJ: 45.542.885/0001-99, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS, situado a PERCURSO: DE CABEDELO A SOUSA-PROC:2022-001316

ENERGISA GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A – CNPJ: 32.642.150/0001-95, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LO= LIA Nº 1134/21**, para USINA FOTOVOLTAICA DE 30MW DE POTÊNCIA LIQUIDA, situado a FAZENDA VARZEA DA SERRINHA, PB-393, KM-7 - ZONA RURAL -SAO JOAO DO RIO DO PEIXE-PROC:2022-001320

DAMIAO BALDUINO DA NOBREGA COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ: 43.966.900/0001-09, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RETIFICAÇÃO DA LO Nº 20/22**, para COMER. VAR. DE COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIA, situado a RUA DOUTOR PEDRO FIRMINO, S/N - BRASILIA - PATOS-PROC:2022-001321

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA – CNPJ: 09.072.448/0001-95, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LI= LPA Nº 1407/21**, para REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO, situado a SÍTIO NATUBA,S/N - NATUBA-PROC:2022-001325

COREMAS VI GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – CNPJ: 34.850.666/0001-50, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para RECUPERAÇÃO DE AREA(PRAD)=COREMAS-VI, situado a FAZENDA RIO TINTO-ZR - COREMAS-PROC:2022-001326

COREMAS IV GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – CNPJ: 34.921.036/0001-20, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para RECUPERAÇÃO DE AREA(PRAD)=COREMAS-IV, situado a FAZENDA RIO TINTO-ZR - COREMAS -PROC:2022-001328

COREMAS VII GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – CNPJ: 34.920.805/0001-75, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para RECUPERAÇÃO DE AREA(PRAD), situado a FAZENDA RIO TINTO-ZR - COREMAS -PROC:2022-001331

COREMAS V GERACAO DE ENERGIA SPE LTDA – CNPJ: 34.920.838/0001-15, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para RECUPERAÇÃO DE AREA(PRAD)=COREMAS-V, situado a FAZENDA RIO TINTO-ZR - COREMAS-PROC:2022-001333

BOSIO ATACADO E VAREJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 24.294.522/0001-01, torna público que requereu à SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LRO**, para COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, situado a R. DESEMBARGADOR BOLIVAR CORREA PEDROSA, Nº 450, MANGABEIRA - JOAO PESSOA-PROC:2022-001334

EGILBERTO FERREIRA DA SILVA – CNPJ: 04.114.868/0001-73, torna público que requereu à SUDEMA



- Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para **TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS**, situado a PERCURSO: CABEDELLO-CAMALAU-**PROC:2022-001337**

3 M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 21.764.562/0001-81, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LO=LOA** N° 1291/21, para EDF. MULTIFAMILIAR COM 10 UNDS, situado a R. EVANDIL BANDEIRA, QD. 103, LOTE 474, - JARDIM OCEANIA - JOAO PESSOA-**PROC:2022-001338**

ITAMAR SOUSA PEREIRA-ME - CNPJ: 04.450.916/0001-02, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **MRS**, para ENVASAMENTO DE AGUA E ENGARRAFAMENTO, situado a RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº72 - CENTRO - SOLEDADE-**PROC:2022-001339**

L. DIAS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ: 08.509.138/0001-22, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 684/20, para SERVIÇOS FUNERÁRIOS, situado a AV. DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 1740 D, VELAME - CAMPINA GRANDE -**PROC:2022-001340**

CARLOS BRUNO FERREIRA DUARTE - ME - CNPJ: 29.740.450/0001-00, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 483/20, para SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES HIDRICAS E SANITÁRIAS E LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS, situado a SÍTIO QUEIMADA DA EMA, S/N, ZONA RURAL. -CAMPINA GRANDE -**PROC:2022-001344**

MUNDO DAS TINTAS LTDA - CNPJ: 09.352.477/0001-00, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 1081/19, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, situado a BR. 230, KM 09, LT 11, LOT. MORADA NOVA - CABEDELLO-**PROC:2022-001345**

POSTO DE COMBUSTÍVEL SOARES E SANTOS SS LTDA CNPJ: 27.810.814/0001-48, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 1965/18, para COMER. VAR. DE COMBUSTÍVEIS, situado a RUA ERNANE SATIRO, SN - CENTRO - PIANCO-**PROC:2022-001348**

COMERCIAL ROZIO LTDA-ME - CNPJ: 01.693.797/0001-12, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 927/17, para COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, situado a AV. ANISIO PEREIRA BORGES, S/N, CENTRO, PILAR-**PROC:2022-001350**

M.F. DANTAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP - CNPJ: 26.636.997/0001-64, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 1802/17, para C COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL, situado a RODOVIA PB 293, KM 01, SN, ZONA RURAL - PAULISTA -**PROC:2022-001352**

AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - CNPJ: 11.509.676/0007-17, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 834/19, para DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, situado a RODOVIA BR-101 - RODOVIA BR-101 - BR 101 KM 161,5 S/N - MANGUINHOS - MANGUINHOS - BAYEUX -**PROC:2022-001354**

APRIMORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 45.600.085/0001-87, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP**, para LOTEAMENTO COM 1495 LOTES, situado a LOTEAMENTO PORTAL DO SOL,S/N - CENTRO - MARIZOPOLIS -**PROC:2022-001355**

SHEILA VALÉRIA LINHARES DANTAS - ME - CNPJ: 11.275.330/0001-06, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LRO**, para COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, situado a AV. ALDENOR MONTEIRO DOS SANTOS,546, DR EPITACIO DE LEITE ROLIM - CAJAZEIRAS -**PROC:2022-001356**

WELLINGTON DE FREITAS CARDOSO LTDA - CNPJ: 44.922.944/0001-91, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LRO**, para COMERCIO DE EMBALAGENS, situado a RUA FABIANA SAMARA REGIS DE ASSIS, 78, - ITABAIANA -**PROC:2022-001361**

NOE ALVES MAIA (LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS MAIA) - ME - CNPJ: 29.056.196/0002 07, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 124/20, para DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, situado a RUA ANTONIO DE ARAUJO, Nº 75, CENTRO, ESPERANCA -**PROC:2022-001362**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ: 09.072.455/0001-97, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, situado a DR. MANOEL ALVES - Nº 140 - CENTRO - PEDRAS DE FOGO-**PROC:2022-001364**

USINA CENTRAL OLHO D'AGUA S/A - CNPJ: 11.797.222/0001-01, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RETIFICAÇÃO DA LO N° 632/22**, para CULTIVO DE CANA-DE AÇÚCAR, situado a IMÓVEL ENGENHO VOISIN/JATUICA, SÍTIO NOVO E ENGENHO FAZENDINHA CACHORRINHO - ZONA RURAL - PEDRAS DE FOGO -**PROC:2022-001369**

JOSÉ BEZERRA DE SOUZA - CPF: 324.234.464-20, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LP/LI**, para CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL, situado a SÍTIO QUEIMADAS - ZONA RURAL - ITAPORANGA-**PROC:2022-001370**

AUTO POSTO SCN - CNPJ: 26.484.040/0002-20, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 781/20, para COMERCIO VAREJE DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA,ALCOOL E DIESEL),LUBRIF. E CONVENIENCIA, situado a R.PROJETADA 20,QUADRA H1,LOTE0102, LOTEAMENTO VILA MARIA DA LUZ - MASSARANDUBA -**PROC:2022-001374**

POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARILIA LTDA - CNPJ: 01.631.699/0001-50, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 1988/17, para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E TROCA DE ÓLEO, situado a AV. PROFESSOR ALMEIDA BARRETO, Nº201, SÃO JOSÉ, - CAMPINA GRANDE-**PROC:2022-001375**

N.A. SOARES COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-EPP - CNPJ: 25.184.639/0001-03, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS=1 PLACA: RLW 3A13, situado a PERCURSO:TUDO O ESTADO DA PARAÍBA-**PROC:2022-001379**

TRANSPORTADORA TRANSPALACCIUM LTDA - CNPJ: 21.816.190/0001-90, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS=PLACA: QFW-0880-PB, situado a AV: PEDRO MORENO GONDIM - Nº 1100 - REMEDIOS -CAJAZEIRAS-**PROC:2022-001384**

LUZIA 2 ENERGIA RENOVAVEL S.A. - CNPJ: 34.211.238/0001-88, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LO=LIA** 1300/21, para LINHA DE TRANSMISSÃO EXTENSÃO:10KM, situado a ZONA RURAL, SANTA LUZIA-**PROC:2022-001386**

POSTO NOVO COMBUSTÍVEIS LIVRAMENTO LTDA-ME - CNPJ: 18.309.624/0001-50, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **LTE**, para TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEIS=PLACA:OFE-2472/PB, situado a PERCURSO: EM TODO ESTADO-**PROC:2022-001387**

POSTO POLLO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 41.087.232/0001-06, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **MRS**, para COMERCIO VAR. DE COMB. E LUBRIFICANTES EM GERAL, situado a AV. MANOEL TAVARES, 1735, ALTO BRANCO -CAMPINA GRANDE -**PROC:2022-001388**

CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ECO BUSINESS CENTER - CNPJ: 15.457.653/0001-71, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RETIFICAÇÃO DA LO N° 611/18**, para CONDOMÍNIO COMERCIAL COM 322 SALAS, situado a RUA ANTONIO RABELO JUNIOR - Nº 195 - MIRAMAR - JOAO PESSOA-**PROC:2022-001390**

MAMUTE PRODUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 26.903.980/0001-26, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **AA**, para EVENTO PRIVADO(SOUSA FOLIA)=DATA: 06 A 08 DE MAIO/2022, situado a AV. NELSON MEIRA,S/N - BELA VISTA - SOUSA-**PROC:2022-001391**

ANALISIS LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL S/S LTDA - CNPJ: 12.929.451/0001-97, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 2889/18, para LABORATÓRIO CLÍNICO DE SAÚDE, situado a AV. CAMILO DE HOLANDA,564,CENTRO -JOAO PESSOA-**PROC:2022-001393**

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP - CNPJ: 11.500.957/0001-13, torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Autorização de **RLO=LOA** 1082/20, para LIMPEZA DE FOSSAS, DESENTUPIDORA E SANITÁRIO QUÍMICOS, situado a RUA EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº10, PASTO NOVO, ZONA RURAL - MARI-**PROC:2022-001394**

## EXTRATO

### SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### Extrato de CONVÊNIO

N° do Cadastro 22-80415-3

N° do Instrumento 0004/2022

Concedente SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Conveniente CENTRO EDUCACIONAL TRES MARIAS EIRELI (NOME DE FANTASIA FACULDADE TRÊS MARIAS - FTM)

Objeto O PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, TEM POR OBJETIVO ESTABELECEER AS CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA A VIABILIZAÇÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATORIOS E NÃO OBRIGATORIOS, PELA SUDEMA, AOS ESTUDANTES DA CONVENIADA, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, QUE ESTEJAM REGULAMENTE MATRICULADOS E COMEFETIVA FREQUÊNCIA NA DISCIPLINA CURRICULAR DO RESPECTIVO CURSO, CONFERIDOS POR CRÉDITOS E HORAS/AULA CORRESPONDENTES, IDENTIFICADO COMO ESTÁGIO, SUJEITO AOS PROCESSOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, A CARGO DOS DEPARTAMENTOS RESPONSÁVEIS, COMPREENDENDO COMO ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO ENSINO/APRENDIZAGEM.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 4/5/2022 A 4/5/2027

Data da Assinatura 4/5/2022

MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE





## Secretaria de Estado da Receita

### EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 17-00522-1  
 Nº do Contrato 0008/2017  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
 Contratado ELENET SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME  
 Valor Original do Contrato 234.000,00  
 Nº do Aditivo 05  
 Objeto do aditivo ALTERAR AS CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
 Valor do aditivo 234.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 20.101.04.129.5001.2072.0287.3390.39.500.0.1.0000.74  
 Período da Vigência do Contrato 1/5/2017 A 30/4/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 29/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.170.000,00  
 Gestor do Contrato ZÉLICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR - Mat.: 098.813-8  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80413-7  
 Nº do Instrumento 0124/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS  
 Objeto CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA.  
 Valor 1.116.745,22  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.51.540.0.1.0000  
 Período da Vigência do Instrumento 3/5/2022 A 3/5/2023  
 Data da Assinatura 3/5/2022  
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01458-6  
 Nº do Contrato 0029/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, POR DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
 Valor 6.725.500,00  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/4/2022 A 29/4/2023  
 Data da Assinatura 29/4/2022  
 Gestor do Contrato MARIA DO CARMO DE M. DANTAS - Mat.: 617.912-6  
 CLÁUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02378-6  
 Nº do Contrato 0150/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado DELIVERY NOVO HORIZONTE  
 Valor Original do Contrato 131.670,00  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPIGRAFE POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO O PRESENTE ADITIVO CAUSA O IMPACTO FINANCEIRO NO VALOR DE 131.670,00  
 Valor do aditivo 131.670,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 20/7/2021 A 20/7/2022

Data da Assinatura do aditivo 20/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 395.010,00  
 Gestor do Contrato MARIA NIEDNA GONÇALVES SILVESTRE - Mat.: 914.556-7  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01463-2  
 Nº do Contrato 0194/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
 Contratado CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI  
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS CASAS DA CIDADANIA VINCULADAS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.  
 Valor 39.220,00  
 Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.4490.52.761.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 2/5/2022 A 31/12/2022  
 Data da Assinatura 2/5/2022  
 Gestor do Contrato DANILO GABRIEL DOS SANTOS - Mat.: 1827901  
 CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

## Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

### EXTRATOS

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2022/300002.00034.  
 Nº do Instrumento 0019/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Conveniente INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR  
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO PERÍODO DE JUNHO A DEZEMBRO/2021.  
 Valor 724,35  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 28/04/2022 a 31/12/2022  
 Data da assinatura 28/04/2022  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 724,35  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 166 publicada na DOE de 05/05/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2022/300002.00029.  
 Nº do Instrumento 0023/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO MÊS DE JANEIRO/2018.  
 Valor 2.851,25  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 27/04/2022 a 31/12/2022  
 Data da assinatura 27/04/2022  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.851,25  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 163 publicada na DOE de 05/05/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2022/300002.00030.  
 Nº do Instrumento 0023/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA NO PERÍODO DE 01 A 30 DE NOVEMBRO/2021  
 Valor 184.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 28/04/2022 a 31/12/2022  
 Data da assinatura 28/04/2022  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 184.800,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 164 publicada na DOE de 05/05/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO

#### ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
 Nº do Cadastro 2022/300002.00031.  
 Nº do Instrumento 0024/2022  
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
 Conveniente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Objeto QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA NO PERÍODO DE 01 A 30 DE DEZEMBRO/2021  
 Valor 184.800,00  
 Classificação Funcional-Programática 30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002  
 Período da vigência do Instrumento 28/04/2022 a 31/12/2022  
 Data da assinatura 28/04/2022  
 Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 184.800,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 165 publicada na DOE de 05/05/2022, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO



**Polícia Militar  
da Paraíba****EXTRATOS****POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01475-6  
**Nº do Contrato** 0001/2022  
**Contratante** POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** SAFIRA COMÉRCIO DE ARTIGOS MILITARES E DE SEGURANÇA LTDA  
**Objeto** BOINAS ESTILO FRANCÊS  
**Valor** 63.136,80  
**Classificação Funcional-Programática** 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 3/5/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 3/5/2022  
**Gestor do Contrato** AURÉLIA DE LIMA ARAÚJO - Mat.: 519.197-1  
**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01474-8  
**Nº do Contrato** 0011/2022  
**Contratante** POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** VHA MUNOZ EIRELI  
**Objeto** CINTO DE GUARNIÇÃO TÁTICO  
**Valor** 906.750,00  
**Classificação Funcional-Programática** 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 3/5/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 3/5/2022  
**Gestor do Contrato** AURÉLIA DE LIMA ARAÚJO - Mat.: 519.197-1  
**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01470-5  
**Nº do Contrato** 0015/2022  
**Contratante** POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** ÁGUA REALIZAÇÕES LTDA  
**Objeto** SAPATO SOCIAL MASCULINO  
**Valor** 104.790,00  
**Classificação Funcional-Programática** 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 3/5/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 3/5/2022  
**Gestor do Contrato** EDUARDO RODRIGUES - Mat.: 519.120-3  
**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01471-3  
**Nº do Contrato** 0016/2022  
**Contratante** POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC EIRELI  
**Objeto** SAPATO SOCIAL FEMININO  
**Valor** 43.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 15.101.06.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 3/5/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 3/5/2022  
**Gestor do Contrato** EDUARDO RODRIGUES - Mat.: 519.120-3  
**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01472-1  
**Nº do Contrato** 0013/2022  
**Contratante** POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
**Contratado** PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**Objeto** COTURNOS MILITARES  
**Valor** 1.067.850,00  
**Classificação Funcional-Programática** 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.1.0000.99  
**Período da Vigência do Contrato** 3/5/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 3/5/2022  
**Gestor do Contrato** EDUARDO RODRIGUES - Mat.: 519.120-3  
**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL**

**Complexo de Pediatria  
Arlinda Marques/Fesep****EXTRATO****COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01480-2  
**Nº do Contrato** 0020/2022  
**Contratante** COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES  
**Contratado** O ESCOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

**Valor** 130.656,40  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.600.9.1.0000.09  
**Período da Vigência do Contrato** 25/4/2022 A 25/10/2022  
**Data da Assinatura** 25/4/2022  
**Gestor do Contrato** JOSÉ HONÓRIO DA SILVA MELO - Mat.: 186.694-0  
**CLÁUDIO TEIXEIRA RÉGIS - DIRETOR GERAL**

**Universidade  
Estadual da Paraíba****EXTRATOS****UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01447-1  
**Nº do Contrato** 0229/2022  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA INDÚSTRIA COM PROD BIOTECNOLOGICOS - EIRELI - EPP  
**Objeto** AQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE HIGIENE E ARTIGOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S  
**Valor** 10.692,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 29/4/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 29/4/2022  
**Gestor do Contrato** KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO ANDRADE - Mat.: 106297-4  
**CELIA REGINA DINIZ - REITORA**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01449-7  
**Nº do Contrato** 0230/2022  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE HIGIENE E ARTIGOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S  
**Valor** 43.580,04  
**Classificação Funcional-Programática** 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/5/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 2/5/2022  
**Gestor do Contrato** KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO ANDRADE - Mat.: 106297-4  
**CELIA REGINA DINIZ - REITORA**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01450-1  
**Nº do Contrato** 0237/2022  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** BETANIAMED COMERCIO EIRELI  
**Objeto** AQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE HIGIENE E ARTIGOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S  
**Valor** 6.160,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 29/4/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 29/4/2022  
**Gestor do Contrato** KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO ANDRADE - Mat.: 106297-4  
**CELIA REGINA DINIZ - REITORA**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01451-9  
**Nº do Contrato** 0228/2022  
**Contratante** UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
**Contratado** GOEDERT LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE HIGIENE E ARTIGOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S  
**Valor** 167.289,49  
**Classificação Funcional-Programática** 22.204.12.122.5046.4216.0287.3390.30.500.0.1.1001.00  
**Período da Vigência do Contrato** 29/4/2022 A 31/12/2022  
**Data da Assinatura** 29/4/2022  
**Gestor do Contrato** KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO ANDRADE - Mat.: 106297-4  
**CELIA REGINA DINIZ - REITORA**

**Fundação Paraibana  
de gestão em Saúde****EXTRATOS****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01468-3  
**Nº do Contrato** 0041/2022  
**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
**Contratado** REDMEDCOMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA  
**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**Valor** 1.360,00





Período da Vigência do Contrato 21/4/2022 A 19/7/2022  
 Data da Assinatura 21/4/2022  
 Gestor do Contrato JOAO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0  
**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01477-2  
**Nº do Contrato** 0042/2022  
 Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
 Contratado HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SAÚDE  
 Valor 590,00  
 Período da Vigência do Contrato 21/4/2022 A 19/7/2022  
 Data da Assinatura 21/4/2022  
 Gestor do Contrato JOAO FRANCISCO BEZERRA FILHO - Mat.: 909.850-0  
**DANIEL BELTRAMMI - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Casa Civil do Governador****EXTRATO****CASA CIVIL DO GOVERNADOR****Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 20-01249-7  
**Nº do Contrato** 0009/2020  
 Contratante CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
 Contratado AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 635.355,84  
**Nº do Aditivo** 02  
 Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DE PRAZO (01 ANO) AO CONTRATO 009/2020 FIRMADO COM A EMPRESA AGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
 Valor do aditivo 850.072,36  
 Classificação Funcional-Programática 09.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.74  
 Período da Vigência do Contrato 1/5/2020 A 1/5/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 25/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.393.204,44  
 Gestor do Contrato HALANIO WAGNER RODRIGUES DE MATOS TORRES - Mat.: 169.753-6  
**IRIS RODRIGUES DANTAS CAVALCANTI - SEC. EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR**

**Maternidade Frei Damião / Fesep****EXTRATOS****MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01483-7  
**Nº do Contrato** 0051/2022  
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
 Contratado ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA  
 Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.  
 Valor 12.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39  
 Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 30/10/2022  
 Data da Assinatura 3/5/2022  
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9  
**SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01481-1  
**Nº do Contrato** 0052/2022  
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
 Contratado CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
 Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.  
 Valor 6.096,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.30.600.9.1.0000.30  
 Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 30/10/2022  
 Data da Assinatura 3/5/2022  
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9  
**SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01482-9  
**Nº do Contrato** 0050/2022  
 Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP  
 Contratado FARMATEC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA

Objeto SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

Valor 20.939,16  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39  
 Período da vigência do Contrato 3/5/2022 A 30/10/2022  
 Data da assinatura 3/5/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 20.939,16  
 Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9  
**SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL**

**Companhia de Processamento de Dados da Paraíba****EXTRATO****CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01457-8  
**Nº do Contrato** 0007/2022  
 Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA  
 Contratado DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) NOTEBOOKS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.  
 Valor 229.461,20  
 Classificação Funcional-Programática 19.204.04.126.5001.4983.0287.3390.40.501.0.1.0000.001  
 9.204.04.126.5001.4983.0287.4490.52.501.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 31/3/2022 A 30/3/2023  
 Data da Assinatura 31/3/2022  
 Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439  
**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE**

**Companhia****Paraibana de Gás - PBGÁS****EXTRATOS****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS****Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-01466-7  
**Nº do Contrato** 0012/2022  
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
 Contratado ÉTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP  
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COPEIRA, RECEPCIONISTA, MOTORISTA, ALMOXARIFE, ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021.  
 Valor 481.359,60  
 Origem de Recursos  
 Período da Vigência do Contrato 26/4/2022 A 26/4/2023  
 Data da Assinatura 26/4/2022  
 Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 177  
**JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 19-01152-1  
**Nº do Contrato** 0011/2019  
 Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
 Contratado ÁVILA SISTEMAS LTDA  
 Valor Original do Contrato 167.376,60  
**Nº do Aditivo** 03  
 Objeto do aditivo 1% A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 0011/2019 - DAF/GTI POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 08/05/2023, NOS MOLDES DO ART. 72 DA LEI 13.303/16 C/C O § 2º, ART. 92 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PBGÁS; 1% O REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATUAIS EM 13% (TREZE POR CENTO), O QUE CORRESPONDE A R\$ 25.461,96 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), COM BASE NA NEGOCIAÇÃO REALIZADA COM O FORNECEDOR, QUE ACATOU A REDUÇÃO NO VALOR DA TAXA DE VARIAÇÃO ACUMULADA DO IGP-DI DO PERÍODO, 1% INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.  
 Valor do aditivo 221.322,84  
 Origem de Recursos  
 Período da Vigência do Contrato 8/5/2019 A 8/5/2023  
 Data da Assinatura do aditivo 4/5/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 541.292,88  
 Gestor do Contrato FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA - Mat.: 0068  
**JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE**



**Complexo Hospitalar  
Dr. Clementino Fraga****EXTRATOS****COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-01478-1  
 Nº do Contrato 0040/2022  
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
 Contratado PADARIA PONTES LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE PÃO E BOLO  
 Valor 39.464,44  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.00  
 Período da vigência do Contrato 22/4/2022 A 31/12/2022  
 Data da assinatura 22/4/2022  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 39.464,44  
 Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4  
 FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 22-01484-5  
 Nº do Contrato 0039/2022  
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
 Contratado SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 Objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS MÁQUINAS LAVADORAS E SECADORAS INDUSTRIAIS COM SUPORTE TÉCNICO DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES DA DISPENSA.  
 Valor 32.130,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.39.500.9.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 29/4/2022 A 26/10/2022  
 Data da Assinatura 29/4/2022  
 Gestor do Contrato AUREA RODRIGUES DA SILVA - Mat.: 964.261-0  
 FERNANDO MARTINS SELVA CHAGAS - DIRETOR GERAL

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

O Ministério Público Estadual, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade de Pregão Eletrônico nº 012/2022, tipo Menor Preço para o Lote Ofertado, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais na elaboração de Projeto Complementar de Engenharia para a implantação de usina fotovoltaica na Promotória de Justiça de Patos, Município de Patos, Estado da Paraíba, conforme Termo de referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 19/05/2022, às 09:00 horas, em sessão pública on line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.pb.br](http://www.mppb.pb.br) ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda à quinta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107.6073/2107.6064. João Pessoa, 04/maio/2022.

Francisco de Assis Martins Junior  
 Pregoeiro

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA PARAÍBA**

PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**NOVO AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022  
(NOVA DATA)**

O TJ-PB, através da Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 19 de maio de 2022 às 09:00 horas por meio da plataforma Eletrônica do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento, remanejamento, montagem e desmontagem de divisórias tipo naval, através do Sistema de Registro de Preços, para suprir a demanda de todas as Unidades Administrativa e Judiciárias do Poder Judiciário da Paraíba, cujos quantitativos máximos, especificações, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos na sala do Pregão instalada no 2º andar do Anexo Adm. João XXIII, situado na Rua Prof Batista Leite, nº 151 - Bairro Róger, João Pessoa - PB, ou através do tel: (83) 3208-6018, ou preferencialmente, pelo e-mail [prege@tjpb.jus.br](mailto:prege@tjpb.jus.br), no sítio do TJ-PB: [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br) ou pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

João Pessoa, 04 de maio de 2022.

Nelson de Espindola Vasconcelos  
 Pregoeiro

**DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal  
de Campina Grande****EDITAL E AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GABINETE DO SECRETÁRIO

**021ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2021, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE. Campina Grande, 27 de abril de 2022.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA	CPF/CNPJ
1	GISELLE FERREIRA DO NASCIMENTO	074.757.744-73
2	CARLA BRITO MENDES	061.996.444-84
3	EDUARDO DAMASCENO MOTA	025.695.892-09
4	DANIEL SARMENTO BEZERRA	035.424.664-09
5	FRANCISCO RONALDO GOMES GADELHA	246.729.633-49
6	ME CLÍNICA MÉDICA EIRELI	30.964.344/0001-81
7	DRA LOUISE DE CARVALHO BORDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.979.112/0001-49
8	SECTOR PB CIRURGIA TORÁCICA LTDA	18.657.084/0001-03
9	CLÍNICA MÉDICA DRA MAXROSE FERREIRA MOURA FREITAS EIRELI	71.516.473/0001-16
10	DR GABRIEL VICTOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.431.062/0001-96
11	CLÍNICA MÉDICA COUTINHO LTDA	72.124.962/0001-95
12	CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA	31.846.650/0001-86

GILNEY SILVA PORTO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021/SMS/FMS/PMCG  
AVISO 3º RESULTADO**

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, através da Portaria SMS/CG nº 027/2021, de 27 de setembro de 2021 e ainda pelo Art. 51, "caput" c/c o art. 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; torna público o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021/SMS/FMS/PMCG**, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande, por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município. Após reunião deliberativa datada de 22/04/2022 e considerando a análise da área técnica, através do assessor para Gestão do SUS Nelson Calzavara de Araújo, do dia 22/04/2022, a CESP chegou aos seguintes resultados: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA (CESED) FILIAL - CNPJ Nº 02.108.023/0003-01, total da contratualização, R\$ 2.988.042,82 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO E FILIAL - CNPJ Nº 06.101.061/0001-21, total da contratualização R\$ 2.930.828,11 (dois milhões novecentos e trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos), perfazendo um total inicial de R\$ 5.918.870,93 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e oitocentos e setenta mil reais e noventa e três centavos), estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela. Campina Grande, PB, 22 de abril de 2022.

RANULFO CARDOSO JÚNIOR  
 Presidente da Comissão Especial de Seleção de Chamamentos Públicos da SMS  
 GILNEY SILVA PORTO  
 Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS

**AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021/SMS/FMS/PMCG  
3ª HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município e nas legislações ordinárias e complementares vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina





Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município, conforme deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nos termos que se seguem: **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA (CESED) FILIAL** - CNPJ Nº 02.108.023/0003-01, total da contratualização, R\$ 2.988.042,82 (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e **FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO E FILIAL** - CNPJ Nº 06.101.061/0001-21, total da contratualização R\$ 2.930.828,11 (dois milhões novecentos e trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos), perfazendo um total inicial de R\$ 5.918.870,93 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e oitocentos e setenta mil reais e noventa e três centavos) estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela.

Campina Grande, PB, 22 de abril de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021**

ACOMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS, TORNAPÚBLICO.PARA CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS, QUE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS RELATIVAS AO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, PELAS EMPRESAS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS) HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, JULGOU, DE CONFORMIDADE COM A TABELA DE JULGAMENTO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS DA SMS.

**EMPRESA HABILITADA:**

F & P LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
CNPJ: 39.602.220/0001-20

CAMPINA GRANDE- PB, 22 DE ABRIL DE 2022.

**RANULFO CARDOSO JUNIOR**  
PRESIDENTE COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO – DPR**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

**CONVOCAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA HABILITADA**  
**APRESENTADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.002/2021**

A Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da SMS, torna público que as 11h00min do dia 06/05/2022, serão abertos os envelopes da PROPOSTA HABILITADA das empresas/entidades habilitadas no Chamamento Público para credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) habilitadas pelo ministério da saúde/MS, cadastradas no SCNES, para compra de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com base nas necessidades complementares de sua rede e nos preços fixados pela tabela do sistema único de saúde-SUS.

**EMPRESA HABILITADA:**

CLAC - CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS  
CNPJ: 09.322.801/0001-48.

Campina Grande, 03 de maio de 2022.

**RANULFO CARDOSO JUNIOR**  
Presidente Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SELMA AGRÁ VILARIM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB. EMPRESAS HABILITADAS: B3M CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.343.319/0001-76; ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.084.111/0001-96; ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.466.150/0001-10; MIMOZZA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.291.098/0001-37; T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.096.959/0001-51. EMPRESAS INABILITADAS: CARLOS FERNANDES SOBRINHO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.311.751/0001-79, por descumprir ossubitens: 9.6. alínea "b." (não apresentou Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o OBJETO da Licitação Nome da Empresa), 9.5. Alínea "f." (apresentou Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL vencida); DLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.448.951/0001-60, por descumprir ossubitens: 9.6. alínea "b." (não apresentou Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o OBJETO da Licitação Nome da Empresa) e 9.4. alínea "b." (apresentou documento comprobatório do SÓCIO ADMINISTRA-

DOR em cópia simples); GRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.323.496/0001-50, por descumprir ossubitens: 9.6. alínea "b." (não apresentou Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o OBJETO da Licitação Nome da Empresa) e 9.4. alínea "b." (apresentou documento comprobatório do SÓCIO ADMINISTRADOR em cópia simples). Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 16 de maio de 2022, às 09:00 horas, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 03 de maio de 2022.

**FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16444/2022	16.177/2022	R\$ 450.000,00	Lopes Serviços Médicos Ltda

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16444/2021/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16316/2021/Fms/Sms. Partes: Sms/Pmcg E Borba & Correia Serviços De Diagnóstico Por Imagem Ltda (Clinfeto - Clínica De Medicina Fetal De Campina Grande). Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 03/05/2023) E Igual Valor (R\$ 500.000,00). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rafaella Correia Tiburuno De Queiroz Lima.

**Gilney Silva Porto**  
Secretário de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.081/2022. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA EMEF ANIS TIMANI NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 210 (DUZENTOS E DIAS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DADA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 451.958,60 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS). LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.361.1008.1004|4490.51|15500000. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E MIGUEL FIGUEIREDO MAIA. DATA DE ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022. **RAYMUNDO ASFORA NETO**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de pneus e câmaras. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. **Edital:** www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 03 de Maio de 2022

**RODRIGO VIEIRA MARTINS**  
Pregoeiro Oficial



## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**RESULTADO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CURIMATAU PARAIBAN - Valor: R\$ 162.078,50. Prazo para recurso 5 dias úteis nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaocuité@gmail.com.

Cuité - PB, 27 de Abril de 2022

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - R\$ 148.700,00.

São Miguel de Taipu - PB, 28 de Abril de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 6.720,00.

São Miguel de Taipu - PB, 29 de Abril de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TANQUES D'ÁGUA POLIETILENO, CAPACIDADE 20.000L (VINTE MIL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 358.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Maio de 2022

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2043 Manutenção de Benefícios Eventuais 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00043/2022 - 28.04.22 - FUNERARIA IMPERIAL EIRELI - R\$ 148.700,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 02.080 Fundo Municipal de Saúde 3390.3999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00046/2022 - 29.04.22 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 6.720,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUES D'ÁGUA POLIETILENO, CAPACIDADE 20.000L (VINTE MIL), PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 02.120 Secretaria Municipal de Recursos Hídricos 18 544 1001 1022 Ações de Infraestrutura Hídrica 18 544 1001 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00044/2022 - 03.05.22 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 358.000,00.

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº: 00023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 00017/2019, de 17 de outubro de 2019, Decreto Municipal 06/2021, de 19 de janeiro de 2021, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 00014/2022, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA PREFEITURA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - PB. Ficam registrados os seguintes preços: MASSARANDUBA LOCAÇÕES DE PALCOS EIRELI - ME - CNPJ: 19.904.801/0001-00. ITENS: 1, 2, 3, 4 e 5. VALOR GLOBAL: R\$ 335.250,00 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço eletrônico [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br).

São José dos Ramos/PB, 15 de março de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Jericó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00033/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Sistema de Convênios e controle de regularidade do município e acompanhamento da apuração das informações geradas na GFIP/SEFIP, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO LUCAS DE SOUSA E SILVA 13522689496 - R\$ 30.400,00.

Jericó - PB, 03 de Maio de 2022

**KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: [licitajericó@yahoo.com.br](mailto:licitajericó@yahoo.com.br). Edital: [www.jericó.pb.gov.br](http://www.jericó.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Jericó - PB, 04 de Maio de 2022

**FRANCISCO AROLDI PEREIRA MUNIZ**  
Pregoeiro Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2022

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de baterias automotivas atendendo a demanda da frota de veículos de propriedade do município de Jericó/PB, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: [www.jerico.pb.gov.br](http://www.jerico.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Maio de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitajerico@yahoo.com.br](mailto:licitajerico@yahoo.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 04 de Maio de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00036/2022

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação de empresa para capacitação profissional das equipes de atenção primária a saúde do município de Jericó/PB, afim de qualificar os processos de atenção a saúde, conforme condições, exigências estabelecidas no termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: [www.jerico.pb.gov.br](http://www.jerico.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Maio de 2022, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitajerico@yahoo.com.br](mailto:licitajerico@yahoo.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 04 de Maio de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA  
Agente de Contratação

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Sistema de Convênios e controle de regularidade do município e acompanhamento da apuração das informações geradas na GFIP/SEFIP, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00131/2022 - 03.05.22 - PAULO LUCAS DE SOUSA E SILVA 13522689496 - R\$ 30.400,00.

Prefeitura Municipal  
de Esperança

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços visando futuras e eventual aquisição parcelada de suplementos nutricionais (itens remanescentes do PE 00015/2022) a serem fornecidos em virtude de ordem judicial para atender pacientes deste município. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 15:01 horas do dia 17 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 1.907/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: [cpl@esperanca.pb.gov.br](mailto:cpl@esperanca.pb.gov.br). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Esperança - PB, 03 de Maio de 2022

JUVENCO RODRIGUES NETO  
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal  
de Damião

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2022

A Prefeitura Municipal de Damião/PB, torna público para conhecimento dos interessados, que TORNA SEM EFEITO a publicação do aviso de licitação Pregão Presencial nº 0020/2022, publicado no Diário Oficial do Estado, dia 30.04.2022, pag.60 e no Jornal A União do dia 30.04.2022, pag 25.. Motivo: erro na publicação.

Damião/PB, 02 de Maio de 2022.

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo de construção civil para executar a obra de Construção de escola com 4 (quatro) salas de aula no Município de Damião. Convênio Nº 0374/2021-SEECT/PMD. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013.

Email: [damiaprefeitura@gmail.com](mailto:damiaprefeitura@gmail.com)

Damião - PB, 04 de Maio de 2022

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da ComissãoPrefeitura Municipal  
de Aguiar

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2022, do tipo menor preço por item, para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros, cuja abertura será no dia 24.05.2022 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (0\*\*83) 3499 - 1180.

Aguiar-PB, 03 de Maio de 2022

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2022

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 24 de maio de 2022, às 09:30 horas, na sala da Comissão de Licitação - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR - PB - na Rua Irineu Lacerda, s/nº - Aguiar - PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, tendo por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, conforme item 2.0 do edital, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal. Outras informações pelo telefone 0\*\*83 - 3499 - 1180.

Aguiar, 03 de Maio de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

A Pregoeira e sua equipe de apoio, vem através deste aviso, tornar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00010/2022, cujo objeto é contratação de empresa para realização de exames de laboratório. Tendo como VENCEDORA e HABILITADA a empresa: CLÍNICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA EIRELI, CNPJ nº 22.053.916/0001-42, sendo considerada vencedora em todos os itens, com o valor de R\$ 77.877,40 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão do Pregoeiro Substituto e equipe de apoio, não havendo nenhuma manifestação de alguma empresa interessada, o certame será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de homologação e adjudicação.

Aguiar-PB, 03 de Maio de 2022

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
Pregoeira



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fica ADIADA a abertura do TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2022, do dia 10.05.2022 às 08:00 horas. Será publicado uma nova data para a realização do certame em virtude de correções no edital. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contados pelo telefone (0\*\*83) 3499-1180.

Aguiar-PB, 04 de Maio de 2022

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACARATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em instalações de Câmeras de vigilância para atender as necessidades das UBS Barra de Camarutuba, UBS Uruba, UBS Novo Horizonte, Unidade Mista de Saúde e Secretaria de Saúde do Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIELLY DIOGENES FREITAS EIRELI - R\$ 19.451,00.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2022

MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA  
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACACONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO  
PROCESSO: Dispensa nº DV00004/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em instalações de Câmeras de vigilância para atender as necessidades das UBS Barra de Camarutuba, UBS Uruba, UBS Novo Horizonte, Unidade Mista de Saúde e Secretaria de Saúde do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Danielly Diogenes Freitas Eireli - CNPJ 33.324.680/0001-58. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 04 de Maio de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Presidente da Comissão

### EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 00004/2021 DE 08.12.2021

OBJETO: Aditara execução dos serviços de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma praça com quiosque no Município, conforme prevista na Cláusula Terceira do contrato 00004/2021, que fica acrescido em 9,19% (nove, dezenove por cento) o equivalente a R\$ 10.084,86 (dez mil, oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) alterando para R\$ 119.809,41 (cento e dezenove mil oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:GPS - GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

## Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

### LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00034/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos da farmácia Básica para suprir demanda da Secretaria Municipal de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 49.898,10.

Bom Sucesso - PB, 02 de Maio de 2022

PEDRO CAETANO SOBRINHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, licitação modalidade Pregão presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de medicamentos de uso Hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Maio de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Bom Sucesso - PB, 04 de Maio de 2022

FRANCISCO AROLDI PEREIRA MUNIZ  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, licitação modalidade Pregão presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento fracionado de materiais de uso hospitalar visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do município, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 17 de Maio de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 04 de Maio de 2022

FRANCISCO AROLDI PEREIRA MUNIZ  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, licitação modalidade Pregão presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básico e complementares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso - PB, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 17 de Maio de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 04 de Maio de 2022

FRANCISCO AROLDI PEREIRA MUNIZ  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃOAVISO DE CONVOCAÇÃO  
PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, torna público que, ficam INFORMADOS os licitantes interessados do Pregão Eletrônico nº 022/2022 que tem por objeto Aquisição parcelada de fardamentos diversos, destinados à Secretaria de Educação do Município de Teixeira/PB, que a sessão que estava marcada para o dia 19 de Abril de 2022, às 09h00min, será realizada no dia 10 de Maio de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira - PB, 04 de Maio de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃOAVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, torna público que, ficam INFORMADOS os licitantes interessados do Pregão Eletrônico nº 023/2022 que tem por objeto Aquisição parcelada de Kits de Higiene Bucal (Adulto e Infantil), destinadas as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Teixeira/PB, que a sessão que estava marcada para o dia 19 de Abril de 2022, às 15h00min, será realizada no dia 11 de Maio de 2022, às 11h30min, no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira - PB, 04 de Maio de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA  
PREGOEIRO OFICIAL PMT



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, torna público que, ficam INFORMADOS os licitantes interessados do Pregão Eletrônico nº 023/2022 que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pertencentes a frota ou a serviços do Município de Teixeira/PB, que a sessão que estava marcada para o dia 20 de Abril de 2022, às 08h30min, será realizada no dia 12 de Maio de 2022, às 09h30min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Teixeira – PB, 04 de Maio de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
COMISSÃO DE PREGÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2022

OBJETIVO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalares, medicamentos e injetáveis, destinados a Secretaria de Saúde de Teixeira, para atender ao Convênio nº 0076/2021, firmando entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Município de Teixeira/PB.  
DATA DA SESSÃO: Dia 17 de Maio de 2022, às 09h00min;  
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br  
INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital pelo site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.  
Teixeira – PB, 04 de Abril de 2022.

JONAS CAVALCANTE DE SOUSA  
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal  
de Araruna

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, no Fórum da Comarca de Araruna/PB, situado na Avenida Cel. Pedro Targino, s/n - Centro - Araruna - PB, às 14h do dia 24 de maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Reforma do Ginásio Poliesportivo da EMEF Joana Maria da Conceição – localizada no sítio Mata Velha, s/n, zona rural de Araruna/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.  
Araruna - PB, 04 de maio de 2022

CARLOS ANTÔNIO DE MACEDO FILHO  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

## REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição de Materiais de Limpeza; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público, tendo em vista que os preços finais ofertados foram considerados inexequíveis e desta maneira comprometeria o fornecimento dos itens ora licitados, atrapalhando assim a prestação dos serviços públicos destinados aos usuários dos mesmos.  
Araruna - PB, 04 de maio de 2022

VITAL DA COSTA ARAÚJO  
Prefeito

Prefeitura Municipal  
de São José de Espinharas

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, torna público que está realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Espinharas-PB, conforme a Proposta de aquisição de equipamento/ material permanente Nº, da Proposta: 11418.606000/1210-01. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 18/05/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB.  
São José de Espinharas - PB, 03 de maio de 2022

DANIILA FIRMINO DE LIMA COSTA AZEVEDO  
Pregoeira Oficial

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 91301/2022, 91302/2022, 91303/2022, 91304/2022, 91305/2022, 91306/2022 E 91307/2022.

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico para o município de São José de Espinharas/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 302 3006 2015 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC; 10 303 3006 2018 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA; 10 303 3006 2019 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS; 10 301 3006 2022 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN, CNPJ nº 02.911.193/0001-68, VALOR R\$ 6.605,36. DENTAL.HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES, CNPJ nº 26.240.632/0001-16, VALOR R\$ 4.285,34. FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, VALOR R\$ 8.492,11. FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, CNPJ nº 26.043.097/0001-03, VALOR R\$ 4.109,00. ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80, VALOR R\$ 7.598,61. SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ nº 11.511.020/0001-43, VALOR R\$ 1.385,78. SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.246.587/0001-01, VALOR R\$ 1.452,00  
São José de Espinharas/PB, 26 de abril de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de pneus e acessórios para veículos das diversas secretarias e fundos municipais do município de São José de Espinharas/PB FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. DOTAÇÃO-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 - GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3006 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 3006 2008 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO - 10 301 3006 2012 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ - 10 301 3006 2013 PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - 10 301 3006 2080 OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10 302 3006 2081 ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192; 02.060 SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 3002 2029 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, M. AMBIENTE E REC. HÍDRICOS; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO - 12 368 3012 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12 368 3012 2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - 12 365 3012 2043 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CONVÊNIO DO ESTADO - 12 368 3012 2044 COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 12 365 3012 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTE; 12 361 3012 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30% - (OUTRAS DESPESAS) ENSINO FUNDAMENTAL; 02.090 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 14 244 3015 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2058 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ - 08 244 3015 2060 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV - 08 244 3015 2061 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - 08 244 3015 2062 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSAS FAMÍLIA - IGB PBF - 08 244 3015 2064 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 02.100 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 122 3002 2070 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA – CONTRATO Nº 91001/2022 – VALOR R\$ 355.708,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA – ME – CONTRATO Nº 91002/2022 – VALOR R\$ 3003,76.  
São José de Espinharas - PB, 08 de Abril de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda "LUAN E FORRÓ ESTILIZADO", para apresentação de show musical no tradicional São João no município de São José de Espinharas/PB, a Banda se apresentará no São João fora de época no dia 04 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CONTRATO Nº 30601/2022 - LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 70.000,00. São José de Espinharas - PB, 12 de Abril de 2022.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO  
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda "RAFAEL DONO", para apresentação de show musical no tradicional



São João no município de São José de Espinharas/PB, a Banda se apresentará no São João fora de época no dia 04 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CONTRATO Nº 30701/2022 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 15.000,00.

São José de Espinharas - PB, 12 de Abril de 2022.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**

Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda "FORRÓ DO PRECATEADO E GUSTAVINHO SANFONEIRO", para apresentação de show musical no tradicional São João no município de São José de Espinharas/PB, a Banda se apresentará no São João fora de época no dia 03 de junho de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022.

DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 13 392 3002 2053 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: CONTRATO Nº 30801/2022 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R\$ 8.000,00.

São José de Espinharas - PB, 12 de Abril de 2022.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Santa Inês/PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Santa Inês/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26 - Valor R\$ 21.915,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - Valor R\$ 3.385,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42 - Valor R\$ 4.834,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 42.092.374/0001-24 - Valor R\$ 4.680,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.187.827/0001-03 - Valor R\$ 105.560,00; NN-MED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - Valor R\$ 60.466,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 32.708.161/0001-20 - Valor R\$ 17.070,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.106.005/0001-80 - Valor R\$ 3.010,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44 - Valor R\$ 111.516,50; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.347.974/0001-23 - Valor R\$ 1.300,00.

Santa Inês - PB, 11 de abril de 2022.

**RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JÚNIOR**  
Pregoeiro Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Santa Inês/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26 - Valor R\$ 21.915,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - Valor R\$ 3.385,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42 - Valor R\$ 4.834,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 42.092.374/0001-24 - Valor R\$ 4.680,00; J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.187.827/0001-03 - Valor R\$ 105.560,00; NN-MED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - Valor R\$ 60.466,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 32.708.161/0001-20 - Valor R\$ 17.070,00; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.106.005/0001-80 - Valor R\$ 3.010,00; ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44 - Valor R\$ 111.516,50; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.347.974/0001-23 - Valor R\$ 1.300,00.

Santa Inês - PB, 12 de abril de 2022.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
Prefeito

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de medicamentos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Santa Inês/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02 090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1002 2040 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA; 10 301 1002 2041 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 10 302 1002 2043 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10 301 1002 2044 CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO DO SUS; 10 301 1002 2045 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10 302 1002 2046 BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10 301 1002 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; ELEMENTO DE DESPESA: 3390 30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês e: CT Nº 90601/2022 - 18.04.2022 - DROGAFONTE LTDA - CNPJ nº 08.778.201/0001-26 - Valor R\$ 21.915,00; CT Nº 90602/2022 - 18.04.2022 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - Valor R\$ 3.385,00; CT Nº 90603/2022 - 18.04.2022 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 08.160.290/0001-42 - Valor R\$ 4.834,00; CT Nº 90604/2022 - 18.04.2022 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 42.092.374/0001-24 - Valor R\$ 4.680,00; CT Nº 90605/2022 - 18.04.2022 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.187.827/0001-03 - Valor R\$ 105.560,00; CT Nº 90606/2022 - 18.04.2022 - NN-MED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.218.561/0001-39 - Valor R\$ 60.466,00; CT Nº 90607/2022 - 18.04.2022 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 32.708.161/0001-20 - Valor R\$ 17.070,00; CT Nº 90608/2022 - 18.04.2022 - STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.106.005/0001-80 - Valor R\$ 3.010,00; CT Nº 90609/2022 - 18.04.2022 - ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 21.596.736/0001-44 - Valor R\$ 111.516,50; CT Nº 90610/2022 - 18.04.2022 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 41.347.974/0001-23 - Valor R\$ 1.300,00.

Santa Inês - PB, 18 de Abril de 2022.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Remígio

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 SECRETARIA DE GESTÃO 02 010 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO 02 020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 020 04 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03 030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03 030 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 040 SECRETARIA DE SAÚDE 02 040 10 301 2002 2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 040 10 301 2002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02 050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02 050 12 361 1001 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02 050 12 361 1001 2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40% 02 050 12 361 1001 2012 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE 02 050 12 361 1001 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02 050 12 361 1001 2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02 050 12 361 1001 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-40% 02 060 SECRETARIA DE TRÂNSITO 02 060 26 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO 02 070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 070 08 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02 070 08 243 2002 2025 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS 02 070 08 243 2002 2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 02 080 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 080 15 122 2002 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02 090 20 122 2002 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02 110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 110 10 301 1002 2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 02 110 10 305 1002 2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 02 110 10 302 1002 2038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 02 110 10 302 1002 2059 PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS-COVID-19 02 120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02 120 13 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02 130 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02 130 27 122 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02 140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 104 08 244 1003 2045 CONFICIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS OFERTADOS OU REFERENCIADOS AO CRAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02 140 08 244 1003 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 140 08 244 1003 2047 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ 02 140 08 244 1003 2049 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/ IGD SUAS 02 140 08 244 1003 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02 140 08 244





1003 2053 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD PBF 02 140 08 244 1003 2054 CONFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 02 140 08 244 1003 2056 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ FONTE DE RECURSOS: 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS 1111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 1120 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 1124 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 1113 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 40% 1121 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) 1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE 1214 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO 1311 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT N° 00116/2022 - 05.04.22 até 31.12.22 - JRDSA GRAFICA, EDITORA E FABRICACAO DE PAPEIS EIRELI - RS 1.507.477,28.

## Prefeitura Municipal de Logradouro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO/PB

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente para Construção de Creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças – TIPO B, no município de Logradouro, conforme Termo de Convênio n.º 488/2021, celebrado com o Governo do Estado da Paraíba.

#### LICITANTES HABILITADOS:

- CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI;
- COEN – CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
- F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA;

(Apresentou a certidão municipal vencida, por se tratar de ME goza de tratamento diferenciado)

#### GR CONSTRUTORA EIRELI;

#### J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI;

#### JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA;

#### LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI;

#### PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI;

#### QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA;

(Apresentou as certidões das fazendas estadual e municipal vencidas, por se tratar de ME goza de tratamento diferenciado)

#### R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI;

#### SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

#### LICITANTE INABILITADO:

#### DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI.

(Motivo: Desatendimento ao subitem 8.2.13 do edital, não apresentando o registro da pessoa jurídica e apresentou o registro pessoa física vencida, bem como não atendeu as exigências dos subitens 6.8.3 e 6.8.4 do edital)

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/05/2022, às 09h00min, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacaologradouro@gmail.com.

Logradouro - PB, 04 de Maio de 2022

**JOSÉ ADRIANO DE LIMA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Caturité

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO TROVÃO DE MELO NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ – PB. LICITANTES HABILITADOS: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender ao exigido nos itens 6.1.2.3, 6.1.3.4, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.3, 2, 3; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, por não atender ao exigido nos itens 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender ao exigido nos itens 6.1.3.3, 6.1.4.1, 6.1.4.2, 1, 2, 3; JAILSON BATISTA DOS SANTOS, por não atender ao exigido nos itens 6.1.2.2, 6.1.2.5, 6.1.4.2.1.1, 6.1.4.2.1.2, 6.1.4.2.1.3; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender ao exigido no item 6.1.4.2; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender ao exigido nos itens 6.1.3.4, 6.1.4.2.1.2, 6.1.4.2.1.3, 6.1.4.3.1.2; Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Co-

munica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/05/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Queiroga, 18 - Centro - Caturité - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33451073. E-mail: licitacaturite@gmail.com.

Caturité - PB, 28 de Abril de 2022

**HELDER FRANCISCO NUNES**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00056/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de consertos de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas: dia 17 de Maio de 2022 às 09h00 (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e e-mail: [cplsaojosepiranhas@gmail.com](mailto:cplsaojosepiranhas@gmail.com).

São José de Piranhas - PB, 04 de Maio de 2022.

**Helder de Lima Freitas**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Sousa

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N° 06/2022 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sousa, designados pela PORTARIA N.º 009/2022/PMS-GAB anexa aos autos, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e disposições contidas no Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a emissão do parecer técnico de engenharia e a conclusão da análise da documentação jurídica, considera:

#### EMPRESAS INABILITADAS:

**ISA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ N° 36.581.782/0001-47 – número de protocolo: #2022.0419.4915; DESCUMPRIU a Cláusula 6.1.4.3 do Edital, acerca da comprovação de acervo técnico do Item 13.1 do orçamento geral.**

**GERPLAN ENGENHARIA CNPJ N° 36.240.305/0001-18 – número de protocolo: #2022.0419.5326; DESCUMPRIU a Cláusula 6.1.4.3 do Edital, acerca da comprovação de acervo técnico do Item 13.1 do orçamento geral.**

**COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ N° 09.545.520/0001-54 – número de protocolo: #2022.0419.4371; DESCUMPRIU a Cláusula 6.1.4.3 do Edital, acerca da comprovação de acervo técnico do Item 5.1 e 13.1 do orçamento geral.**

**SÍNTESE:** Ficam as partes devidamente convocadas para que no prazo de 08 (oito) dias úteis apresentem nova documentação escoimadas das causas referidas no Parecer Técnico de Engenharia, conforme preconiza o Art 48 "§ 3. Prazo para a devida apresentação expira em: 17.05.2022

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo e-mail: [cplsousa2017@yahoo.com](mailto:cplsousa2017@yahoo.com)

SOUSA, 04 de Maio de 2022.

**JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL  
**FELLIPE RUAN LIMA MENDES**  
Membro CPL  
**ALEX FERNANDES LIMA**  
Membro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO N° 07/2022 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sousa, designados pela PORTARIA N.º 0190/2021/PMS-GAB anexa aos autos, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993 e disposições contidas no Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a emissão do parecer técnico de engenharia e a conclusão da análise da documentação jurídica, considera:

#### EMPRESAS HABILITADAS:

**CONSTRUMAIS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ N° 30.482.972/0001-20**

**COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ N° 09.545.520/0001-54**

**SPX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 43.339.438/0001-01**

**EMPRESA INABILITADA:**

**GS CONSTRUÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ N° 44.543.366/0001-16 Ausência de comprovação da cláusula 6.1.4.3 do Edital.**



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Abre-se prazo recursal. Fica marcada a Sessão para abertura de proposta para o dia 12 de Maio de 2022, às 11h00min, na sala de reuniões da CPL. Autos com vista franqueada a todos os interessados na sede da sala da CPL no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado, ou pelo e-mail: cplsousa2017@yahoo.com

SOUZA, 04 de maio de 2022.

**JOÃO BOSCO DE QUEIROGA JÚNIOR**  
PRESIDENTE DA CPL  
**FELIPE RUAN LIMA MENDES**  
Membro CPL  
**ALEX FERNANDES LIMA**  
Membro CPL

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.2002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 03.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2017.2014 - MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO-ENS.FUNDAMENTAL - 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.2006.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 05.000 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15.122.2035.2026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 06.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 20.122.2004.2031 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ME - 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08.244.2014.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 09.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 08.244.2014.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2006.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - VIGÊNCIA: até 03/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre de: CT Nº 02601/2022 - 03.05.22 - BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 45.300,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almira Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO DA SEDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 17 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: [licitacao.npalmeira@gmail.com](mailto:licitacao.npalmeira@gmail.com). Edital: [www.novapalmeira.pb.gov.br](http://www.novapalmeira.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Palmeira - PB, 05 de Maio de 2022

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA, FATURAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO EM TODOS OS SISTEMAS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA, NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS), NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Recursos: previstos no orçamento

vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanovapb.gov.br](http://www.alagoanovapb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 04 de Maio de 2022

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 17 de Maio de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pmanlicita@gmail.com](mailto:pmanlicita@gmail.com). Edital: [www.alagoanovapb.gov.br](http://www.alagoanovapb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Alagoa Nova - PB, 04 de Maio de 2022.

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Sossego

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3643-1066. E-mail: [pms.cpl@sossego.pb.gov.br](mailto:pms.cpl@sossego.pb.gov.br). Edital: [www.sossego.pb.gov.br/licitacoes](http://www.sossego.pb.gov.br/licitacoes); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Sossego - PB, 28 de Abril de 2022

**LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Marcação

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do Ginásio Coapão, localizado no Centro de Marcação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$ 158.950,50.

Marcação - PB, 08 de Abril de 2022

**EISELMA SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma da Escola Municipal Raimunda Soares de Lima, localizado no Centro de Marcação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA PARAIBANA EIRELI - R\$ 89.112,80.

Marcação - PB, 08 de Abril de 2022

**EISELMA SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeita



**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do Ginásio Coapão, localizado no Centro de Marcação. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia conforme o Termo de Convênio: 568/2021 e Próprios do Município de Marcação: 07.00 Secretaria Municipal de Educação; 12.812.2003.1013 – Construir e/ou ampliar quadras poliesportivas Escolar; 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 12/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marcação e: CT Nº 00062/2022 - 12.04.22 - RETA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$ 158.950,50.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para reforma da Escola Municipal Raimunda Soares de Lima, localizada no Centro de Marcação. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia conforme Termo de Convênio Nº. 377/2021 e Próprios do Município de Marcação: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação; 12.361.2003.1010 – Construir, ampliar e/ou equipar Unidades Escolares; 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 12/04/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Marcação e: CT Nº 00063/2022 - 12.04.22 - CONSTRUTORA PARAIBANA EIRELI - R\$ 89.112,80.

**Prefeitura Municipal de Arara****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades dos ESF's, deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos - CNPJ 02.911.193/0001-68. Bhdental Comercial Eireli - CNPJ 29.312.896/0001-26. Central Life Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda - CNPJ 41.774.511/0001-48. Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda - CNPJ 40.788.766/0001-05. Dental Bb Brasil - CNPJ 31.401.798/0001-07. Farmaguedes Com de Produtos Farm Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos - CNPJ 26.043.097/0001-03. Odontomaster Comercio de Produtos para Saúde Eireli - CNPJ 27.029.083/0001-06. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda-me - CNPJ 09.478.023/0001-80. Odontomed T/a Ltda - CNPJ 27.205.945/0001-04. Vida Naturalis Comercio Atacadista Ltda - CNPJ 33.511.641/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 04 de Maio de 2022

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:00 horas do dia 23 de maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. Recursos: Convênio Governo do Estado/SEECT nº 166/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3375-4045. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 05 de maio de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:00 horas do dia 16 de maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES

E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 008/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 04 de maio de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:00 horas do dia 16 de maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 008/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 04 de maio de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: GOVERNO DO ESTADO/SES/PMPL - Convênio nº 008/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 04 de maio de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de Sapé****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Prestação de serviços médicos na especialidade de ultrassonografia em unidades de saúde do município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 19 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sapé - PB, 11 de Abril de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Eventual Aquisição de 01 veículo de transporte sanitário com acessibilidade - 1 cadeirante, destinado as atividades da Secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 10:01 ho-



ras do dia 23 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapê - PB, 08 de Abril de 2022

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO -  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CECILIA MEIRELES NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. LICITANTES HABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - EPP; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA PRUMO EIRELI; CRV CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME; J FONTE RANGEL EIRELI; MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - CNPJ: 42.253.166/0001-60; CRV CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; J FONTE RANGEL EIRELI - CNPJ: 26.757.272/0001-24; MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 03.278.968/0001-72; PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86 por não possuir quantidade necessária de acervo em suas documentações, deixando de atender o disposto no item 7.9.2 do instrumento convocatório. Pela Comissão Permanente de Licitação, foi constatado ainda que a licitante: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59 deixou de apresentar a declaração de anexo IV do edital - item 7.8.3.1 c/c item 7.15 c/c item 20.18; A licitante J FONTE RANGEL EIRELI - CNPJ: 26.757.272/0001-24 deixou de apresentar comprovação de regularidade junto a Fazenda Nacional - item 7.7.2; certificado de regularidade profissional do contador emitido pela CRC - item 7.8.2.1, bem como, deixou de apresentar as declarações de anexos VI, X e XI do edital - item 7.9.10.1 c/c item 7.15 c/c 20.18; A licitante PROJEMAQ CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 21.784.773/0001-86 deixou de apresentar as declarações de anexos X e XI do edital - item 7.15 c/c 20.18; A licitante CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - CNPJ: 42.253.166/0001-60 deixou de apresentar a Declaração de anexo IV do Edital - item 7.8.3.1 c/c item 7.15 c/c item 20.18. LICITANTES HABILITADOS: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.746.608/0001-81; CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - CNPJ: 42.253.166/0001-60 e M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - EPP - CNPJ: 04.328.497/0001-22. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/05/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com.

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2022

FRANCISCO SAMUEL LOURENÇO DE SOUSA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAZEIRAS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AN Q GONCALVES JUNIOR EIRELI - R\$ 672.305,00; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - R\$ 1.098.160,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 1.240.870,00; MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 21.000,00; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.128.100,00; VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R\$ 883.798,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Maio de 2022

JOSÉ ALDEMI R MEIRELES DE ALMEIDA  
Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº 00235/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Perfuração de poços artesanais com profundidade mínima de 50 metros, com revestimento de 6" até a rocha, no Município de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00235/2021 - Milor Perfuracoes Eireli - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 62.437,50. ASSINATURA: 20.04.22

## Prefeitura Municipal de Serraria

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, às 09:30 horas do dia 23 de maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar serviços na Implantação de Pavimentação na zona rural do Município de Serraria - PB, conforme Convênio 917004/2021/MDR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3275-1040. Edital: http://www.serraria.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Serraria - PB, 04 de maio de 2022

MARICELIO DOS SANTOS BATISTA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Edital de Retificação nº 007/2022

Cabedelo - PB, em 02 de maio de 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 006/2022 REFERENTE A RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo - PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Edital nº 006/2022, de reconvocação para apresentação de documentos dos candidatos que atenderam as disposições estabelecidas no edital do concurso público de provas e títulos, nº 001/2020 e edital de retificação nº 04/2020 e que estão aptos para nomeação e posse em cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cabedelo - PB, resolve:

Art. 1º. Retificar os Artigos 1º e 2º do Edital nº 006/2022, passando a constar a seguinte redação: Onde se lê:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos os(s) candidatos(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020, constantes no ANEXO II deste Edital. Os candidatos reconvocados deverão comparecer, no período de 02 de março à 06 de maio de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS - Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 02 de março à 06 de maio de 2022, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Leia-se:

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Ficam RECONVOCADOS para apresentação de documentos os(s) candidatos(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020, constantes no ANEXO II deste Edital. Os candidatos reconvocados deverão

comparecer, no período de 02 à 06 de maio de 2022, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS - Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante AGENDAMENTO, no período de 02 à 06 de maio de 2022, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 - Jardim Brasília - Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua





substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Art. 2º. As demais disposições constantes do Edital nº 006/2022 permanecem inalteradas.

**Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB**  
Vitor Hugo Peixoto Castelliano

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (opme), para serviço de cirurgia buco-maxilo facial, para atender as necessidades do hospital e maternidade municipal pe. alfredo barbosa - hmpmab e demais unidades de saúde no âmbito da secretaria de saúde de cabedelo-pb - rescab, foi considerada fracassada.

Cabedelo - PB, 04 de Maio de 2022.

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira Substituta, torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 00024/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECIAL PARA A CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO DIREITO DO SR. JOSÉ FORMIGA DE MOURA, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados.

Cabedelo - PB, 04 de Maio de 2022

**RENATA SALGADO ARAGÃO**  
Pregoeira Substituta

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022**

A Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB, comunica a todos os interessados que o PREGÃO Eletrônico Nº 00004/2022, tendo como objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando satisfazer as eventuais necessidades das Secretarias do Município de Brejo do Cruz - PB, retifica o aviso de Homologação com data de 03 de MAIO de 2022, onde consta: "LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 227.033,00" leia-se "LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 220.283,00". Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbelicita@gmail.com.

Brejo do Cruz - PB, 04 de MAIO de 2022

**TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para aquisição de forma eventual e parcelada de medicamentos injetáveis para suprir as Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal DR. Odilon Maia Filho deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 17 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: pmbelicita@gmail.com. Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 04 de Maio de 2022

**ALISON DE SOUSA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que objetiva: Registro de Preço para aquisição gradativa de material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de obras/ infraestrutura que atende as necessidades das diversas Secretarias do Município de Brejo do Cruz - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco para assinar a ata de registro de

preço do referido pregão: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 1.039.321,89; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 105.230,00; JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO - R\$ 351.924,32; MARCUS VINICIUS GOMES MAIA - R\$ 119.951,58; PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 17.289,80; RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 147.907,00. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço é de 5 (cinco) dias úteis, tendo como início desta contagem a data desta publicação. Para que surta os efeitos legais conforme a Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 04 de Maio de 2022

**TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros frigoríficos (carnes) objetivando atender as demandas das Secretarias deste Município, especialmente os setores da Saúde e Desenvolvimento Social; HOMOLOGO o correspondente procedimento e convoco: ANA LUCIA SILVA TOME - R\$ 68.790,00; MIRACILUCIO DA SILVA 41995791253 - R\$ 506.597,50; RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS DUTRA 02536924408 - R\$ 161.997,00; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 106.371,00. Para assinar o devido termo de contrato. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 04 de Maio de 2022

**TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**  
Prefeito

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para atender a demanda da Rede Municipal de Educação desse Município em caráter de urgência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de consumo - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0541 Material de Consumo - Transferências do Fundeb - complementação da União - VAAF 3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de Consumo - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAT 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 Material de Consumo - Transferência do Salário-Educação Funcional: 12.361.2006.2.024 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.30.00.00.00.00 0501 Material de Consumo - Outros Recursos não Vinculados 3.3.90.30.00.00.00.00 0552 Material de Consumo - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00049/2022 - 03.05.22 - LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 38.521,00.

Brejo do Cruz - PB, 04 de maio de 2022  
**TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

## LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, CONFORME CONVENIO N.º 01736/2021 E PLATAFORMA + BRASIL N.º 919779/2022. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 17 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: [cplserbranca@gmail.com](mailto:cplserbranca@gmail.com). Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra Branca - PB, 03 de Maio de 2022

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),



licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL). Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 17 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cpserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/).

Serra Branca - PB, 04 de Maio de 2022

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Zabelê

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vaz de Medeiros, S/N - Centro - Zabelê - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 02/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33031001. E-mail: cmpliczabele@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).

Zabelê - PB, 04 de Maio de 2022

**JOSE ANDERSON BEZERRA RODRIGUES**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Conceição

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA**  
DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

A presidente da Comissão de Licitação do município de Conceição - PB torna público para conhecimento dos licitantes do processo na modalidade Tomada de Preços nº 0002/2022 a abertura dos envelopes das propostas de preço da referida licitação, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. Assim, a sessão para abertura dos envelopes de proposta de preço será realizada no dia 06 de maio de 2022 às 10h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição-PB, nos horários entre 08h00min e 12h00min dos dias úteis. E-mail: [licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)

Conceição - PB, 04 de Maio de 2022.

**FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA**  
Presidente da Comissão/Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS ROTAS QUE RESTARAM DESERTAS OU FRACASSADAS

O prefeito constitucional no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS ROTAS QUE RESTARAM DESERTAS OU FRACASSADAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ACLESIO GABRIEL DE OLIVEIRA.

CPF: 099260014-67.

Valor: R\$ 16.500,00.

- CICERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA.

CPF: 099437194-27.

Valor: R\$ 16.500,00.

- CIRIACO BERTO DA SILVA.

CPF: 071768494-63.

Valor: R\$ 26.400,00.

- GILVAN JACKSON BARBOSA XAVIER.

CPF: 082841234-01.

Valor: R\$ 13.200,00.

- JANIEDSON PEREIRA DE LACERDA.

CPF: 069342034-02

Valor: R\$ 16.500,00.

- JOSE IRANILDO NUTO TAVARES.

CPF: 273021208-62.

Valor: R\$ 30.800,00.

- KATIANO RODRIGUES PEREIRA.

CPF: 041874264-26.

Valor: R\$ 16.500,00.

- VALMIR MARTINS DE SÁ.

CPF: 073784624-03.

Valor: R\$ 16.500,00.

Conceição - PB, 29 de abril de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2022  
DESPACHO Nº PP 00026/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS ROTAS QUE RESTARAM DESERTAS OU FRACASSADAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ACLESIO GABRIEL DE OLIVEIRA.

CPF: 099260014-67.

Valor: R\$ 16.500,00.

- CICERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA.

CPF: 099437194-27.

Valor: R\$ 16.500,00.

- CIRIACO BERTO DA SILVA.

CPF: 071768494-63.

Valor: R\$ 26.400,00.

- GILVAN JACKSON BARBOSA XAVIER.

CPF: 082841234-01.

Valor: R\$ 13.200,00.

- JANIEDSON PEREIRA DE LACERDA.

CPF: 069342034-02

Valor: R\$ 16.500,00.

- JOSE IRANILDO NUTO TAVARES.

CPF: 273021208-62.

Valor: R\$ 30.800,00.

- KATIANO RODRIGUES PEREIRA.

CPF: 041874264-26.

Valor: R\$ 16.500,00.

- VALMIR MARTINS DE SÁ.

CPF: 073784624-03.

Valor: R\$ 16.500,00.

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 29 de Abril de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Belém

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0021.1003 REEQUIPAGENS DO CENTRO ADMINISTRATIVO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 36.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0188.1004 REEQUIPAR AS AUNIDADES ESCOLARES 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 66.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 67.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 68.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 508.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 70.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.0188.1006 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500





RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 75.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 76.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT 77.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.361.0188.2020 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 137.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 05.01 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27.812.0224.1012 REEQUIPAGEM DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 186.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0021.2034 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 245.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.0468.1023 ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 279.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS 280.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0428.1026 AMPLIAR E EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 375.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 377.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.301.0428.2061 MANTER AS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 431.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 10.302.0083.2066 MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE MAC 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 463.4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00123/2022 - 04.05.22 - MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 41.900,00.

## Prefeitura Municipal de Capim

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Creche Padrão Tipo B Inteira Paraíba no município de Capim - PB, conforme Contrato nº 128/2022 - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - Estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimb@gmail.com. Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).

Capim - PB, 04 de Maio de 2022

JOSINALDO ARNALDO SOARES  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 13:00 horas do dia 20 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Distrito OLHO D'ÁGUA e no CONJUNTO BELA VISTA, localizados no perímetro urbano do município de Capim - PB, através do CR: 1081295-88/2021 - SICONV 923144. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimb@gmail.com. Edital: <http://transparencia.capim.pb.gov.br/licitacoes/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/).

Capim - PB, 04 de Maio de 2022

JOSINALDO ARNALDO SOARES  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem nas Ruas Pedro Felizardo da Silva, Travessa São João e São João no Município de Capim - PB. LICITANTES HABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA; QUALITY CONSTRUCOES LTDA; SAMPAIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/05/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto

a Comissão Permanente de Licitação, Avenida São Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3622-1135. E-mail: cplcapimb@gmail.com.

Capim - PB, 04 de Maio de 2022

JOSINALDO ARNALDO SOARES  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA INFANTIL, BIBLIOTECA BILÍNGUE E BRINQUEDOTECA PARA COMPOR A BIBLIOTECA DA REDE DE ENSINO INFANTIL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0014.1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 02/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00054/2022 - 03.05.22 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 64.899,90.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos do Cariri: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 04.122.0008.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.121.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBANA 15.122.0020.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0027.2024 MANUT. DAS ATIV. DO SETOR DE SAÚDE COM RECUR. DALC 173/2020 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOC 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO 20.608.0029.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.0030.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM R 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00055/2022 - 03.05.22 - JOÃO CARLOS AMORIM DE OLIVEIRA - ME - R\$ 185.350,70; CT Nº 00056/2022 - 03.05.22 - FORTZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 6.459,20.

## Prefeitura Municipal de Mogeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### AVISO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022 CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 11:00 horas do dia 06 de maio de 2022, convoca as empresas: ARGOS LTDA - CNPJ: 42.262.411/0001-03; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 08.449.096/0001-81; D J DA SILVA - CNPJ: 44.567.389/0001-27; E C MARTINS ME - CNPJ: 09.050.124/0001-56; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 40.001.712/0001-40; MERCADO ATUAL LTDA - CNPJ: 43.609.814/0001-30; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73, e a quem possa interessar. Para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para fase lances verbais, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: [licitacao@mogeiro@uol.com.br](mailto:licitacao@mogeiro@uol.com.br); [compras.cotacoes@outlook.com](mailto:compras.cotacoes@outlook.com). Edital: [www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes/](http://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes/); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/). Mogeiro - PB, 06 de Maio de 2022

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Maio de 2022, licitação modalidade



Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA MELHORIAS PRIMARIAS E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogei.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogei - PB, 04 de Maio de 2022

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE CONTINUIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022  
CONVOCAÇÃO FASE HABILITAÇÃO**

A Comissão permanente de licitação, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogei - PB, às 14:00 horas do dia 06 de Maio de 2022, CONVOCA AS EMPRESAS: CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 32.989.197/0001-20; CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS LTDA - CNPJ: 19.175.657/0001-18; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 05.881.170/0001-46; FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 13.570.141/0001-91; GL ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 39.330.633/0001-01; GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.350.951/0001-70; GR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.450.426/0001-01; JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20; NILDO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 42.740.576/0001-35; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.949.329/0001-00; R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 14.031.903/0001-44; SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82; TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35, e a quem possa interessar. Para dar continuidade aos atos de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço para fase habilitação, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A INTEGRA PARAIBA. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogei.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogei - PB, 03 de Maio de 2022

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogei - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ATERRAMENTO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 016/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacaomogei@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com. Edital: www.mogei.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Mogei - PB, 03 de Maio de 2022

**FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO**  
Pregoeiro Oficial

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA AS DIVISAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogei: LEI 358/2021 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020-SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 02020.04.122.2003.2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPLAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 - MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCACAO,CULT.ESPLAZER E TURISMO 02030.12.361.1003.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.040-SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02040.10.301.2007.2042 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.302.1013.2945 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02.050-SEC. DE ACAO SOCIAL / FMAS 02050.08.243.2008.2940 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02.060-SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02.070-SEC. AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 - MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080-SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogei e: CT Nº 00046/2022 - 26.04.22 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 633.817,20; CT Nº 00047/2022 - 26.04.22 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 712.284,00.

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### EDITAL E AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022**

A Prefeitura Municipal de Dona Inês, através de seu Prefeito NOTIFICA pela segunda vez a empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R SARGENTO SILVINO MACEDO, 3 - SAO JOSE - GARANIUNS - PE, CNPJ nº 40.876.269/0001-50, cujo objeto é Aquisição de material escolar para compor o Kit Pedagógico Estudantil do ano letivo de 2022, para a Rede Municipal de Ensino deste Município, para entregar no prazo de 05 (cinco) dias o pedido enviado via e-mail desde o dia 26.04.2022, o qual ainda não foi entregue em sua totalidade. Assim, caso o pedido não seja entregue totalmente dentro do prazo desta notificação, será rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis, conforme preceitua os art. 77,78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 c/c o art. 7º da Lei 10.520/2002.

Dona Inês/PB, 27 de Abril de 2022.

**ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

### EDITAL E AVISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**

**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS  
NO PROCESSO SELETIVO 01/2022**

CARGO: NUTRICIONISTA	
10	SAMARA DE LUNA FERREIRAS
20	JULIANA ALMEIDA DA SILVA
HIGOR ALVES FREIRE	
CARGO: PROFESSOR MAG A	
10	VANUZA DE ARAUJO COSTA
20	ÂNGELA RISSELE MEDEIROS GUEDES
40	CLEONILDE ANTONIA DA SILVA SANTOS
50	MARIA DA PAZ PEREIRA DOS SANTOS
50	DAMIÃO DE OLIVEIRA
60	MARIA HELENA DUARTE MACEDO
CARGO: PROFESSOR MAG B	
10	GRELENE DE LIMA JERONIMO
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
10	MARIA RIZOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
20	KATIANE MOUZINSO DO NASCIMENTO
30	MONIA RAFAELA DOS SANTOS
40	RAMELA FREIRE GOMES
50	GENESIA PEREIRA DOS SANTOS ENEDINO
CARGO: SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ	
10	CALINE MOUZINSO COELHO
20	MARIA DO SOCORRO ALVES PAULINO

Algodão de Jandaíra, 03 de Maio de 2022

*Antônio Justino de Araújo Neto*  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**

**HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: Locação de veículos com motorista destinados ao transporte dos estudantes da rede municipal de Areia-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 75.840,00; CARLOS PASSOSS DA COSTA JUNIOR - R\$ 219.053,08; Cicero Batista de Souza - R\$ 16.800,00; EDMILSON ALVES DA SILVA - R\$ 31.352,00; Francinaldo Medeiro de Lima - R\$ 20.224,00; Francisco Coelho de Andrade - R\$ 46.096,00; Gustavo Anastasio de Freitas Santos - R\$ 68.552,96; JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 03574804490 - R\$ 24.640,00; Jose Luciano Bento Alves - R\$ 121.528,32; Josinaldo Cavalcante de Sena - R\$ 59.360,00; Petronio Honorio - R\$ 25.680,00; ROSINALDO VICENTE DA ROCHA - R\$ 85.120,00.

Areia - PB, 03 de Maio de 2022

**NELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 07:00hs do dia 13 de Maio de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00044/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AREIA-PB. Justificativa: Retificação no termo de referência. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarea@gmail.com.

Areia - PB, 04 de Maio de 2022

**LUCAS DA COSTA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00029/2022. OBJETO: Locação de veículos com motorista destinados ao transporte dos estudantes da rede municipal de Areia-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Carlos Passoss da Costa Junior - CNPJ 18.369.916/0001-89. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33621237.

Areia - PB, 05 de Maio de 2022

**NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**  
Secretario

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA CRECHE MUNICIPAL EZILDA MILANEZ. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 13:30 horas do dia 17 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarea@gmail.com. Edital: WWW.AREIA.PB.GOV.BR; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 04 de Maio de 2022

**LUCAS DA COSTA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículos com motorista destinados ao transporte dos estudantes da rede municipal de Areia-PB. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 07:30 horas do dia 17 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarea@gmail.com. Edi tal: WWW.AREIA.PB.GOV.BR; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Areia - PB, 03 de Maio de 2022

**LUCAS DA COSTA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2022, que objetiva: Aquisição de Ladrilho Hidráulico, Argamassa e Cimento para revitalização das calçadas do entorno do centro da Cidade de Areia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 155.864,76.

Areia - PB, 04 de Maio de 2022

**FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL**  
Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA****HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: Locação de veículos com motorista

destinados ao transporte dos estudantes da rede municipal de Areia-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO PEREIRA DA SILVA - R\$ 75.840,00; CARLOS PASSOSS DA COSTA JUNIOR - R\$ 219.053,08; Cicero Batista de Souza - R\$ 16.800,00; EDMILSON ALVES DA SILVA - R\$ 31.352,00; Francinaldo Medeiros de Lima - R\$ 20.224,00; Francisco Coelho de Andrade - R\$ 46.096,00; Gustavo Atanasio de Freitas Santos - R\$ 68.552,96; JOSE CLAUDIO DOS SANTOS 03574804490 - R\$ 24.640,00; Jose Luciano Bento Alves - R\$ 121.528,32; Josinaldo Cavalcante de Sena - R\$ 59.360,00; Petronio Honorio - R\$ 25.680,00; ROSINALDO VICENTE DA ROCHA - R\$ 85.120,00.

Areia - PB, 03 de Maio de 2022

**NIELSON SANDRO DE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**  
Secretario

**Prefeitura Municipal  
de Gurinhém****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM****AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2022, para o dia 11 de Maio de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3285-1529. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 04 de Maio de 2022

**RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Curral de Cima****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA****RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo pertinente, para execução dos serviços de construção de unidade escolar com 04 salas de aula - Distrito de Estacada. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 977.733,26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: getulio82@gmail.com.

Curral de Cima - PB, 04 de Maio de 2022

**GETULIO COSTA DE ARAUJO**  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinado a merenda escolar dos alunos da rede de ensino municipal deste município. Abertura da sessão pública: 13:50 horas do dia 18 de maio de 2022. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 18 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: getulio82@gmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Curral de Cima - PB, 04 de Maio de 2022

**GETULIO COSTA DE ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA-PB****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, às 10h00min do dia 17 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo: A - Simples Remoção tipo Furgoneta 0KM primeiro uso, destinada a Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações do Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 425/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: getulio82@gmail.com. Edital: <https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/l>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Curral de Cima - PB, 04 de Maio de 2022

**GETULIO COSTA DE ARAUJO**  
Pregoeiro Oficial



## Prefeitura Municipal de Serra Grande

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - PB

#### AVISO PRAZO DEFESA ABERTURA PROCESSO PENALIDADE TOMADA DE PREÇO n° 001/2022

Relativo ao processo acima citado é aberto procedimento de investigação dos atos para aplicação de penalidade a empresa, conforme comprovação nos autos do não comparecimento a convocação para assinatura do contrato. Convoca-se a empresa BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ N 22.370.871/0001-30 para apresentação de defesa e contraditório: por infração ao art. 81, da Lei 8.666/1993. Dá-se o prazo máximo de até 5 dias, a contar desta publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, para apresentar defesa junto ao município, devidamente protocolado na secretaria de administração. Passado o prazo segue o processo da caindo o direito de defesa do ora convocado. O processo está à disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande, PB.

Serra Grande-PB, 04 de maio de 2022

MARY JANNE DE MOURA SUDARIO  
Presidente da CPL/PMISG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### AVISO: CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES TOMADA DE PREÇO n° 001/2022

Convoca-se as empresas remanescentes do Processo em tela, para aceitar a classificação como vencedor nas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao seu preço (R\$ 231.912,33), preço da obra respostas das remanescentes se aceitam ou não, podem ser enviadas ao e-mail: [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com) até o dia 10/05/2022, 12h00min. Serão respeitados a ordem de classificação inicial conforme a Lei. Sendo o vencedor convocado posteriormente por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba para apresentar proposta adaptada com novo preço. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande - PB.

Serra Grande - PB, 04 de maio de 2022.

MARY JANNE DE MOURA SUDARIO  
Presidente da CPL/SG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

**Objetivo:** Fornecimento diário de alimentos tipo massa e derivados (pães, bolos e salgado), para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande - PB, conforme especificações no edital. **Data da sessão:** 17 de maio de 2022, às 08h00min, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **Informações:** Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro - Serra Grande - PB, no prédio da Prefeitura Municipal. **Informações no site:** [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), <https://serragrande.pb.gov.br/licitacaoalista.php> e e-mail: [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com); todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 04 de maio de 2022.

José Andresson Filho  
Pregoeiro (a)

## Prefeitura Municipal de Várzea

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
COMISSÃO DE PREGÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0011/2022

**OBJETIVO:** Contratação de serviços de Transporte Escolar diário dos Estudantes da zona rural para sede (vice versa) do Município de Várzea-PB, conforme especificação do edital e seus anexos.

**DATA SESSÃO:** Impreterivelmente até às 08:00h do dia 19 de maio de 2022.  
**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
**INFORMAÇÕES:** Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
VÁRZEA-PB, 04 de maio de 2022.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
PREGOEIRA/PMV

## Prefeitura Municipal de Rio Tinto

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis

Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos e Drenagem das Ruas: Carreira e Jaqueira na Vila Regina, localizadas na Zona Urbana do município de Rio Tinto - PB, conforme contrato de repasse n° 1075429-51/2021, 1075433-32/2021, 1075434-58/2021, e 1075435-85/2021 - MDR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93. Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmrt@gmail.com](mailto:licitacaopmrt@gmail.com). Edital: [www.riotinto.pb.gov.br](http://www.riotinto.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Rio Tinto - PB, 04 de Maio de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 13:00 horas do dia 20 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em Ruas da Comunidade de Piabuçú, localizadas na Zona Rural do município de Rio Tinto - PB, conforme contrato de repasse n° 1077438-68/2021 - MDR/CAIXA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmrt@gmail.com](mailto:licitacaopmrt@gmail.com). Edital: [www.riotinto.pb.gov.br](http://www.riotinto.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Rio Tinto - PB, 04 de Maio de 2022

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00022/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.723,20; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 4.696,80; CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 42.000,60; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 381.160,84; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 420.738,82; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.140,56; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - R\$ 84,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 7.801,80; SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.941,60; TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.989,40.

Rio Tinto - PB, 04 de Maio de 2022

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial n° 00022/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais médicos e hospitalares diversos, destinado a Secretaria de Saúde deste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.260.831/0001-77. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09. CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93. EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20. FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.160.290/0001-42. MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ 23.993.232/0001-93. MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ 38.827.087/0001-48. PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75. SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 05.675.713/0001-79. TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 24.237.168/0001-83. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 04 de Maio de 2022

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00027/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, para melhor atender as secretarias deste município. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento das seguintes empresas: CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI; ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; GUSTAVO XAVIER GARCEZ; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA; LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA; MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA; WIKI MATERIAL ELETRICO E DECORACAO LTDA, para a fase de lances verbais, que será realizado no dia 06 de maio de 2022 às





11:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 04 de maio de 2022

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de carne, frango, carne suína, carne de charque, figado, peixes e frios diversos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Araçagi/PB, Conforme Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Fernanda Taynah dos Santos Brito - CNPJ 30.911.924/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99167-0794.

Araçagi - PB, 04 de Maio de 2022

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de carne, frango, carne suína, carne de charque, figado, peixes e frios diversos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Araçagi/PB, Conforme Termo de Referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 710.680,00.

Araçagi - PB, 04 de Maio de 2022

**JOSILDA MACENA BENICIO LEITE**  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, às 10:00 horas do dia 17 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: <http://www.gurjao.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/).

Gurjão - PB, 04 de maio de 2022

**DIÉGO GURJÃO RAMOS**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00029/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 17.487,37.

Lagoa Seca - PB, 02 de Maio de 2022

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 30/04/2022, na página 48, Jornal a União, do dia 30/04/2022, na página 26, onde se lê: Dia 12 de Maio de 2022, as 09:00, leia - se: Dia 13 de Maio de 2022, as 09:00.

Lagoa Seca - PB, 04 de Maio de 2022.

**ANA PAULA DINIZ ALVES BARBOSA**  
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a todos os interessados que a licitação que conforme publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 30/04/2022, na página 48, Jornal a União, do dia 30/04/2022, na página 26, onde se lê: Dia 12 de Maio de 2022, as 14:00, leia - se: Dia 16 de Maio de 2022, as 09:00.

Lagoa Seca - PB, 04 de Maio de 2022.

**ANA PAULA DINIZ ALVES BARBOSA**  
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### AVISOS DE ANULAÇÃO TORNA SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos Extratos de Ratificação e de Contrato Administrativo nº 00052/2022-PMLS. Data da Publicação: Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 03 de Março de 2022, página 29 e no Jornal a União do dia 03 de Março de 2022, página 25.

Lagoa Seca-PB, 29 de Abril de 2022.

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 03 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cicero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2022 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI, CNPJ: 20.226.553/0001-74 Item(s): 14. Valor: R\$ 17.250,00 - SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 03.995.452/0001-49. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22. Valor: R\$ 215.828,90. - STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00. Item(s): 16. Valor: R\$ 20.749,50. Total: R\$ 253.828,40

Lagoa Seca - PB, 03 de Maio de 2022

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 17.250,00; SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - R\$ 215.828,90; STORE DO BRASIL EIRELI - R\$ 20.749,50.

Lagoa Seca - PB, 03 de Maio de 2022

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS VIGÊNCIA: até o final do



exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00143/2022 - 04.05.22 - SOUZAUTO LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI - R\$ 215.828,90; CT Nº 00144/2022 - 04.05.22 - STORE DO BRASIL EIRELI - R\$ 20.749,50; CT Nº 00145/2022 - 04.05.22 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 17.250,00.

## Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução serviços de Limpeza Pública, através da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Compactáveis, incluindo os Domiliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana e Rural da cidade de Bernardino Batista-PB.

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista vem tornar público o cancelamento do aviso de licitação da Tomada de Preço nº 01/2022, para fins de correção de erro na planilha orçamentária, referente ao Anexo XII – Projeto Básico do edital da licitação. Comunicamos que, oportunamente, será publicado outro aviso de licitação, reabrindo-se o prazo legal, nos termos do § 4º do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista-PB, 04 de maio de 2022.  
ANTONIO DUARTE DE LIMA  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Itatuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO 5º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

A Prefeitura Municipal de Itatuba-PB, através do Pregoeiro, torna público que em face do não comparecimento e pelo descumprimento Legal da Empresa ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS ME – CNPJ: 21.636.341/0001-28, NOTIFICADA PARA ASSINAR CONTRATO POR MEIO DA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA EM 12 DE ABRIL DE 2022, PAGINA 24, E PUBLICAÇÃO NO JORNAL A UNIÃO EM 12 DE ABRIL DE 2022, PAGINA 27, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, PLANETCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 17.651.770/0001-05, classificada em 5º lugar no certame oriundo do Pregão Presencial nº 00008-2022, para querendo e nas mesmas condições propostas, assinar contrato, cujo objeto: Execução dos serviços de transportes de estudantes universitários da sede do Município para Campina Grande e vice e versa, conforme itinerário definido pelas Secretarias de Educação deste Município. Em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei 8.666/93. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceitarem o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 04 de Maio de 2022  
JUSCELINO DA SILVA MONTEIRO  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Frei Martinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CARNES E FRANGO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS AN. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09h do dia 19 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98705-1222. E-mail: [pfmfreimartinhocpl@gmail.com](mailto:pfmfreimartinhocpl@gmail.com). Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bll.org.br>.

Frei Martinho - PB, 04 de Maio de 2022  
FLAVIA DANTAS DE MACEDO  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Natuba

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021 ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

O Prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO, ao Contrato nº 00045/2021, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA – CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - R IBIA, 172 - CASA AMARELA - RECIFE - PE, CNPJ nº 01.079.262/0001-56, vencedora da Tomada de Preços nº 00004/2021 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONTINUAÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MANOEL CATARINO DA SILVA NO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. O presente aditivo altera as cláusulas Quinta e Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a partir de 25/03/2022 a 22/08/2022. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Natuba, 24 de março, de 2022.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Cacimbas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

#### RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de Construção de Uma Praça no Município de Cacimbas – PB, nos termos do Contrato de Repasse 1075921-96/2021. Licitantes Habilitados: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI/JA ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS CNPJ: 34.955.075/0001-48, PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 20.949.329/0001-00, CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI, CNPJ sob o nº 23.407.509/0001-59, JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.042.630/0001-03, E L F TELXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.170.603/0001-58, Licitantes Inabilitados: TURMALINA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 16.941.283/0001-06, CONSTRUTORA BETAGAMA EIRELI, CNPJ: 29.482.689/0001 10, JRD CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 44.135.727/0001-51, BELLFORT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 29.495.357/0001-70, AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.828.673/0001-16, F. COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 37.325.870/0001-40, F A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 10.872.280/0001-81. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação. Cacimbas – PB, em 04 de maio de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES  
Presidente da CPL  
JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA  
Membro da CPL  
LUCIANA RODRIGUES BEZERRA  
Membro da CPL

## Prefeitura Municipal de Desterro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022 AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de obra reforma do Espaço Público para Shows no município de Desterro-PB-zona rural, conforme planilha orçamentária anexo I e edital. ABERTURA: 09:00 hs do dia 24 de maio de 2022. INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB de segundas às sextas-feiras, das 8hs:00min às 12hs:00min. site [www.desterro.pb.gov.br](http://www.desterro.pb.gov.br) e-mail [prefeituradedesterrocpl@gmail.com](mailto:prefeituradedesterrocpl@gmail.com), [www.tce.gov.pb.br](http://www.tce.gov.pb.br).

Desterro – PB, 04 de maio de 2022  
GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES  
Presidente da CPL/PMO



## Prefeitura Municipal de Ingá

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de areia lavada, com o transporte ocorrendo por conta da administração municipal, retirada junto a fornecedor específico, único devidamente licenciado pela SUDEMA neste Município para atividade de extração de areia em área efetiva; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO - R\$ 180.000,00.

Ingá - PB, 12 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar diversos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência das cominações legais e previstas no Edital: Allfamed Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda. - CNPJ: 31.187.918/0001-15; Dental Costa Produtos Odontológicos Eireli - CNPJ: 11.054.242/0001-84; Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. - CNPJ: 40.876.269/0001-50; Distribuidora Suíça & Papelaria Ltda. - CNPJ: 20.166.545/0001-80; H Med Comercial de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. - CNPJ: 07.932.265/0001-77; Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 40.256.200/0001-24; Vida Naturalis Comércio Atacadista Ltda. - CNPJ: 33.511.641/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3394-1236. E-mail: licitacaoingá@gmail.com.

Ingá - PB, 04 de Maio 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de refeições mediante requisição diária e periódica – pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEVERINO RIBEIRO DE SOUZA - R\$ 124.000,00.

Ingá - PB, 01 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de biscoitos, bolos, salgadinhos, pães e refrigerantes diversos – pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JARBAS DA SILVA MELO - R\$ 84.330,00.

Ingá - PB, 11 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 553.114,00.

Ingá - PB, 12 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material de construção diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA & ANDRADE LTDA - R\$ 445.709,00; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 1.324,60.

Ingá - PB, 26 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00057/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de material e instrumental odontológicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA - R\$ 218.646,50.

Ingá - PB, 01 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Execução dos serviços de construção do passeio de acesso de quadra poliesportiva neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI - R\$ 76.997,43.

Ingá - PB, 19 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### RATIFICAÇÃO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores diversos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 303.460,00.

Ingá - PB, 01 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00009/2022, que objetiva: Aquisição de material médico hospitalar diversos – urgência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 51.782,20.

Ingá - PB, 12 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00011/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2022, que objetiva: Contratação de instituição para a implementação de programa de política municipal voltada para empreendedorismo e geração de renda neste Município, através de consultoria especializada e formação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNETEC PB - R\$ 68.000,00.

Ingá - PB, 20 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Execução dos serviços de reforma do Prédio do Museu, neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA - R\$ 31.732,27.

Ingá - PB, 12 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de areia lavada, com o transporte ocorrendo por conta da administração municipal, retirada junto a fornecedor específico, único devidamente licenciado pela SUDEMA neste Município para atividade de extração de areia em área efetiva;



RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO - R\$ 180.000,00.

Ingá - PB, 12 de Abril de 2022

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar diversos – urgência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2022. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00050/2022 - 13.04.22 - H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 51.782,13.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de refeições mediante requisição diária e periódica – pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00046/2022 - 04.04.22 - SEVERINO RIBEIRO DE SOUZA - R\$ 124.000,00

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de biscoitos, bolos, salgados, pães e refrigerantes diversos – pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2022. DOTAÇÃO: FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00048/2022 - 13.04.22 - JARBAS DA SILVA MELO - R\$ 84.330,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00009/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Aroeiras – PB. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00045/2022 - 04.04.22 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 303.460,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de reforma do Prédio do Museu, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 11/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00051/2022 - 13.04.22 - F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - R\$ 31.732,27.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição para a implementação de programa de política municipal voltada para empreendedorismo e geração de renda neste Município, através de consultoria especializada e formação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00058/2022 - 25.04.22 - FUNDACAO DE EDUCACAO TECNOLOGICA E CULTURAL DA PARAIBA FUNTEC PB - R\$ 68.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de areia lavada, com o transporte ocorrendo por conta da administração municipal, retirada junto a fornecedor específico, único devidamente licenciado pela SUDEMA neste Município para atividade de extração de areia em área efetiva. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00049/2022 - 13.04.22 - SEVERINO DO RAMO NASCIMENTO - R\$ 180.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos, inclusive injetáveis e psicotrópicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo 3.3.90.32.01 – Material de distribuição gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00055/2022 - 25.04.22 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 468.618,04; CT Nº 00056/2022 - 25.04.22 - MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 486.848,04; CT Nº 00057/2022 - 25.04.22 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 478.036,50; CT Nº 00061/2022 - 27.04.22 - BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 99.922,50.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00053/2022 - 13.04.22 - MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 553.114,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de construção do passeio de acesso de quadra poliesportiva neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 4.4.90.51.01 – Obras e instalações. VIGÊNCIA: até 20/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00054/2022 - 20.04.22 - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA EIRELI - R\$ 76.997,43.

## Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, às 09:30 horas do dia 17 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA SEDE DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0005/14; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de São Miguel - PB, 04 de Maio de 2022

**CLAUDIA MARIA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

## Prefeitura Municipal de Passagem

### ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

#### AVISO DE PENALIDADE

Interessada: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI Ilmo. Representante Legal da Empresa  
J A L Silva Comercio Varejista de Pneumaticos Eireli  
CNPJ 34.277.779/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 001/2021: Pregão Eletrônico nº 00016/2021. OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar, coletes e baterias para diversos veículos da frota municipal. Contrato Administrativo nº 094/2021.-CPL. AVISO: Declaração de Inidoneidade - Período de 02 (DOIS) Anos. Fundamentação Legal: Contrato nº 0094/2021-CPL, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0016/2021 (item 22.0), cumulado com o Art. 87 da Lei nº 8.666/1993. O processo poderá ser solicitado através do e-mail: administracao@passagem.pb.gov.br. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Sala da Comissão de Licitações - Passagem - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34783001.

Passagem - PB, 04 de Maio de 2022

**JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Baía da Traição

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00011/2022, Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, caminhões e ônibus, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Baía da Traição-PB, para o dia 11 de Maio de 2022 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99301-0780. E-mail: licitabaia@gmail.com.

Baía da Traição - PB, 04 de Maio de 2022

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO  
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 11 de Maio de 2022, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de forma parcelada de materiais de construções diversos, destinados ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – Baía da Traição/PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dom Pedro II, SN - Centro - Baía da Traição - PB. Telefone: (83) 99385-3266.

Baía da Traição - PB, 04 de Maio de 2022

**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
Pregoeiro Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO**  
**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, SN - Centro - Baía da Traição - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de forma parcelada de materiais de construções diversos, destinados ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – Baía da Traição/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 06/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99385-3266. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Baía da Traição - PB, 04 de Maio de 2022  
**MARINHO GERMANO DA SILVA NETO**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Jurú**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de pneus, câmaras, coletes e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Juru - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 17 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5450/05; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Juru - PB, 05 de maio de 2022.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Catolé do Rocha**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição/compra de equipamento CR para melhoria necessária dos exames de imagem do Mamógrafo, deste município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Catolé do

Rocha - PB, 04 de Maio de 2022.

**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2022**

A Prefeitura do Município de Catolé do Rocha-PB vem tornar público e comunica para conhecimento de interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 00009/2022 com o Objeto: Aquisição de 01(um) pulverizador agrícola com objetivo de beneficiar os agricultores rurais, deste Município, resultou em Fracassado devido aos licitantes na fase de negociação manifestarem a impossibilidade de chegar ao valor do termo de referência e conforme o item 11.2.1. do referido edital como o item estava superior ao estimado pelo ORC o item foi desconsiderado.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Maio de 2022.

**JORGE BANDEIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para confecção de móveis planejados e moldados em MDF para a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o pregão presencial 00033/2022 ter sido fracassado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Catolé do Rocha - PB, 04 de Maio de 2022.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
 Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal**  
**de Salgado de São Félix**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022**

Aos 28 dias do mês de Abril de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: JOSE DA S FERREIRA						
CNPJ: 17.599.154/0001-44						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	PTOTAL
10	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	2100	4,50	9.450,00
14	CEBOLA SECA BRANCA	IN NATURA	KG	2100	3,50	7.350,00
43	ABOBORA DE LEITE IN NATURA	IN NATURA	KG	500	2,48	1.240,00
44	ALHO IN NATURA	IN NATURA	KG	430	19,99	8.595,70
45	BATATA INGLESA	IN NATURA	KG	1800	2,99	5.382,00
46	CEBOLA SECA BRANCA	IN NATURA	KG	1800	3,00	5.400,00
47	CENOURA VERMELHA	IN NATURA	KG	1100	5,99	6.589,00
48	CHUCHU	IN NATURA	KG	400	3,49	1.396,00
49	LARANJA PERA	IN NATURA	KG	3700	2,49	9.213,00
50	MANGA	IN NATURA	KG	1000	3,49	3.490,00
51	MAMÃO FORMOS MEIO VERDE	IN NATURA	KG	2500	2,40	6.000,00
52	MARACUJÁ	IN NATURA	KG	500	4,49	2.245,00
53	MELANCIA	IN NATURA	KG	2500	1,90	4.750,00
54	MELÃO	IN NATURA	KG	1000	2,49	2.490,00
TOTAL						73.590,70

VENCEDOR: MERCADO ATUAL LTDA						
CNPJ: 43.609.814/0001-30						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PUNIT.	P.TOTAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO	MARATÁ	UNID	35	5,69	199,15
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO	SAFRA	KG	5200	3,60	18.720,00
3	ALMÔNEGAS	ANGLO	LT	2500	6,74	16.850,00
4	AMIDO DE MILHO	MAIZENA	PCT	1000	5,00	5.000,00
5	AVEIA EM FLOCOS	NUTRY	UNID	417	5,35	2.230,95
6	AVEIO EM FLOCOS FINOS INTEGRAL	NUTRY	UNID	100	5,79	579,00
7	ARROZ PARBOILIZADO	GABRIELA	KG	7300	4,05	29.565,00
8	ARROZ INTEGRAL	CHINES	KG	50	6,39	319,50
9	ACHOCOLATA EM PÓ	ITALAC	UNID	2600	3,35	8.710,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	3 DE MAIO	UNID	3300	3,50	11.550,00
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	3 DE MAIO	UNID	3800	3,10	11.780,00
13	CAFÉ	NORDESTINO	UNID	1200	6,00	7.200,00
17	CEREAL INFANTIL - FARINHA DE ARROZ	MILNUTRI	EMB	200	6,19	1.238,00
18	CEREAL INFANTIL - FARINHA DE MILHO	MUCILON	EMB	200	6,19	1.238,00
19	CEREAL INFANTIL - FARINHA DE MULTICEREIS	MUCILON	EMB	200	6,19	1.238,00
21	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	PRIMOR	KG	50	5,44	272,00
22	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	PRIMOR	KG	50	4,84	242,00
23	FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO	KI-FLOCOS	UNID	17100	1,35	23.085,00
24	FEIJÃO CARIOQUINHA	SAFRA	KG	4150	6,40	26.560,00
25	FEIJÃO PRETO	SAFRA	KG	1000	6,40	6.400,00
26	IORGUTE	ISIS	UNID	4000	3,35	13.400,00



27	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO DE 0 A 6 MESES	NESTLÉ	UNID	100	40,99	4.099,00
28	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO DE 6 A 12 MESES	NESTLÉ	UNID	100	44,99	4.499,00
29	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA	NESTLÉ	UNID	100	47,99	4.799,00
30	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL NÃO LACTEA	NESTLÉ	UNID	100	58,99	5.899,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL	TGUINHO	UNID	10060	4,80	48.288,00
32	MACARRÃO DE SÉMOLA TIPO ESPAGUETE	IMPERADOR	UNID	11300	2,35	26.555,00
33	MARGARINA	DELICATA	UNID	600	5,98	3.588,00
34	OLEO DE SOJA REFINADO	LIZA	UNID	1500	10,99	16.485,00
35	PROTEINA TEXTURIZADA	SUPRESOY	UNID	3100	4,25	13.175,00
36	SAL IODADO E REFINADO	PIRAMIDE	KG	1030	1,69	1.774,30
37	SARDINHA	COQUEIRO	UNID	3667	3,85	14.117,95
38	VINAGRE	MINHOTO	UNID	600	1,50	900,00
40	CANIQUINHA DE MILHO	YOKI	UNID	400	4,99	1.996,00
41	CANJICA AMARELA TIPO MANGUZA	YOKI	UNID	150	4,49	673,50
56	CARNE CHARQUE	FRIGOTIL	KG	2363	27,50	64.982,50
57	FILE DE PEITO DE FRANGO	FRIGOTIL	KG	500	17,40	8.700,00
58	FRANGO INTEIRO	BOM TODO	KG	5000	9,00	45.000,00
59	PEITO DE FRANGO	BOM TODO	KG	1200	10,50	12.600,00
60	COXA E SOBRECORA	BOM TODO	KG	200	12,00	2.400,00
61	OVOS DE GALINHA	SONOVO	EMB	100	14,00	1.400,00
62	CARNE CHARQUE	PARAISO	KG	787	27,50	21.642,50
TOTAL						489.950,55

VENDEDOR: TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870						
CNPJ: 31.131.079/0001-13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	COLORIFICO EM PÓ EM SAL	CORINGA	UNID	3100	0,61	1.891,00
16	CONDIMENTO MISTO	MARATÁ	UNID	3000	0,96	2.880,00
20	EXTRATO TOMATE	OLÉ	UNID	4000	1,84	7.360,00
39	CREME DE LEITE	TGUINHO	UNID	40	2,49	99,60
42	LEITE DE COCO TRADICIONAL	LEITE DE COCO	UNID	5000	2,77	13.850,00
55	CARNE BOVINA MOIDA	FORTE BOI	KG	3150	13,00	40.950,00
TOTAL						67.030,60

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada.

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE DA S FERREIRA.  
17.599.154/0001-44  
Valor: R\$ 73.590,70
- MERCADO ATUAL LTDA.  
43.609.814/0001-30  
Valor: R\$ 489.950,55
- TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870.  
31.131.079/0001-13  
Valor: R\$ 67.030,60

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 28 de Abril de 2022

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DA S FERREIRA - R\$ 73.590,70; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 489.950,55; TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870 - R\$ 67.030,60.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Abril de 2022

**JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: 123. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00079/2022 - 03.05.22 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 73.590,70; CT Nº 00080/2022 - 03.05.22 - TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870 - R\$ 67.030,60; CT Nº 00081/2022 - 03.05.22 - MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 489.950,55.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 054/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE SANTA RITA/PB, para às 13h30m do dia 18 de Maio de 2022. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 04 de Maio de 2022.

**João Batista Guedes Soares Júnior**  
Pregoeiro/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Virgínio Veloso Borges -, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, às 13:30 horas do dia 20 de Maio de 2022, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item para: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrpre\_gaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Rita - PB, 04 de Maio de 2022.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COLETES EM OXFORD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, os quais apontam como proponente vencedor:

- RAIANA MORAES MARQUES 08292195440  
CNPJ: 36.324.659/0001-40  
Valor R\$: 14.470,00  
Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 04 de maio de 2022.

**JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

**Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00012/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2022, que objetiva: Prestação dos serviços de Horas máquinas para Aragem/corte de terras, através de Trator agrícola com no mínimo 75 KW CHP (gradagem), Grade com no mínimo 10 discos rebocáveis, de 24" CHP, incluindo deslocamentos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSEILTON





AUGUSTO DA SILVA 08394531407 - R\$ 49.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 05 de Maio de 2022

**JOSE DE ARIMATEA DA SILVA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2022.**

OBJETO: Prestação dos serviços de Horas máquinas para Aragem/corte de terras, através de Trator agrícola com no mínimo 75 KW CHP (gradagem), Grade com no mínimo 10 discos rebocáveis, de 24" CHP, incluindo deslocamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/05/2022.

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos serviços de Horas máquinas para Aragem/corte de terras, através de Trator agrícola com no mínimo 75 KW CHP (gradagem), Grade com no mínimo 10 discos rebocáveis, de 24" CHP, incluindo deslocamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE □ 20 122 2002 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - 3.3.90.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 20.09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 04 122 2002 2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3.3.90.39 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT nº 00051/2022 - 05.05.22 - JOSEILTON AUGUSTO DA SILVA 08394531407 - R\$ 49.000,00.

## Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo, na Escola Municipal Maria Aparecida Cavalcante, sediada na comunidade rural Sítio Vaquejador no Município de Poço de José de Moura/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 431.090,74.

Poço de José de Moura - PB, 08 de Abril de 2022

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José de Moura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUCLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 184.490,80; EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 167.779,00.

Poço de José de Moura - PB, 04 de Maio de 2022

**PAULO BRAZ DE MOURA**  
Prefeito

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo, na Escola Municipal Maria Aparecida Cavalcante, sediada na comunidade rural Sítio Vaquejador no Município de Poço de José de Moura/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Convênio nº 192/2021, celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, pelo intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal e o Município de Poço de José de Moura. 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0004 1006 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNID. DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL Elemento de despesa nº 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT nº 00065/2022 - 11.04.22 - CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 431.090,74.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Poço José

de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE - As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT nº 00070/2022 - 04.05.22 - AUCLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 110.694,48; CT nº 00071/2022 - 04.05.22 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R\$ 100.667,40.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação do show artístico da Banda MATHEUS FERNANDES, para se apresentar em praça pública no dia 22/06/2022 por ocasião dos Festejos de SÃO JOÃO 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.

Itapororoca - PB, 04 de Maio de 2022

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022**

Torna público que fica adiado o referido Pregão Presencial, cujo estava marcado para, às 08h30min do dia 05 de maio de 2022. A nova data bem como o novo edital após alterações será publicado na imprensa oficial, nos meios de divulgação anteriores, com objeto para: Contratação de empresa no ramo pertinente para perfuração de poços artesianos no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 04 de maio de 2022

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA/PB**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Aquisição de medicamentos da tabela ABCFarma para atender a população carente do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DROGARIA DROGAVISTA LTDA - R\$ 150.000,00.

Itapororoca - PB, 04 de Maio de 2022

**RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA**  
Secretário e Gestor

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua PC General José Pessoa, SN, Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LC Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [pmcab@uol.com.br](mailto:pmcab@uol.com.br). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cabaceiras - PB, 04/05/2022.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua PC General José Pessoa, SN, Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EM GERAL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [pmcab@uol.com.br](mailto:pmcab@uol.com.br). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cabaceiras - PB, 04/05/2022.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua PC General José Pessoa, SN, Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117. E-mail: [pmcab@uol.com.br](mailto:pmcab@uol.com.br). Edital: [www.cabaceiras.pb.gov.br](http://www.cabaceiras.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Cabaceiras - PB, 04/05/2022.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia 20/05/2022, às 09h00min, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 05/2022, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, com a finalidade de efetuar a: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB.. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referente ao custo da reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, via do portal do TCE/PB <https://portal.tce.pb.gov.br/> via (SAGRES CIDADÃO - Mural de Licitações - Licitações Previstas) e/ou por e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com) das 09h00min às 12h00min (horário local). Cabaceiras PB, 04/05/2022.

**JOSÉ ALEXANDRE FILHO**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.121/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para pavimentação asfáltica no centro do município de vista serrana, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.e contrato de repasse número 1075985-42/2021siconv 911525  
Reunião:19 DE MAIO DE 2022, AS 08HS:30MIN.

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 - Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail [vistaserranacpl@gmail.com](mailto:vistaserranacpl@gmail.com) - site [www.tce.gov.pb.br](http://www.tce.gov.pb.br). Vista Serrana - PB,29 de abril de 2022

**TAMIRES PINHEIRO XAVIER**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.122/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem na Comunidade Acari I, localizada no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.e Contrato de Repasse nº 1077199-83/2021 (914998)  
Reunião:19 DE MAIO DE 2022, AS 10HS:30MIN.

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 - Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba.

das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail [vistaserranacpl@gmail.com](mailto:vistaserranacpl@gmail.com) - site [www.tce.gov.pb.br](http://www.tce.gov.pb.br). Vista Serrana - PB,29 de abril de 2022

**TAMIRES PINHEIRO XAVIER**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.123/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO LOCALIZADO NO ACARI I MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93  
Reunião:26 DE MAIO DE 2022, as 08hs:30min.

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 - Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail [vistaserranacpl@gmail.com](mailto:vistaserranacpl@gmail.com) - site [www.tce.gov.pb.br](http://www.tce.gov.pb.br). Vista Serrana - PB, 29 de abril de 2022

**TAMIRES PINHEIRO XAVIER**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.124/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Objetivo: Contratação dos Serviços de obras Especializadas para Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem nas Comunidades Acari I e II, localizadas no Município de Vista Serrana - PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93.  
Reunião:26 DE MAIO DE 2022, as 10hs:30min.

Informações: na Sala de reuniões da comissão permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, localizada a Rua Joao Francisco Filho, nº.236 - Centro, Vista Serrana - Estado Da Paraíba. das 07hs:00min às 12hs:00min, E-mail [vistaserranacpl@gmail.com](mailto:vistaserranacpl@gmail.com) - site [www.tce.gov.pb.br](http://www.tce.gov.pb.br). Vista Serrana - PB, 29 de abril de 2022

**TAMIRES PINHEIRO XAVIER**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO/CPL

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE BOLSAS ESCOLARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2022. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00133/2022 - 02.05.22 - GILSIMARY DE SOUZA SILVA LTDA - R\$ 40.920,00.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, RODAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PRODUZIDOS NO BRASIL, FEITA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 18 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: [cplicitacao994@gmail.com](mailto:cplicitacao994@gmail.com) e [www.novafloresta.pb.gov.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br/). Edital: [www.novafloresta.pb.gov.br](http://www.novafloresta.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br), podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 04 de Maio de 2022  
**ROSENÍ MAIA DIAS SILVA**  
Pregoeira Oficial



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site [www.licitanovafloresta.com.br](http://www.licitanovafloresta.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação dos Serviços de Pessoas Jurídicas para alinhamento, balanceamentos e suspensão dos veículos das Secretarias Municipais, feita de acordo com o termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 19 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h às 11:30h das 13:30 às 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: [eplicitacao994@gmail.com](mailto:eplicitacao994@gmail.com); [www.novafloresta.pb.gov.br/](http://www.novafloresta.pb.gov.br/); Edital: [www.novafloresta.pb.gov.br/](http://www.novafloresta.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.licitanovafloresta.com.br/](http://www.licitanovafloresta.com.br/); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 04 de Maio de 2022

ROSENI MAIA DIAS SILVA  
Pregoeira Oficial

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

## EXTRATO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VALOR DOS 25% AO CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços de empresas de Construção Civil para a execução de pavimentação em paralelepípedos das Rua Francisco Gomes de Vasconcelos, Rua Padre José de Anchieta, Rua José Sabino da Silva, Rua Duque Caxias e José Everaldo dos Santos, localizada na zona urbana do Município de Nova Floresta PB, conforme projeto completo e planilha orçamentária e o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00007/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta FPM, TRIBUTOS, FUNDO ESPECIAL, ICMS, EMENDAS- 4.4.90.51.01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e DEA Construções e Locações EIRELI: TA Nº 00008/2022 – AO CT Nº 00153/2021, Termo de Aditivo de Valor dos 25% ao Contrato o valor dos 25% R\$: 49.037,62, valor do contrato original 196.166,41 portanto o contrato final passará para R\$ 245.204,03; Nova Floresta Em 04 de maio de 2022.

Jarson Santos da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal  
de São José da Lagoa Tapada

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2022

Objetivo: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação e Drenagem nos Bairros João Cavaco, Sanhauá, Mocê I e II e no sítio bodegas do município de São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 às 11:30 hs, site do <http://saosjose.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>; <http://www.tce.pb.gov.br>; Email: [licitacao@saosjose.pb.gov.br](mailto:licitacao@saosjose.pb.gov.br)

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 às 11:30 hs, site do <http://saosjose.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>; <http://www.tce.pb.gov.br>; Email: [licitacao@saosjose.pb.gov.br](mailto:licitacao@saosjose.pb.gov.br)

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, 04 DE MAIO DE 2022  
JOAO JUCELIO SILVA DO VALE  
Presidente da CPL/PMSJLPrefeitura Municipal  
de Bayeux

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

## GABINETE DA SECRETARIA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA. PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: PN COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ 32.173.778/0001-99  
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR SEVERINO BEZERRA, 1016 – TIROL – NATAL/RN - CEP: 59.014-630

VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2023.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT. TOTAL	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
011	Agulha para raquiinestesia 22Gx7cm, Longa para pacientes obesos	40	Unid	BD	R\$ 1,28	R\$ 51,20
012	Agulha descartável para caneta de aplicação de insulina, confeccionada	80	Unid	BD	R\$ 0,80	R\$ 64,00

013	Agulha para raquiinestesia desc. 26G x 9 com mandril e ponta quinc,	Unid	1600	BD	R\$ 1,15	R\$ 1.840,00
014	Agulha para raquiinestesia desc. 25G x 8 c/ mandril e ponta Quinck,	Unid	1000	BD	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
015	Agulhas a vácuo para coletas múltiplas 25x7mm uso adulto e infantil,	Cx	120	WINTEX	R\$ 0,75	R\$ 90,00
016	Agulhas a vácuo para coletas múltiplas 25x8mm uso adulto e infantil,	Cx	80	WINTEX	R\$ 0,70	R\$ 56,00
017	Alcool 70% em gel, Litro	L	4000	ITAJA	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00
018	Alcool 70% Frasco, 1 Litro	L	12000	ITAJA	R\$ 6,20	R\$ 74.400,00
019	Algodão Hidrofilo de uso hospitalar, absorvente, pacote com 500g	Pet	4000	NEVOA	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
020	Algodão ortopédico 420g, não estéril, 100% algodão, isento de	RL	240	CREMER	R\$ 9,70	R\$ 2.328,00
035	Bocal para espirometria infantil Nº 7 (23x65) Pacote com 10 unidades	Pet	8	CALURG	R\$ 64,00	R\$ 512,00
036	Bocal para espirometria adulto Nº 7 (30x65) Pacote com 10 unidades	Pet	60	CALURG	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
041	Cânula de guedel Nº 2	Unid	20	PROTEC	R\$ 2,45	R\$ 49,00
042	Cânula de guedel Nº 3	Unid	20	PROTEC	R\$ 2,45	R\$ 49,00
061	Cateter intracater Nº 16, estéril	Unid	20	BD/ARGON	R\$ 26,00	R\$ 520,00
062	Cateter intracater Nº 19, estéril	Unid	40	BD/ARGON	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
070	Cateter vesical de poliuretano masculino/feminino, calibreFR/CH10,	Unid	3600	COLOPLAST	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
074	Clorexidina 4%, Litro	L	240	HIRAI	R\$ 21,80	R\$ 5.232,00
091	Dreno de Penrose Nº 1 pacote com 12	Unid	4	MADEITEX	R\$ 5,60	R\$ 22,40
092	Dreno de Penrose Nº 2 pacote com 12	Unid	4	MADEITEX	R\$ 5,00	R\$ 20,00
094	Dreno de Penrose Nº 4 pacote com 12	Unid	4	MADEITEX	R\$ 5,00	R\$ 20,00
095	Dreno de Torax Nº 32	Unid	20	ZAMMI	R\$ 8,30	R\$ 166,00
104	Escova com PVPI para assepsia	Unid	6000	RIOQUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
107	Extensor para infusão de solução parenteral com duas vias, pinça corta	Unid	2000	MEDSONDA	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
131	Fio de poliglactina (vicril) Nº1 com agulha, Digestivo caixa com 36	Cx	24	SHALON	R\$ 135,99	R\$ 3.263,76
132	Fio de poliglactina (vicril) Nº2 com agulha, Urológico caixa com 36	Cx	50	SHALON	R\$ 135,99	R\$ 6.799,50
133	Fio de poliglactina (vicril) Nº2 com agulha, Digestivo caixa com 36	Cx	24	SHALON	R\$ 135,99	R\$ 3.263,76
134	Fio de poliglactina (vicril) Nº3 com agulha, caixa com 36 unidades	Cx	20	SHALON	R\$ 136,49	R\$ 2.729,80
135	Fio de poliglactina (vicril) Nº4 com agulha, caixa com 36 unidades	Cx	20	SHALON	R\$ 135,99	R\$ 2.719,80
166	Kit papanicolaou Tamahou G, contendo espéculo vaginal descartável,	Unid	6000	KOLPLAST	R\$ 1,90	R\$ 11.400,00
178	Lugol 2%, Litro	L	48	RENYLAB	R\$ 46,79	R\$ 2.245,92
180	Luxa Cirúrgica, desc. Estéril, Nº 7.5	Unid	12000	MAXITEX	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
205	Papel grau cirúrgico 20cmx100m, Rolo	Rolo	160	CIEX	R\$ 88,00	R\$ 14.080,00
206	Papel grau cirúrgico 25cmx100m, Rolo	Rolo	160	CIEX	R\$ 110,00	R\$ 17.600,00
221	Reanimador manual de silicone autoclavável (ambú) Neonatal	Unid	12	DLM	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
222	Reanimador manual de silicone autoclavável (ambú) Infantil	Unid	12	DLM	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
223	Reanimador manual de silicone autoclavável (ambú) Adulto	Unid	60	DLM	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
225	Repeleite à base de Icaridina para grávidas. Spray 200mL	Unid	800	REPELEX	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00
239	Seringa 20mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção	Unid	90000	BLAU	R\$ 0,53	R\$ 47.700,00
VALOR TOTAL FMS						R\$ 331.052,14

(TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Bayeux - PB, 28 de Abril de 2022

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E  
SEGUNDA CHAMADAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022 – FMS – PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2022 – FMS – PMBEX

A Secretaria de Saúde do Município de Bayeux/PB, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que a licitação em epígrafe, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES TIPO ÁGUA PRESSURIZADA (AP), PÓ QUÍMICO (PQS) E GÁS CARBÔNICO (CO2), DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB E A SETORES VINCULADOS, com abertura prevista para o último dia 03/05/2022, às 11h00min, foi declarada DESERTA em razão do não comparecimento de nenhuma licitante. Deste modo, fica estabelecida a SEGUNDA CHAMADA, com abertura prevista às 09h00 (horário de Brasília/DF) do dia 17 de Maio de 2022. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2022.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial - PMBEXPREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS-PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA. PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ 06.132.785/0001-32

ENDEREÇO: RUA DONA MARIA DE SOUZA, Nº 440, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, FONE (81) 3094-0444, EMAIL: [vendas@medvida.net](mailto:vendas@medvida.net)  
VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2023



ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT. TOTAL	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
108	Éter sulfúrico de uso hospitalar, frasco com 1L	60	Unid	VICHARMA	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
210	Glicosímetro compatível com as tiras reagentes	3000	Unid	ACON	R\$ 14,01	R\$ 42.030,00
101	Película radiológica 18 cm x 24 cm com 100 películas	60	CX	FUJIFILM	R\$ 96,33	R\$ 5.779,80
211	Película radiológica 24 cm x 30 cm com 100 películas	60	CX	FUJIFILM	R\$ 160,55	R\$ 9.633,00
212	Película radiológica 30 cm x 40 cm com 100 películas	60	CX	FUJIFILM	R\$ 267,58	R\$ 16.054,80
VALOR TOTAL					R\$ 74.835,60	

Bayeux - PB, 28 de Abril de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00027/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 33.511.641/0001-60  
ENDEREÇO: RUA Y2, Nº 355, GALPÃO II, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA - PB,  
CEP 58.082-025

VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2023.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT. TOTAL	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
006	Agulha 25x6, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor	60.000	UNID	INJEX	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
008	Agulha 25x8, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor	10.000	UNID	INJEX	R\$ 0,07	R\$ 700,00
010	Agulha 40x12, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor	24.000	UNID	INJEX	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
025	Atadura de Crepom 15cm x 4,5m, pacote com 12 unidades	16.000	PCT	ULTRA TÊXTIL	R\$ 4,38	R\$ 70.080,00
026	Atadura de Crepom 20cm x 3m, estrado, pacote com 12 unidades	16.000	PCT	ULTRA TÊXTIL	R\$ 5,84	R\$ 93.440,00
063	Cateter intencioso nº 16, gelco, desc, estéril	800	UNID	TKL	R\$ 0,69	R\$ 552,00
073	Clorexidina 2%, Litro	1.200	L	RIOQUÍMICA	R\$ 14,63	R\$ 17.556,00
085	Compressa de campo operador 50x45cm, pacote com 50 unidades	10.000	PCT	ULTRA TÊXTIL	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
086	Compressa de campo operador 50x45cm, pacote com 5 unidades	8000	PCT	ULTRA TÊXTIL	R\$ 3,90	R\$ 31.200,00
099	Equipo macrogotas com rolete para soro e saída lateral	50.000	UNID	TKL	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00
100	Equipo microgotas com rolete para soro	10.000	UNID	TKL	R\$ 1,42	R\$ 14.200,00
121	Fio de Nylon Nº 0, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo,	50	CX	DONATI	R\$ 35,25	R\$ 1.762,50
141	Fita adesiva para autoclave 19mm x 5m	1.600	ROLO	CIEX	R\$ 3,41	R\$ 5.456,00
143	Fixador para citológico em spray, Frasco 100mL	560	FR	KOLPLAST	R\$ 7,24	R\$ 4.054,40
151	Fralda geriátrica desc, Tam G, pacote com 7 unidades	16.000	UNID	CONFORT	R\$ 6,80	R\$ 108.800,00
157	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, estéril,	160.000	UNID	ULTRA TÊXTIL	R\$ 0,44	R\$ 70.400,00
159	Gaze hidrófila circular 91x91cm, pacote (rolo)	600	ROLO	ULTRA TÊXTIL	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
160	Gel para eletro, 1 Litro	1.200	L	INOVATEX	R\$ 4,61	R\$ 5.532,00
176	Lanceta para punção digital, retrátil compatível com NR 32, estéril,	1.200	CX	MEDLEVENSON	R\$ 3,90	R\$ 46.800,00
181	Luva Cirúrgica, desc., Estéril, Nº 8.0	10.000	UNID	INOVATEX	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
219	PVPi Degermate 10%, Frasco 1 Litro	192	L	SEPTMAX	R\$ 17,29	R\$ 3.319,68
233	Scalp nº 19, desc, estéril	4.000	UNID	TOP MED	R\$ 0,17	R\$ 680,00
235	Scalp nº 23, desc, estéril	3.000	UNID	TOP MED	R\$ 0,17	R\$ 510,00
240	Seringa 3mL, com agulha 25 x 6, desc, transparente, anel de retenção	20.000	UNID	CIEX	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
248	Sonda de Aspiração Traqueal nº 10	2.000	UNID	MARKMED	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
249	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	2.000	UNID	MARKMED	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
252	Sonda de Foley 2 vias nº 14, 2 vias	500	UNID	TOP MED	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
254	Sonda de Foley 2 vias nº 18, 2 vias	400	UNID	TOP MED	R\$ 2,00	R\$ 800,00
300	Sonda Uretral nº12desc, estéril,	24.000	UNID	MARKMED	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
306	Tiras (Fitas) reagentes para glicemia capilar, compatível com o	24.000	CX	ON CALL PLUS	R\$ 14,00	R\$ 336.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 937.722,58	

Bayeux - PB, 28 de Abril de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15  
ENDEREÇO: RUA DON ANSELMO DE PIETRULA, 63, GALPAO, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58414-063, TEL.: (83) 2154-7421 / (83) 991338372, E-MAIL: GERENCIA@ALLFAMED.BR  
VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 27 DE ABRIL DE 2023

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT. TOTAL	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
005	Agulha 20x5,5, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor	Unid	48.000	DESCARPACK	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
009	Agulha 30x8, hipodérmica, siliconizada, bixel trifacetado, com protetor	Unid	24.000	DESCARPACK	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
022	Almotola Plástica Transparente Bico Curvo 500mL	Unid	400	J PROLAB	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
037	Bolsa para colostoma descartável, pacote com 10 unidades	Unid	100	MARK MED	R\$ 4,50	R\$ 450,00
047	Câmla para traqueostomia com balão nº 3,0 estéril	Unid	10	LABOR IMPORT	R\$ 15,90	R\$ 159,00
048	Câmla para traqueostomia com balão nº 3,5 estéril	Unid	10	LABOR IMPORT	R\$ 15,20	R\$ 152,00
049	Câmla para traqueostomia com balão nº 4,0 estéril	Unid	10	LABOR IMPORT	R\$ 15,90	R\$ 159,00
050	Câmla para traqueostomia com balão nº 4,5 estéril	Unid	10	LABOR IMPORT	R\$ 15,90	R\$ 159,00
051	Câmla para traqueostomia com balão nº 5,5 estéril	Unid	10	LABOR IMPORT	R\$ 15,90	R\$ 159,00
060	Cateter venoso central duplo-lúmen 5F infantil	Unid	60	BIOMEDICAL	R\$ 6,07	R\$ 3.640,00
067	Cateter intravenoso nº 24, (Jelco), desc, estéril	Unid	24.000	SOLIDOR	R\$ 64,00	R\$ 16.080,00
068	Cateter nasal para oxigênio tipo oculou adulto	Unid	12.000	MARK MED	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
069	Cateter nasal para oxigênio tipo oculou infantil	Unid	100	MARK MED	R\$ 0,85	R\$ 85,00
071	Clamp Umbilical com corte clamp	Unid	6.000	WILEX	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
075	Colar Cervical de Espuma, revestido em malha branca e dotado de	Unid	100	MISO	R\$ 9,80	R\$ 980,00
082	Coletor para Material Perfuro Cortante, capacidade 13 Litros	Unid	8.000	DESCARBOX	R\$ 4,56	R\$ 36.480,00
084	Coletor(saco) para urina, descartável, capacidade 1000mL, com	Unid	6.000	MEDSONDA	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
116	Fio de Catgut Samples 1, c/ 70cm de comprimento, com ag 4,0cm, 'I	Cx	40	TECHNOFIO	R\$ 84,00	R\$ 3.360,00
117	Fio de Catgut Samples 2, c/ 70cm de comprimento, com ag 4,0cm, 'I	Cx	60	TECHNOFIO	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
118	Fio de Catgut Cromado 0, c/ 70cm de comprimento, com ag 4,0cm, 'li	Cx	24	TECHNOFIO	R\$ 89,70	R\$ 2.152,80
119	Fio de Catgut Cromado 1, c/ 70cm de comprimento, com ag 4,0cm, 'li	Cx	120	TECHNOFIO	R\$ 89,70	R\$ 10.764,00
120	Fio de Catgut Cromado 2, c/ 70cm de comprimento, com ag 4,0cm, 'li	Cx	160	TECHNOFIO	R\$ 89,70	R\$ 14.352,00
124	Fio de Nylon Pt 3-0, c/ 45cm comprimento, com ag 3,0cm, 3/8 círculo,	Cx	160	TECHNOFIO	R\$ 28,80	R\$ 4.608,00
125	Fio Nylon 4-0 c/ag. 3cm. cort., 3/8circ., 45cm-caixa 24	Cx	80	TECHNOFIO	R\$ 28,80	R\$ 2.304,00
126	Fio Nylon 5-0 c/ag. 3cm. cort., 3/8circ., 45cm-caixa 24	Cx	60	TECHNOFIO	R\$ 28,80	R\$ 1.728,00
127	Fio Nylon 6-0 c/ag. 3cm. cort., 3/8circ., 45cm-caixa 24	Cx	16	TECHNOFIO	R\$ 28,80	R\$ 460,80
138	Fio para sutura entubação adulto	Unid	40	ROMED	R\$ 22,00	R\$ 880,00
139	Fio para sutura entubação infantil	Unid	40	ROMED	R\$ 22,00	R\$ 880,00
144	Fixador p/ raso x automatico 38 litros. Galão 38 Litros	GL	50	IBF	R\$ 200,04	R\$ 10.002,00
145	Formol 10%, Litro	L	60	RICIE	R\$ 15,49	R\$ 929,40
152	Fralda geriátrica desc. Tam M, pacote com 8 unidades	Unid	12.000	MEDAFRAL	R\$ 10,89	R\$ 130.680,00
158	Gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, 9 fios/cm2, 5 dobras, 8 camadas, não	Pet	8.000	VALME	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00
162	Gorro descartável branco, com elástico, pacote com 100 unidades.	Pet	12.000	TALGER	R\$ 9,12	R\$ 109.440,00
163	Kit para Nebulização, Adulto	Unid	400	LABOR IMPORT	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
164	Kit para Nebulização, infantil	Unid	400	LABOR IMPORT	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
171	Lâmina de Bisturi nº 11, desc, estéril, caixa com 100	Cx	40	UNIQMED	R\$ 24,90	R\$ 996,00
173	Lâmina de Bisturi nº 23, desc, estéril, caixa com 100	Cx	40	UNIQMED	R\$ 24,50	R\$ 980,00
174	Lâmina de Bisturi nº 24, desc, estéril, caixa com 100	Cx	40	UNIQMED	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
177	Lengol hospitalar descartável, 100% celulosa virgem branca, 70cm x	Unid	6.000	PETALA	R\$ 5,14	R\$ 30.840,00
182	Lava de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Grande, caixa	Cx	6.000	MEDIX	R\$ 19,75	R\$ 118.500,00
183	Lava de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Médio, caixa	Cx	16.000	MEDIX	R\$ 19,10	R\$ 305.600,00
184	Lava de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho Pequeno, caixa	Cx	16.000	MEDIX	R\$ 19,80	R\$ 316.800,00
185	Lava de Látex p/ Procedimento, Ambidextra, Tamanho PP, Caixa com	Cx	2.000	MEDIX	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00
191	Máscara N95 descartável	Unid	20.000	SUPER SAFETY	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00
204	Papel grau cirúrgico 15cmx100m, Rolo	Rolo	160	ESTERILCARE	R\$ 60,20	R\$ 9.632,00
218	Pulseira para identificação de paciente Universal, cor branca	Unid	40.000	WILEX	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
220	PVPi Topico 10%, Frasco 1 Litro	L	960	VIC PHARMA	R\$ 20,50	R\$ 19.680,00
227	Saco para obito, em cor standard preto, cinza, ou branco, Tamanho G	Unid	600	RAVA	R\$ 4,82	R\$ 2.892,00
234	Scalp nº 21, desc, estéril	Unid	24.000	SOLIDOR	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
236	Scalp nº 25, desc, estéril	Unid	24.000	SOLIDOR	R\$ 0,25	R\$ 6.000,00
237	Scalp nº 27, desc, estéril	Unid	1.200	SOLIDOR	R\$ 0,25	R\$ 300,00
242	Seringa 5mL, com agulha 25 x 7, desc, transparente, anel de retenção	Unid	120.000	DESCARPACK	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
243	Seringa 60mL, com agulha desc, transparente, anel de retenção na	Unid	6.000	DESCARPACK	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
244	Seringa descartável para insulina com capacidade de 100UI com	Unid	24.000	MEDIX	R\$ 0,22	R\$ 52.800,00
245	Sonda de Aspiração Traqueal nº 04	Unid	400	MARKMED	R\$ 0,40	R\$ 160,00
246	Sonda de Aspiração Traqueal nº 06	Unid	2000	MARKMED	R\$ 0,05	R\$ 100,00
250	Sonda de Aspiração Traqueal nº 14	Unid	1.000	MARKMED	R\$ 0,50	R\$ 500,00
253	Sonda de Foley 2 vias nº 16, 2 vias	Unid	500	MEDIX	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
273	Sonda endotraqueal com CAF nº 7,0 desc, Estéril	Unid	400	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
275	Sonda endotraqueal com CAF nº 8,0 desc, Estéril	Unid	300	SOLIDOR	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
292	Sonda Nasogastrica nº16, desc, estéril longa	Unid	600	MEDSONDA	R\$ 0,70	R\$ 420,00
308	Tubo de silicone (Hospitalar) nº 204 pacote com 2m, estéril	Unid	6.000	GALDI	R\$ 2,70	R\$ 16.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.464.434,00	

Bayeux - PB, 27 de ABRIL de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO  
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00109/2022 – FMS – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.  
VIGÊNCIA: DE 27 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02  
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15  
VALOR: R\$ 732.217,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS)



**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00116/2022 – FMS – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.**  
**VIGÊNCIA: DE 02 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32**  
**VALOR: R\$ 37.417,80 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2022 – FMS – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.**  
**VIGÊNCIA: DE 02 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATADO: PN COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 32.173.778/0001-99**  
**VALOR: R\$ 165.526,07 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00118/2022 – FMS – PMBEX**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2022 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2022 – FMS – PMBEX**  
**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL.**  
**VIGÊNCIA: DE 02 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**  
**CONTRATADO: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 33.511.641/0001-60**  
**VALOR: R\$ 468.861,29 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA UM REAIS E NOVE CENTAVOS)**

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

##### AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ibiara torna público para conhecimento dos interessados, que o contrato nº 00002/2021 (TOMADA DE PREÇOS 00005/2020), firmado com a empresa JMR CONSTRUÇÕES EIRELI, está encerrado desde 02.05.2022 decisão tomada em comum acordo.  
 Ibiara - PB, 02 de Maio de 2022  
**Francisco Nenivaldo de Sousa**  
 Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: Análise nos sistemas da Folha de Pagamento e Contabilidade do período de Janeiro de 2017 à Dezembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 03.000 – 04.122.0004.2005; 04.000 – 04.123.0004.2008, 4490.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara: CT Nº 00034/2022 - 04.05.22 - DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA - R\$ 17.000,00.**

## Câmara Municipal de Cabedelo

### EXTRATOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2022.** Entre as partes Câmara Municipal de Cabedelo e Jaime T. Moura e CIA LTDA CNPJ 09.352.634/0001-69. Objeto Contratual: contratação de prestação de serviço para fornecimento de combustível (Gasolina Comum), para frota de veículos desta casa, objeto da Dispensa de Valor nº 00003/2022. Passando o valor do litro para R\$ 7,01 (Sete Reais e um centavo) por litro. Fundamentação: arts. 124, inciso II, alínea d), da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente contrato permanece sem alteração no seu prazo de vigência.  
 André Luis Almeida Coutinho – Presidente

##### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabedelo: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 01.031.2001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO; 000009.3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00027/2022 - 05.04.22 - CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 10.610,70; CT Nº 00028/2022 - 05.04.22 - Comercial Medeiros Ltda. - R\$ 69.409,50; CT Nº 00029/2022 - 05.04.22 - DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI - R\$ 13.960,00.**

## Câmara Municipal de Itatuba

### LICITAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA, ESTADO DA PARAÍBA EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º Lugar – CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.726.666/0001-71, que apresentou proposta no valor de R\$ 296.694,69 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos); 2º Lugar – CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.620.703/0001-15, que apresentou proposta no valor de R\$ 300.757,96 (trezentos mil, setecentos e cinquenta e sete mil e noventa e seis centavos) e 3º Lugar – R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.878.872/0001-39, que apresentou proposta no valor de R\$ 304.535,02 (trezentos e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dois centavos).

Itatuba, 03 de maio de 2022.

**WILTHIERY MAXWEINNY DA SILVA**  
 Presidente da CPL

## Câmara Municipal de Matinhas

### LICITAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO MAIA ADVOCACIA – CNPJ: 13.033.051/0001-61 - R\$ 27.000,00.

Matinhas - PB, 08 de Abril de 2022

**JOSENILDO BERNADO DA SILVA**  
 Presidente da CMM

### EXTRATO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHAS

##### EXTRATO DE CONTRATO – IN 00001/2022

**OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços advocatícios. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. DOTAÇÃO: 01.010 Câmara Municipal de Vereadores - 01 031 0002 2001 Manutenção das Atividades Legislativas, no elementodespesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Matinhas neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. JOSENILDO BERNADO DA SILVA: CT Nº 00101/2022 - 08.04.22 - RODRIGO MAIA ADVOCACIA – CNPJ: 13.033.051/0001-61- R\$ 27.000,00. Matinhas – PB, 08 de Abril de 2022.**